

LEIS

LEI Nº 8.475, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 513/2025 de autoria do Poder Executivo.
Altera a Lei nº 6.028, de 24/06/2004, que dispõe sobre concessão de Incentivos Fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social implantados por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, bem como outros Programas instituídos pela Secretaria de Habitação do Município.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 6.028, de 24/06/2004, que dispõe sobre concessão de Incentivos Fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social implantados por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, bem como outros Programas instituídos pela Secretaria de Habitação do Município.
Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 6.028, de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º

IV - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, quanto aos imóveis para implementação do empreendimento.
....." (NR)

Art. 3º O artigo 3º da Lei nº 6.028, de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º

§ 2º Com base nas informações indicadas pela Secretaria de Habitação, o órgão municipal responsável pela receita procederá ao despacho de concessão dos benefícios tributários constantes dos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei." (NR)
Art. 4º A isenção disposta nesta Lei contempla os créditos lançados a partir de 1º/01/2026.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de março de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 8.476, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 24/2024 de autoria da Vereadora Carlinda Tinôco.
Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para instituir o Dia da Força Jovem Universal (FJU) no calendário oficial de eventos do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade de Guarulhos o Dia da Força Jovem Universal (FJU), a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.
Art. 2º O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:
"Art. 2º

I - Dias comemorativos do mês de janeiro:

c) Dia da Força Jovem Universal (FJU), a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro;" (NR)
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de março de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 8.477, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
Projeto de Lei nº 1.080/2023 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.
Institui a Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.
O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Consolidação da Legislação Municipal referente ao Calendário Oficial do Município de Guarulhos, Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, a Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto, nas escolas do Município de Guarulhos.
Art. 2º Inclui a alínea "v" ao inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 4º

VIII -

v) Semana Maria da Penha vai à Escola, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês;" (NR)
Art. 3º São objetivos da Semana Maria da Penha nas Escolas:
I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III - conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;
IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 25 de março de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

**MENSAGENS
DE VETO TOTAL**

MENSAGEM Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS
1. Comunico a Vossa Excelência e dignos Pares que, no uso da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 16/2025**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 002/2026**.
2. A referida proposição, de autoria do nobre Vereador Pastor Adalberto, **estabelece que as mulheres gestantes em**

estado de vulnerabilidade econômica que realizaram o pré-natal no Sistema Municipal de Saúde de Guarulhos terão direito ao recebimento de um enxoval ao final do pré-natal e dá outras providências.

3. Importante ressaltar, preliminarmente, que o Município reconhece o mérito social da propositura, tendo em vista que a iniciativa busca assegurar apoio material às gestantes em situação de vulnerabilidade, medida que se alinha às diretrizes de proteção à maternidade, à primeira infância e à dignidade da mulher, especialmente no contexto das políticas públicas voltadas à redução de vulnerabilidades sociais.

4. Todavia, não posso dar assentimento à propositura, pois esta institui obrigação de fornecimento de enxoval, define critérios de elegibilidade, estabelece procedimentos administrativos e impõe atribuições a órgãos e agentes da Administração Pública, conforme segue:

"Art. 1º Fica estabelecido que as mulheres gestantes em estado de vulnerabilidade econômica que realizaram o pré-natal no Sistema Municipal de Saúde no Município de Guarulhos terão direito ao recebimento de 1 (um) enxoval ao final do pré-natal. Art. 2º Para efeitos desta Lei, define-se:

I - estado de vulnerabilidade econômica como a condição social que o cidadão se encontra no qual seu núcleo familiar possui renda per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo e está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II - enxoval como o conjunto de objetos básicos utilizados para utilização da criança recém-nascida.

Parágrafo único. No enxoval deverá conter, obrigatoriamente, mas não exclusivamente, bolsa para recém-nascido, cobertor para recém-nascido, toalha infantil, macacão para recém-nascido, touca para recém-nascido, luva de pano para recém-nascido e meia para recém-nascido, pomada para assaduras, fraldas descartáveis e lenços umedecidos.

Art. 3º As mulheres gestantes atendidas em seu pré-natal no sistema municipal de saúde deverão ser informadas pela equipe de assistência social da instituição de saúde que se realizar o procedimento sobre o direito ao enxoval estabelecido por esta Lei.

Art. 4º A doação do Kit Mãe Guarulhense será realizada nos 30 (trinta) dias que antecedem a data provável do nascimento do bebê e no máximo 60 (sessenta) dias após o nascimento, mediante requerimento formulado pela gestante.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, salientando que as despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou via convênios com instituições públicas ou privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação."

5. Analisando a matéria sob os aspectos técnico e jurídico, a Secretaria de Direitos Humanos e a Procuradoria Geral do Município posicionaram-se pelo veto total em razão das ponderações a seguir explanadas.

6. A Secretaria de Direitos Humanos, através da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, destacou que o Município de Guarulhos já dispõe do Programa Mãe Guarulhense, uma iniciativa estruturada que contempla o objeto da proposta.

7. O Programa Mãe Guarulhense é desenvolvido de forma intersetorial, envolvendo a Secretaria da Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, o Fundo Social de Solidariedade e a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, reunindo ações integradas voltadas ao acompanhamento da gestante desde o pré-natal até o período pós-parto, dentre as quais prevê, inclusive, o fornecimento de kit maternidade com itens essenciais ao recém-nascido, além de garantir acompanhamento contínuo, orientações, atividades educativas e suporte às gestantes ao longo de todo o período gestacional e no pós-parto.

8. Nesse contexto, verifica-se que a proposta legislativa, embora meritória, acaba por incidir sobre objeto já contemplado por política pública em execução, implementada de forma integrada e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

9. Deste modo, a instituição de medida paralela, sem vinculação ao Programa existente, pode ensejar sobreposição de ações, duplicidade de benefícios e fragmentação da rede de atendimento, comprometendo a eficiência e a organização das políticas públicas municipais.

10. Ademais, o Autógrafo estabelece parâmetros específicos quanto à composição do enxoval, prazos para sua concessão e forma de operacionalização, o que reduz a flexibilidade administrativa necessária à adequada gestão da política pública. A experiência na implementação de programas dessa natureza demonstra a importância de instrumentos que permitam constante adaptação às demandas sociais, à disponibilidade orçamentária e ao aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo.

11. No que tange ao aspecto jurídico, a Procuradoria Geral do Município pontuou que o Autógrafo em comento padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

12. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo, tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

13. A iniciativa de leis que disponham sobre: (i) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e (iii) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

14. No caso em análise, o Autógrafo institui um programa social específico, determina a entrega de benefício material, estabelece procedimentos administrativos e impõe atribuições à equipe de assistência social da rede municipal, substituindo a vontade do Poder Executivo na gestão da máquina pública.

15. Deste modo, o Autógrafo em tela violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

16. A iniciativa parlamentar em matéria que lhe é estranha representaria ingerência indevida e viola, conforme posicionamento jurisprudencial uníssono, o princípio constitucional da separação de poderes consubstanciado no artigo 2º da Constituição Federal, denominado "Reserva da Administração", nos termos do entendimento do Pleno do STF:

"O princípio constitucional da reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredir o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais." (STF - Tribunal Pleno. ADI-MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO)

17. Além disso, a criação de benefício social com fornecimento de bens materiais implica em despesa pública permanente ou continuada. Nesse sentido, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que a criação ou expansão de despesa obrigatória deve ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

18. Entretanto, no Autógrafo há apenas previsão genérica de que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, o que não supre as exigências legais relativas à criação ou expansão de despesas, em afronta ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias." (g.n.)

19. Essa sistemática normativa, de acordo com o disposto no artigo 47, incisos II, XI, XIV e XIX, da Constituição Estadual, aplicável aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta¹, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

20. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.

21. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição Estadual ou Federal. Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

22. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, caput, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

23. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público; de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

24. Nesse passo, a inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, da Constituição Paulista² e aplicáveis aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

25. A criação de um benefício assistencial municipal implica, inevitavelmente, em obrigações administrativas e ampliação da despesa pública decorrente da aquisição e distribuição de enxovais. Legislar sobre a organização e despesa do Poder Executivo, sem que este deflagre o processo, viola a harmonia e o equilíbrio orçamentário.

26. Por fim, ressalte-se que o artigo 5º do Autógrafo em tela investe contra o princípio da independência e separação dos Poderes ao fixar obrigação para que o Poder Executivo exerça a sua função regulamentar, que lhe é privativa, nos termos do artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos³. Há, deste modo, ingerência de um Poder sobre o outro, maculando referido dispositivo com vício de inconstitucionalidade material.

27. Assim, o Autógrafo nº 002/2026, ao dispor sobre organização administrativa, atribuições de órgãos da administração pública e criação de programas governamentais com impacto financeiro, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização, a execução de atos de governo e a criação de despesas, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 002/2026, correspondente ao Projeto de Lei nº 16/2025**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II, XI, XIV e XIX, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144, bem como pela inobservância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

LUCAS SANCHES
Prefeito

¹ “Art. 47. *Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...) XIX - dispor, mediante decreto, sobre:*

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos. (...)

Art. 144. *Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.*”

² “Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)”

³ “Art. 63. *Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...) VI - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para a sua fiel execução; (...)”*



DECRETOS

Em, 27 de março de 2026.
DECRETO Nº 43991

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000827-8;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0812200422.136.XX.XXXXXXX.449052.0971	05	5000099

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43992

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.639,18. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000827-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 227.639,18 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1610.0812200422.136.05.5000099.449052.0971	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil	227.639,18
TOTAL		227.639,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes do Fundo 897 - Ministério da Cidadania - Instituto Forte, Formar, Orientar, Reintegrar, Treinar e Especializar, conforme segue: I - no valor de **R\$ 223.857,32** (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964;

II - no valor de **R\$ 3.781,86** (três mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43993

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2010.0612200321.025.01.1000332.449035.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	30.000,00
2010.0618100322.093.01.1100000.339039.0000	Policiamento Ostensivo Municipal	40.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43994

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000588-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos, abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0812200422.136.XX.XXXXXXX.449052.0946	05	5000097

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43995

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.582,71. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000588-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 212.582,71 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1610.0812200422.136.05.5000097.449052.0946	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil	212.582,71
TOTAL		212.582,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes do Ministério da Cidadania - Ass. Cultural Interligada Social Esportiva, sendo:

I - no valor de **R\$ 209.050,99** (duzentos e nove mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964;

II - no valor de **R\$ 3.531,72** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.500,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0001154-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0310.0412200142.031.01.1100000.449052.0000	Modernização da Gestão Governamental	50.000,00
0310.0412200142.030.01.1100000.337170.0000	Gestão das Relações Federativas e Internacionais e Parcerias Público Privadas	16.500,00
TOTAL		66.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0310.0413100152.034.01.1100000.339039.0000	Publicidade de Utilidade Pública	50.000,00
0310.0412200142.030.01.1100000.339039.0000	Gestão das Relações Federativas e Internacionais e Parcerias Público Privadas	16.500,00
TOTAL		66.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43997

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 60.000,00. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1117.2026/0000279-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Direitos Humanos, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
3510.0412200402.125.01.1100000.339030.0000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos	60.000,00	-
3510.0412200402.125.01.1100000.339036.0000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos	-	60.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43998

Regulamenta a Lei nº 7.216, de 16/12/2013, no que concerne ao Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT e à fixação das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA a serem alcançadas pelo coletivo dos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita do Município de Guarulhos para o exercício de 2026. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1132.2026/0000370-1;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto, regulamenta a Lei nº 7.216, de 16/12/2013, no que concerne ao Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT e à fixação das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA a serem alcançadas pelo coletivo dos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita do Município de Guarulhos para o exercício de 2026.

Art. 2º O Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT, de caráter permanente, com duração indeterminada, tem como atribuições aquelas indicadas no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 7.216, de 2013.

§ 1º O CAFPT será presidido pelo Secretário da Receita, podendo ser substituído, no que couber, pelo Secretário Adjunto.

§ 2º Os servidores que comporão o CAFPT serão nomeados por Portaria do Secretário da Receita, sem prejuízo de suas regulares atribuições, mantendo a relação funcional com os respectivos setores a que estão vinculados.

§ 3º O presidente do CAFPT nomeará um servidor lotado na Secretaria da Receita para secretariar os trabalhos.

§ 4º O Secretário da Receita, na condição de presidente do CAFPT, a fim de garantir a qualidade e o aprimoramento das discussões e deliberações do Comitê, poderá:

I - convidar servidores municipais, representantes de associações e entidades relacionadas com atividades produtivas, jurídicas e de prestação de serviços, entre outros membros da sociedade civil, para participar, sem direito a voto, das reuniões do CAFPT; e

II - criar grupos temáticos de trabalho visando ao estudo, discussão e apresentação de projetos voltados à Modernização da Administração Tributária.

§ 5º O CAFPT terá regimento interno próprio, instituído por seus membros, sendo que até a sua elaboração e publicação, ficará o Secretário da Receita responsável pela convocação, organização e condução das reuniões, sendo obrigatória a elaboração de atas.

§ 6º Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão submetidos ao Secretário da Receita, ouvido o CAFPT.

Art. 3º As Metas de Resultado de Arrecadação - MRA, para o exercício de 2026, ficam fixadas em 1% (um por cento) por bimestre, como incremento adicional sobre o crescimento real ajustado da arrecadação dos tributos de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, e sobre o aumento dos recursos financeiros decorrentes da cota-parte do ICMS, em relação ao apurado no período anterior comparável, observado o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º As MRA estabelecidas neste regulamento subsidiarão a apuração do Índice Composto de Desempenho Institucional - ICDI, estabelecido no item A1 do Anexo I da Lei nº 7.216, de 2013.

§ 2º Para fins deste Decreto, o período de apuração é bimestral, compreendendo:

I - 1º bimestre: janeiro e fevereiro;

II - 2º bimestre: março e abril;

III - 3º bimestre: maio e junho;

IV - 4º bimestre: julho e agosto;

V - 5º bimestre: setembro e outubro;

VI - 6º bimestre: novembro e dezembro.

§ 3º A apuração da MRA será realizada bimestre a bimestre, sempre por comparação com o mesmo bimestre do exercício imediatamente anterior, conforme metodologia do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Para fins de fixação e apuração das MRA, serão considerados:

I - o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - a taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB, apurada e divulgada pelo IBGE.

Art. 5º A Secretaria da Receita elaborará, para cada bimestre, relatório técnico contendo a memória de cálculo, com as bases de receita utilizadas, os índices de referência adotados e o resultado de atingimento da MRA, observada a metodologia do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Não farão jus à Parcela de Incremento à Arrecadação - PIA ou à Parcela de Desempenho pelo Atingimento de Metas de Arrecadação - PDAMA:

I - os servidores que não estiverem lotados e no efetivo exercício de suas atividades na Secretaria da Receita;

II - os servidores diretamente relacionados com a Arrecadação Tributária que percebam gratificação ou parcela por desempenho individual e que não observarem o disposto no Anexo II da Lei nº 7.216, de 2013, em cada um dos meses do bimestre considerado para a sua apuração.

Art. 7º Para efeito de recebimento da PIA ou da PDAMA, considera-se como efetivo exercício:

I - os afastamentos decorrentes de férias, casamento e luto;

II - a licença concedida à servidora gestante, a licença maternidade e a licença paternidade; e

III - o abono de ausência ao trabalho previsto no artigo 115 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968.

Art. 8º Os servidores lotados na Secretaria da Receita que estiverem afastados em situações não previstas no artigo 7º deste Decreto e que comprovarem o efetivo exercício de suas atividades na Secretaria por:

I - no mínimo, 3/4 (três quartos) do bimestre considerado para a apuração, terão direito à integralidade da PIA ou da PDAMA correspondente ao bimestre em questão;

II - no mínimo, 1/2 (metade) do bimestre considerado para a apuração, terão direito a 50% (cinquenta por cento) da PIA ou da PDAMA correspondente ao bimestre em questão.

Parágrafo único. Não sendo comprovado o efetivo exercício das atividades no período mínimo do inciso II deste artigo, o servidor não fará jus à PIA ou à PDAMA correspondente ao bimestre em questão.

Art. 9º Os servidores municipais que ingressarem ou migrarem para a Secretaria da Receita e que comprovarem o efetivo exercício de suas atividades na Secretaria por, no mínimo, 1/2 (metade) do bimestre considerado para a apuração, terão direito a 50% (cinquenta por cento) da PIA ou da PDAMA correspondente ao bimestre em questão.

Art. 10. Para o financiamento do aperfeiçoamento profissional e da melhoria da qualidade de trabalho de todos os servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita, será destinado até 1% (um por cento) do valor correspondente ao acréscimo real decorrente do alcance das metas tributárias fixadas para cada bimestre.

§ 1º A receita prevista no caput deste artigo será aplicada nas seguintes atividades:

I - aprimoramento tecnológico das ações e do aparelhamento da Administração Tributária;

II - aperfeiçoamento e qualificação de todos os servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita; e

III - outras atividades inerentes à melhoria da gestão tributária no Município.

§ 2º A receita prevista no caput deste artigo será arrecadada pelo Município e depositada em conta específica vinculada à Reserva para Modernização da Administração Tributária.

Art. 11. As MRA deverão guardar conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual

- LOA, considerando os efeitos da inflação e da variação real do Produto Interno Bruto - PIB para fins de aferição do resultado.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31511, de 26/12/2013.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Metodologia de apuração bimestral da MRA
1. Escopo, periodicidade e critério de comparabilidade.
A apuração das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA é bimestral e adota, como critério de comparabilidade, a comparação de cada bimestre do exercício corrente com o mesmo bimestre do exercício imediatamente anterior (comparação ano a ano no mesmo intervalo), de modo a reduzir efeitos sazonais da arrecadação. Para cada bimestre b do ano Y, define-se R_atal(b) como a Receita Considerada apurada no bimestre b do ano Y, e R_base(b) como a Receita Considerada apurada no mesmo bimestre b do ano Y-1.
2. Receita Considerada (base arrecadatória de referência).
A Receita Considerada corresponde ao somatório das receitas apuradas nas rubricas contábeis dos balancetes oficiais do Município, no bimestre de referência, segundo a composição a seguir:
I - IPTU (0005);
II - ITBI (0008);
III - ISSQN (0599);
IV - TLF (0018);
V - Cota-parte do ICMS (0083);
VI - Dívida ativa IPTU (0230);
VII - Dívida ativa ITBI (0231);
VIII - Dívida ativa ISSQN (0232).

Quando houver arrecadação do IBS e rubrica contábil específica, integrarão também a Receita Considerada: IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada) e Dívida ativa do IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada). A fonte primária dos valores é a contabilidade municipal. Alterações de classificação contábil devem ser refletidas de forma simétrica nos períodos comparáveis, preservando a consistência da série.
3. Crescimento nominal da arrecadação.
O crescimento nominal bimestral mede a variação percentual observada da Receita Considerada, sem ajustes por inflação ou atividade econômica, e é definido por: g_nom(b) = (R_atal(b) / R_base(b)) - 1.
4. Ajuste macroeconômico: IPCA e PIB.
Para obter uma medida de crescimento real ajustado, utiliza-se um fator macroeconômico composto por inflação (IPCA) e atividade econômica (PIB), ambos segundo divulgação do IBGE.
IPCA. Para cada bimestre b, a inflação ô(b) será o IPCA acumulado em 12 meses (12m) do último mês do bimestre, conforme a tabela:

Bimestre IPCA (12m) - mês de referência	Bimestre IPCA (12m) - mês de referência
Jan-Fev Fevereiro	Jan-Fev Fevereiro
Mar-Abr Abril	Mar-Abr Abril
Mai-Jun Junho	Mai-Jun Junho
Jul-Ago Agosto	Jul-Ago Agosto
Set-Out Outubro	Set-Out Outubro
Nov-Dez Dezembro	Nov-Dez Dezembro

O IPCA deverá ser convertido para forma decimal (ex.: 4,50% = 0,045). PIB. Para cada bimestre b, a atividade econômica ã(b) será a variação real do PIB (em volume) contra o mesmo trimestre do ano anterior, referente ao último trimestre divulgado pelo IBGE até a data de fechamento da apuração do bimestre. Na ausência de nova divulgação trimestral, mantém-se o último valor divulgado. A memória de cálculo deverá registrar o trimestre e o valor do PIB utilizados, já convertidos para forma decimal (ex.: 2,10% = 0,021).
5. Fator macroeconômico e crescimento real ajustado.
Define-se o fator macroeconômico do bimestre:
F_macro(b) = (1 + ô(b)) × (1 + ã(b)).
Define-se o crescimento real ajustado como:
g_real_aj(b) = ((1 + g_nom(b)) / F_macro(b)) -1.
6. Meta bimestral, incremento adicional e condição de atingimento.
Para o exercício de 2026, a meta bimestral é MRA = 0,01.
IA(b) = g_real_aj(b) - MRA.
Considera-se atingida a MRA no bimestre quando IA(b) > 0.
7. Rastreabilidade mínima.
A memória de cálculo bimestral deverá conter: (i) R_atal(b) e R_base(b), com demonstrativo das rubricas; (ii) ô(b) e ã(b) com seus períodos de referência; (iii) g_nom, F_macro, g_real_aj e IA; (iv) resultado de atingimento.

DECRETO Nº 43999

Regulamenta a Lei nº 8.450, de 23/12/2025, que institui o Programa Desenvolve Guarulhos e estabelece diretrizes estratégicas para a atração de investimentos e geração de empregos por meio de incentivos fiscais e dá outras providências.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1132.2026/0000406-6;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.450, de 23/12/2025, estabelecendo normas procedimentais, critérios objetivos, requisitos documentais, formas de controle e competências administrativas relativas à concessão, manutenção, fiscalização e cancelamento dos incentivos fiscais no âmbito do Programa Desenvolve Guarulhos.
Art. 2º A aplicação deste Decreto observará, além do disposto na Lei nº 8.450, de 2025:
I - os princípios constitucionais da Administração Pública;
II - a estrita vinculação ao interesse público devidamente motivado;
III - a vedação à renúncia fiscal sem prévia e regular instrução do processo administrativo;
IV - a formalização de todos os atos decisórios por meio de despacho ou decisão fundamentada;
V - a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O pedido de concessão ou de manutenção anual dos incentivos fiscais deverá ser formalizado por meio de requerimento próprio, protocolizado nas unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, até 31 de julho do exercício anterior ao período para o qual o benefício será pleiteado ou renovado.
Art. 4º O requerimento deverá ser instruído com a documentação geral comum a todos os empreendimentos, sem prejuízo da documentação específica estabelecida no artigo 5º deste Decreto.
§ 1º Constituem documentos obrigatórios para a concessão ou a manutenção anual dos incentivos fiscais:
I - contrato social ou estatuto e respectivas alterações, devidamente registrados;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município;
IV - certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais e estaduais;
V - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
VI - certidão de regularidade perante o FGTS e a Previdência Social;
VII - ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp com validade de noventa dias;
VIII - certidão negativa de falência e concordata com validade de noventa dias a partir da data da expedição;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
X - certidão negativa de inidôneos TCU;
XI - consulta de impedimentos Contratos/Licitação TCE/SP;
XII - documentos comprobatórios da posse legítima ou propriedade do imóvel onde se dará a instalação ou a expansão, devidamente registrados, conforme segue:
a) certidão de matrícula ou transcrição do imóvel com validade de até trinta dias a partir da data da expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
b) escritura pública ou instrumento jurídico particular com firma reconhecida que comprove a posse do imóvel; ou
c) instrumento jurídico com firma reconhecida no qual conste a transferência do encargo tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à empresa beneficiada, vigente durante todo o período de concessão e, caso o prazo do termo seja por tempo indeterminado, deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo proprietário do imóvel que ateste a vigência da posse;
XIII - declaração expressa de inexistência de cumulação de incentivos fiscais;
XIV - declaração de veracidade das informações prestadas;
XV - alvará de construção e planta do projeto aprovada e rubricada pelo Município de Guarulhos.
§ 2º A ausência ou irregularidade de qualquer documento ensejará o indeferimento do pedido, conforme disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 8.450, de 2025.
§ 3º Poderão ser solicitados documentos e esclarecimentos complementares a qualquer tempo.
§ 4º Todas as certidões e documentos que não constarem validade, para efeitos deste Decreto, deverão ser apresentados com validade de trinta dias, contados da data de sua emissão.
Art. 5º Constitui documentação específica a ser apresentada conjuntamente da documentação geral:
I - projeto de investimento, com respectivo cronograma de execução e projeções, conforme definido por este Decreto;
II - o arquivo da escrituração contábil do exercício anterior ao pedido;
III - arquivo do eSocial comprovando o número de funcionários da empresa do exercício anterior ao pedido;
IV - protocolo de entrega da DIPAM dos doze meses do exercício anterior ao pedido.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Art. 6º O projeto de investimento deverá observar o disposto na Lei nº 8.450, de 2025, e conter todas as informações necessárias à análise técnica e econômica do empreendimento.

Art. 7º O projeto de investimento deverá detalhar, de forma clara e objetiva:
I - a descrição do empreendimento;
II - o segmento econômico;
III - o cronograma de obras/implantação;
IV - o cronograma de investimento;
V - o cronograma de contratação/geração de empregos diretos e indiretos;
VI - o valor adicionado fiscal projetado;
VII - as práticas de sustentabilidade e inovação.
Art. 8º Os valores apresentados no projeto deverão ser expressos em moeda corrente nacional e atualizados pela Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG, quando aplicável.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE E DA DECISÃO

Art. 9º Compete à Secretaria da Receita, em sua unidade competente, proceder à análise preliminar, à instrução do processo e à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. Cabe ao departamento responsável da Secretaria da Receita decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF.
Art. 10. Ao Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF incumbirá a análise, a emissão de relatório e a decisão final.
Art. 11. As decisões do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão fundamentadas e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO E DO PRAZO DOS INCENTIVOS

Art. 12. O prazo de concessão dos incentivos fiscais será definido de acordo com a pontuação obtida nos critérios de investimento, geração de empregos e valor adicionado fiscal, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 8.450, de 2025.
Art. 13. Os incentivos fiscais terão início nos termos do artigo 22 da Lei nº 8.450, de 2025.
Art. 14. Nos termos do § 9º do artigo 7º da Lei nº 8.450, de 2025, a unidade responsável notificará a beneficiada através do Domicílio Tributário Eletrônico, devendo esta manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO VI
DA MANUTENÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A manutenção anual dos incentivos fiscais dependerá de requerimento próprio e juntada da documentação descrita no artigo 4º deste Decreto, devidamente acompanhados da prestação de contas do período anterior.
Art. 16. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo e forma previstos na Lei nº 8.450, de 2025, acompanhada dos documentos descritos no artigo 5º deste Decreto, até o dia 31 de julho, juntamente com o pedido de manutenção.
§ 1º A prestação de contas relativa à geração de empregos será feita comparativamente ao apresentado no eSocial do exercício anterior e em caso de contratação indireta deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço, empreitada ou congêneres com indicação do quantitativo de mão de obra contratada.
§ 2º O valor adicionado será aferido pelo departamento competente da Secretaria da Receita.
§ 3º A empresa que deixar de cumprir os requisitos necessários à manutenção do benefício ficará sujeita ao recolhimento regular dos tributos enquanto perdurar o descumprimento das condições estabelecidas na Lei nº 8.450, de 2025.
§ 4º Quando a isenção incidir sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos serviços tomados de construção civil relativos aos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, o requerente deverá apresentar os contratos firmados com as empresas construtoras e respectivas notas fiscais.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO DOS INCENTIVOS

Art. 17. O incentivo fiscal será cancelado nas hipóteses previstas no artigo 11 da Lei nº 8.450, de 2025, observado o devido processo administrativo.
Art. 18. O cancelamento implicará na cobrança dos tributos devidos, com os acréscimos legais cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DO GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS – GEIF

Art. 19. O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF atuará como órgão colegiado deliberativo, com competência decisória final na esfera administrativa, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20. As decisões do GEIF deverão ser:
I - precedidas de relatório técnico circunstanciado;
II - devidamente motivadas, com indicação expressa dos fundamentos fáticos e jurídicos;
III - formalizadas em ata e decisão administrativa;
IV - publicadas no Diário Oficial do Município.
Art. 21. Compete ao GEIF, além das atribuições previstas na Lei nº 8.450, de 2025:
I - analisar e deliberar sobre os pedidos de concessão, manutenção, suspensão ou cancelamento de incentivos fiscais;
II - zelar pela observância dos limites legais de renúncia fiscal;
III - determinar diligências e solicitar informações complementares;
IV - acompanhar e avaliar o cumprimento dos projetos incentivados;
V - recomendar a adoção de medidas corretivas ou sancionatórias.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 22. Os processos administrativos relativos aos incentivos fiscais deverão permanecer devidamente instruídos, organizados e disponíveis para fins de controle interno, externo e social.
Art. 23. A Secretaria da Receita manterá registro sistematizado dos incentivos concedidos, contendo, no mínimo:
I - identificação do beneficiário;
II - fundamento legal do incentivo;
III - prazo de vigência;
IV - estimativa do valor do benefício concedido;
V - situação atual do incentivo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A manutenção do incentivo fiscal está condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos previstos na Lei nº 8.450, de 2025, e neste Decreto.
Art. 25. A Secretaria da Receita poderá expedir normas complementares, manuais operacionais e orientações técnicas necessárias à fiel execução deste Decreto.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, observadas as disposições da Lei nº 8.450, de 2025, e deste Decreto, podendo ser solicitada manifestação da Procuradoria Geral do Município quando houver dúvida jurídica relevante.
Art. 27. Integram o presente Decreto os seguintes Anexos:
I - Anexo I - Checklist de Documentos para Instrução dos Pedidos de Incentivos Fiscais;
II - Anexo II - Modelo de Projeto de Investimento;
III - Anexo III - Modelo de Prestação de Contas e Manutenção do Incentivo Fiscal;
IV - Anexo IV - Declaração Expressa de Inexistência de Cumulação de Incentivos Fiscais;
V - Anexo V - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
VI - Anexo VI - Declaração de Ciência e Concordância com as Condições Legais e Regulamentares do Programa Desenvolve Guarulhos.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39992, de 02/03/2023.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
Checklist de Documentos para Instrução dos Pedidos de Incentivos Fiscais

I - contrato social ou estatuto e respectivas alterações, devidamente registrados;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município;
IV - certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários municipais e estaduais;
V - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
VI - certidão de regularidade perante o FGTS e a Previdência Social;
VII - ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp com validade de noventa dias;
VIII - certidão negativa de falência e concordata com validade de noventa dias a partir da data da expedição;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
X - certidão negativa de inidôneos TCU;
XI - consulta de impedimentos Contratos/Licitação TCE/SP;
XII - documentos comprobatórios da posse legítima ou propriedade do imóvel onde se dar-se-á a instalação ou a expansão, devidamente registrado, conforme segue:
a) certidão de matrícula ou transcrição do imóvel com validade de até trinta dias a partir da data da expedição pelo Cartório de Registro de Imóveis;
b) escritura pública ou instrumento jurídico particular com firma reconhecida que comprove a posse do imóvel, se for o caso; ou
c) instrumento jurídico com firma reconhecida o qual conste a transferência do encargo tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU à empresa beneficiada, vigente durante todo o período de concessão e, caso o prazo do termo seja por tempo indeterminado, deverá ser acompanhado de declaração assinada pelo proprietário do imóvel que ateste a vigência da posse;
XIII - declaração expressa de inexistência de cumulação de incentivos fiscais;
XIV - Alvará de Construção e planta do projeto aprovada e rubricada pelo Município de Guarulhos;
XV - o arquivo da Escrituração Contábil do exercício anterior ao pedido;
XVI - arquivo do e-Social comprovando o número de funcionários da empresa do exercício anterior ao pedido;
XVII - protocolo de entrega da DIPAM dos doze meses do exercício anterior ao pedido.

Anexo II
Modelo de Projeto de Investimento

I - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
a. Razão social;
b. Nome fantasia;
c. CNPJ;

- d. Endereço completo do empreendimento;
e. Segmento econômico:
() Indústria de Transformação
() Unidade de Logística de Serviços e Produtos
() Centro de Distribuição
f. Atividade econômica principal (CNAE);
g. Enquadramento:
() Empresa em instalação
() Empresa em expansão
h. Indicação de grupo econômico, quando houver, com identificação das empresas integrantes.
II - DESCRIÇÃO DO PROJETO
a. Objetivo do investimento;
b. Descrição detalhada do empreendimento;
c. Justificativa econômica e estratégica;
d. Compatibilidade com o Plano Diretor Municipal e a Lei de Zoneamento;
e. Descrição das práticas de sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica, economia circular ou energias renováveis, quando aplicável.
III - INVESTIMENTOS PREVISTOS
a. Aquisição de terreno (quando aplicável);
b. Obras civis e infraestrutura;
c. Máquinas, equipamentos e demais imobilizados;
d. Sistemas tecnológicos e softwares;
e. Outros investimentos necessários à implantação;
f. Valor total do investimento (em moeda corrente nacional);
g. Valores convertidos e atualizados pela Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG.
IV - GERAÇÃO DE EMPREGOS
a. Quantidade estimada de empregos diretos;
b. Quantidade estimada de empregos indiretos;
c. Percentual estimado de mão de obra local;
d. Cronograma de geração dos postos de trabalho.
V - VALOR ADICIONADO FISCAL
a. Estimativa anual do valor adicionado fiscal;
b. Metodologia de cálculo adotada;
c. Demonstração comparativa com o exercício anterior, quando aplicável.
VI - PRAZOS
a. Data estimada de início da operação;
b. Cronograma físico-financeiro detalhado.
VII - DECLARAÇÕES
a. Declaração de veracidade e exatidão das informações prestadas;
b. Declaração de ciência e concordância com as condições legais e regulamentares do Programa Desenvolve Guarulhos;
c. Assinatura do representante legal, com identificação e data.

Anexo III

Modelo de Prestação de Contas e Manutenção do Incentivo Fiscal

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

- a. Razão social;
b. Nome fantasia;
c. CNPJ;
d. Endereço do estabelecimento beneficiado;
e. Exercício de referência da prestação de contas;
f. Incentivos fiscais concedidos (IPTU, ITBI, ISSQN).
II - DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO
a. Investimentos realizados no exercício, discriminados por item;
b. Comparação entre os valores projetados e os valores efetivamente realizados;
c. Justificativa técnica e econômica para eventuais desvios;
d. Situação atual da implantação ou expansão do empreendimento.
III - GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREGOS
a. Quantidade de empregos diretos mantidos no exercício;
b. Quantidade de empregos indiretos mantidos, quando aplicável;
c. Comprovação documental (eSocial);
IV - VALOR ADICIONADO FISCAL
a. Valor adicionado fiscal efetivamente apurado no exercício;
b. Comparação entre o valor apurado e o valor projetado no projeto de investimento;
c. Protocolo de entrega da DIPAM dos doze meses do exercício anterior.
V - REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL
a. Certidão de regularidade fiscal municipal;
b. Certidões de regularidade fiscal estadual e federal;
c. Certificado de Regularidade do FGTS;
d. Comprovação de inexistência de débitos tributários ou não tributários exigíveis;
e. Situação cadastral atualizada junto ao Município.
VI - DECLARAÇÕES FINAIS
a. Declaração expressa de inexistência de cumulação de incentivos fiscais;
b. Declaração de veracidade das informações prestadas;
c. Declaração de ciência e concordância com as condições legais e regulamentares do Programa Desenvolve Guarulhos.

Anexo IV
Declaração Expressa de Inexistência de Cumulação de Incentivos Fiscais

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no Município de Guarulhos/SP sob Inscrição Municipal nº _____, declaro, para os devidos fins, perante a Administração Pública Municipal, que a referida empresa não usufrui de quaisquer outros incentivos fiscais que impliquem cumulação indevida com o benefício fiscal ora requerido, nos termos da legislação municipal vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Guarulhos, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo V

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro, para os devidos fins, perante a Administração Pública Municipal, que todas as informações, dados e documentos apresentados no processo administrativo são verdadeiros, completos e correspondem fielmente à realidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas, inexatas ou omissas sujeita o declarante e a empresa às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Guarulhos, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo VI

Declaração de Ciência e Concordância com as Condições Legais e Regulamentares do Programa Desenvolve Guarulhos

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no Município de Guarulhos/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Administração Pública Municipal, que tenho plena ciência e concordo integralmente com todas as condições legais, normas e disposições regulamentares aplicáveis ao Programa Desenvolve Guarulhos, instituídas pela legislação municipal vigente e demais atos normativos correlatos.
Declaro, ainda, que a empresa compromete-se a cumprir fielmente todas as obrigações, requisitos e contrapartidas exigidas pelo referido Programa, assumindo total responsabilidade pelo atendimento às disposições legais e regulamentares que disciplinam a concessão e a manutenção dos benefícios eventualmente deferidos.
Estou ciente de que o descumprimento das normas legais e regulamentares poderá ensejar a suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Guarulhos, ____ de _____ de _____.

Assinatura

DECRETO Nº 44000

Dispõe sobre o pagamento de abono complementar aos professores, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1118.2026/0002522-9;

Considerando a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2026;
Considerando a publicação da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026;
Considerando a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008; e
Considerando a Lei Municipal nº 6.058, de 4 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Será paga diferença salarial, na forma de abono complementar, ao professor da Secretaria de Educação, enquanto o Grau e Referência em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial nacional para o exercício de 2026, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art. 2º Farão jus ao abono complementar, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, os docentes que se enquadrarem nas seguintes tabelas e referências:

I - TABELA I-C - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1;
II - TABELA I-D - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1;
III - TABELA I-E - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1;
IV - TABELA II-A - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1;
V - TABELA II-B - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1;
VI - TABELA II-C - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1; e
VII - TABELA II-D - Grau A - REF. 1; Grau A - REF. 2; Grau A - REF. 3; Grau A - REF. 4; Grau B - REF. 1; Grau B - REF. 2; Grau B - REF. 3; Grau C - REF. 1; Grau C - REF. 2; Grau C - REF. 3; Grau D - REF. 1; Grau D - REF. 2; Grau E - REF. 1; Grau F - REF. 1.

Art. 3º O disposto no artigo 1º deste Decreto será aplicado aos docentes para que o somatório do valor das referências e do abono complementar ao piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I - R\$ 4.874,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), quando em Jornada Pedagógica Integral;
II - R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), quando em Jornada Pedagógica Parcial;
III - R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), quando em Jornada Completa de Trabalho Docente; e
IV - R\$ 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), quando em Jornada Básica de Trabalho Docente.

§ 1º O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1º deste Decreto será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, inclusive no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.
§ 2º Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.**

DECRETO Nº 44001

Regulamenta a Lei nº 8.454, de 23/12/2025, que instituiu o Fundo Municipal de Provisionamento para o Terceiro Setor - FMPTS. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1111.2026/0010673-5;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.454, de 23/12/2025, que instituiu o Fundo Municipal de Provisionamento para o Terceiro Setor - FMPTS, estabelecendo normas de fluxo financeiro, escrituração contábil e gestão de recursos.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E GESTÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Provisionamento para o Terceiro Setor - FMPTS será operacionalizado por meio de conta bancária específica de depósito e aplicação em instituição financeira oficial, sob titularidade do Município, vinculada ao FMPTS e à Secretaria da Saúde, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.454, de 2025.

Art. 3º A movimentação financeira e a gestão dos recursos do FMPTS competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, sendo vedada a outorga de poderes de gestão bancária ou a disponibilização de senhas a representantes de entidades parceiras, em razão da natureza pública dos recursos e da finalidade de reserva prevista na Lei nº 8.454, de 2025.

Seção I

Do Fluxo de Retenção e Aportes

Art. 4º A retenção mensal destinada ao provisionamento das obrigações trabalhistas vinculadas às parcerias observará critérios técnicos de estimativa de passivos trabalhistas, considerando a legislação aplicável e a estrutura de custos de pessoal dos respectivos instrumentos de parceria.
§ 1º Para fins de cálculo da provisão poderão ser considerados, entre outros parâmetros:

- I** - a proporcionalidade equivalente a 1/12 (um doze avos) do décimo terceiro salário;
II - a proporcionalidade equivalente a 1/12 (um doze avos) das férias acrescidas do terço constitucional;
III - os encargos trabalhistas e previdenciários incidentes;
IV - outros componentes de natureza trabalhista previstos na legislação aplicável ou nos instrumentos de parceria.

§ 2º O percentual de retenção aplicável a cada instrumento de parceria será definido por ato técnico da Secretaria da Saúde, com base em estudo que assegure a suficiência financeira do Fundo para o adimplemento das obrigações previstas na Lei nº 8.454, de 2025.

Seção II

Da Proteção dos Recursos e Recomposições Financeiras

Art. 5º Os recursos do FMPTS possuem natureza vinculada e exclusiva para o adimplemento das obrigações previstas no artigo 2º da Lei nº 8.454, de 2025, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas.

Art. 6º Caso a entidade parceira utilize recursos próprios ou de custeio para quitar verbas rescisórias urgentes, nos termos do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a mesma poderá requerer recomposição financeira junto ao FMPTS, mediante:

- I** - comprovação da liquidação da despesa;
II - justificativa da urgência do pagamento;
III - análise técnica da Secretaria da Saúde;
IV - disponibilidade financeira do Fundo.

Seção III

Da Escrituração e Regime Contábil

Art. 7º A escrituração contábil do FMPTS observará as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, bem como as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

§ 1º Para fins de controle individualizado das provisões vinculadas às entidades parceiras e aos respectivos instrumentos de parceria, os valores correspondentes poderão ser registrados em contas de compensação do sistema contábil municipal, nos termos das normas do MCASP.

§ 2º O reconhecimento contábil das provisões observará o regime de competência, assegurando o correspondente lastro financeiro do Fundo e a paridade entre o passivo reconhecido e o ativo disponível.

Seção IV

Da Liberação de Recursos e dos Rendimentos

Art. 8º A liberação de recursos do FMPTS dependerá de solicitação formal da entidade parceira, instruída com documentação comprobatória da obrigação trabalhista correspondente, sujeita à análise técnica da unidade gestora.

Art. 9º Os rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do FMPTS serão automaticamente incorporados ao Fundo, destinando-se prioritariamente à manutenção da margem de segurança financeira das provisões e, subsidiariamente, ao fortalecimento das finalidades previstas na Lei nº 8.454, de 2025.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A aplicação dos recursos liberados deverá ser detalhada em prestação de contas específica, integrada à prestação de contas da parceria, sob pena de suspensão de novas liberações até a regularização.

Art. 11. A constituição e a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Provisionamento do Terceiro Setor - FMPTS não implicam assunção, pelo Município, de responsabilidade trabalhista direta ou subsidiária pelas obrigações das entidades parceiras, permanecendo estas integralmente responsáveis pelas relações de trabalho que mantiverem com seus empregados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44002

Altera o Decreto Municipal nº 43517, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário de bem público municipal à Associação Hamburgada do Bem.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 36087/2023;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 43517, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Hamburgada do Bem, sob a Inscrição Cadastral nº 081.42.20.0269.00.000, com a metragem de 1.532,04 m² (hum mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados) de área, localizada na av. Maria Gebin de Moraes nº 55 - Parque Continental II, conforme descrição constante no processo administrativo nº 36087/2023, a saber:**

'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.407.933,21 m e E 341.119,48 m; deste, segue com azimute de 98°28'54" e distância de 15,68 m, até o vértice 2 de coordenadas N 7.407.930,90 m e E 341.134,99 m, deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 93°45'03" e distância de 31,88 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.407.928,81 m e E 341.166,80 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 172°11'14" e distância de 29,64 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.407.899,44 m e E 341.170,83 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 261°17'05" e distância de 39,93 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.407.893,39 m e E 341.131,36 m; deste, deflete a direita e segue com azimute de 350°40'42" e distância de 25,07 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.407.918,13 m

e **E 341.127,30 m**; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 261°01'09" e distância de 9,70 m, até o vértice 7, de coordenadas **N 7.407.916,62 m** e **E 341.117,72 m**; deste, deflete a direita e segue com azimute de 351°28'50" e distância de 15,82 m, até o vértice 8, de coordenadas **N 7.407.932,27 m** e **E 341.115,38 m**, deste deflete a direita e segue com azimute de 77°05'06" e distância de 4,20 m, até o vértice 1, de coordenadas **N 7.407.933,21 m** e **E 341.119,48 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de **1.532,04 m²** (hum mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados e quatro décimetros quadrados):." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 27 de março de 2026.
PORTARIA Nº 608/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0020037-0, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Thiago Vieira Muniz (76858)	Assistente de Gestão Escolar (383-235) - SE	19.03.2026
Vanessa Regina Fukushigue Teixeira (52945)	Professor de Educação Infantil (492-814) - SEG03	19.03.2026
Juliana Rodrigues de Souza (81069)	Professor de Educação Básica (489-616) - SEG03	19.03.2026
Aleksandro de Brito Carvalho (39256)	Agente de Transporte e Trânsito (635-5) - SEMOB	19.03.2026
Liana Pinheiro Machado Bazilio (77267)	Assistente de Gestão Escolar (383-430) - SE	30.03.2026
Rafaela Teodoro (51452)	Assistente de Gestão Pública (384-346) - SGE	23.03.2026
Larissa dos Santos (58802)	Assistente de Gestão Pública (384-494) - SGE	24.03.2026
Vladimir Lima de Franca Junior (78233)	Auxiliar Operacional (396-42) - SSG03	24.03.2026
Shirley Paciullo Ramalho (85408)	Farmacêutico (440-29) - SS	24.03.2026
Rickson da Silva Sousa (69988)	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-375) - SS	25.03.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 609/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Aquiles Almeida Andrade** (código 83074), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-42), lotado na SDS, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 610/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 20.03.2026, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Roseneide de Campos Pacheco (58326)	Professor de Educação Básica (5874-4457) - SEG03
Maura de Faria Albernaz (24184)	Auxiliar em Saúde (5832-138) - SS

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 611/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 29/2026-SEL, SEI nº 4209854,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.508/2025-GP, que designou o servidor **Roberto Rezende de Lima** (código 58708), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1373), lotada na SEL01.02.02.

PORTARIA Nº 612/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 545/2026-GP, item 1, referente à designação da servidora **Caroline Azevedo de Souza** (código 76258), **Supervisão de Setor** (277-1112), SEP03.00.00.01.

PORTARIA Nº 613/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0020037-0, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	PRAZO EXPIROU EM
366/2026-GP	Euginea Souza Silva	Motorista (468-457) - SGE07	10.03.2026
366/2026-GP	Pedro Meira Fernandes	Motorista (468-189) - SGE07	10.03.2026
468/2026-GP	Jaqueline Duarte	Arquiteto (381-61) - SEMOB	20.03.2026
470/2026-GP	Elker Philipe Fernandes de Abreu	Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem (613-155) - SS	20.03.2026
471/2026-GP	Ramon Sotio de Castro Menezes Monteiro	Médico Urgência e Emergência (618-601) - SS	20.03.2026
245/2026-GP	Priscilla Terezinho Alves	Médico Pediatra Urgência e Emergência (607-595) - SS	22.03.2026

PORTARIA Nº 614/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0020037-0,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
574/2026-GP	Camilla Rinaldi Ottoni	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-1335) - SEG03	45º
574/2026-GP	Amanda Fincatti Serrano Costa	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-3740) - SE	48º
570/2026-GP	Tiago Santos Bezerra	Auxiliar Operacional (396-415) - SE	113º
572/2026-GP	Lectícia Morimoto do Amaral	Assistente de Gestão Escolar (383-237) - SE	194º

PORTARIA Nº 615/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0020037-0, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 232/2026-GP, por não atendimento ao item 2.3.6 do Edital de Abertura nº 02/2022-SGE01, referente ao candidato **Julio Cesar dos Santos**, nomeado para o cargo de **Auxiliar Operacional** (396-366) lotado na SCCE08.

PORTARIA Nº 616/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 252/2026-GP, referente ao senhor **Ronaldo Freire Leal**.

PORTARIA Nº 617/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Digital nº 1004072-15.2026.8.26.0224, SEI nº 1121.2026/0003371-6, **REINTEGRA** face determinação judicial e para fins de regularização funcional, o ex-servidor **Luiz Laurentino Marques** (código 69133), na função de **Operador de Máquina Pesada** (5973-101), lotada na SGE07, em decorrência de sua própria demissão, suspendendo os efeitos da Portaria nº 106/2026-SGE. Devendo entrar em contato através do e-mail: atendimento@guarulhos.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 618/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 4214364,

DESIGNA

Servidor(a): Rita de Cassia Elias Fernandes (código 60859) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1365), lotada na SFI02.02.04.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 619/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 29/2026-SEL, SEI nº 4209854,

DESIGNA

Servidor(a): Marcos Roberto Cardoso da Silva (código 45097) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1373), lotada na SEL01.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Roberto Rezende de Lima.

PORTARIA Nº 620/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 4184497, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Bruno Rosa da Costa Braga (código 82336) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-613), SJC01.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Bruno Rodrigues da Silva.

2 - Bruno Rodrigues da Silva (código 76274) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1544), SJC01.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Vitor Naoto Madeu Ida, sustando-se a Portaria nº 398/2026-GP.

PORTARIA Nº 621/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4180827,

DESIGNA

Servidor(a): Andreia Lopes de Abreu (código 53208) (414);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-226), lotada na CPDC00.03;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 622/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4196135,

DESIGNA

Servidor(a): José Sergio Teixeira da Fonseca (código 34717) (414);

Para: Supervisão de Setor (277-1125), lotada na SRC01.05.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Isaac Maia de Alcantara Junior.

PORTARIA Nº 623/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4196722,

DESIGNA

Servidor(a): Luciene Maxima dos Santos (código 73625) (468);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1801), lotada na SCCEG00.00.01;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 363/2026-GP.

PORTARIA Nº 624/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 6.938/2011, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0043054-4, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SVCS

CLAS.

P.C.D	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	SIDNEI MASSAITI YASHIRO	**426088*	***.061.018-**	639	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wallace Ferreira dos Santos.

PORTARIA Nº 625/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0041545-6, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

Devendo atuar na SE

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º	NIKOLAS SOUZA DE LUCA	**664864*	***.349.258-**	85	SGE
21º	ANDRE LUIZ MOREIRA PEREIRA	**202.243*	***.004.378-**	593	SGE
22º	FELIPE MACEDO GOMES	**600444*	***.559.718-**	997	SGE
23º	IRENE CASTILLA RIOS	**371456*	***.857.528-**	957	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Roberto Hiroshi Kubota Noda, Paulo Henrique Pereira Mota, Juliane de Oliveira Barreto Pastor e Caroline Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 626/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0004827-9, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCC

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
24º	WILLIAN HIDEKI MODA	*478045**	***.922.988-**	996	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Ageu de Oliveira Ribeiro.

PORTARIA Nº 627/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/004754-4, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCTI

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
25º	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MENEGARI	**045038**	***.145.158-**	546	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gustavo de Freitas Vitorino.

PORTARIA Nº 628/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2025/0052891-9, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SRC

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26	FRANK DA SILVA QUEIROZ	**433954*	***.484.648-**	901	SGE
27	SAMMY SEITI YOSHIZAWA	**386319*	***.249.868-**	116	SGE
28	JONATHAN MARTINS DA SILVA NOVAES	**0725700*	***.112.035-**	127	SGE
29	LUCAS FERNANDO DIAS SILVA DOS SANTOS	**797096*	***.706.898-**	917	SGE
30	ALEXANDRE ELISANDRO BRAGA	**355660*	***.280.608-**	173	SGE
31	GABRIELA MARTINS MONTEIRO	**245731*	***.092.878-**	214	SGE
32	KATIA SIRLENE RIBEIRO CASTRO	**531144*	***.614.746-**	316	SGE
33	FABIO DA SILVA MELO	**995755*	***.574.198-**	398	SGE
34	RODRIGO DE JESUS TOMAZ	**331641*	***.605.978-**	585	SGE
35	ANDRE PALOMO COELHO	**862669*	***.866.008-**	588	SGE
36	VANESSA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	**638404*	***.836.248-**	612	SGE
37	GABRIEL PAZ ROCHA	**049261*	***.316.378-**	780	SGE
38	GUILHERME ALBUQUERQUE FERREIRA	**72797088*	***.279.708-**	889	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jackson Mendonca Pina, Breno Santos Medeiros, Fabio Pelizario da Silva; exonerações de Guilherme Moncao de Oliveira, Gabriele Nascimento de Gois, Paulo Victor Nascimento Berti, Luciana Ferreira Silva Gomes, Edson Almeida Araujo, Sheylla Ribeiro Santos, Natassya Barros Martins, Antonio Roberto Grigonis; desligamentos de Luiz Fernando Ferreira Nunes e Julia Maria Sanchez Balaguer.

PORTARIA Nº 629/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2026/0001840-3, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2543/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SEMOB03

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
21º	RODOLFO BARBOSA RIBEIRO	**820253*	***.631.400.**	61	SEMOB

Cargo em caráter efetivo: Arquiteto (381), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jaqueline Duarte.

PORTARIA Nº 630/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0001480-3, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCC

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
117º	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	**13185*	***.387.908.**	366	SCCE08

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Julio Cesar dos Santos.

PORTARIA Nº 631/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, para comparecimento a partir de **31.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
125º	ANTONIO REIS SANTANA	**4064*	***.184.435.**	415	SE

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Tiago Santos Bezerra.

PORTARIA Nº 632/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2713/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	PRISCILLA TEREZINHO ALVES	**472390*	***.585.458.**	595	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Pediatra Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (607), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Priscilla Terezinho Alves.

PORTARIA Nº 633/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0002144-4, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2584/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
58º	BEATRIZ RESENDE FERNANDES MERCADO	**614593*	***.224.628.**	601	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (618), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Ramon Sot to de Castro Menezes.

PORTARIA Nº 634/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0034908-1, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
196º	IGOR FERREIRA ARAUJO	**701241*	***.102.668.**	237	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leticia Morimoto do Amaral.

PORTARIA Nº 635/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0034908-1, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2588/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **31.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
52º	LUZIA RIBEIRO AMARAL CARMINATI	**313118*	***.939.398.**	3740	SE
53º	CIBELE POTOMATTI	**319780*	***.259.938.**	1335	SEG03

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Amanda Fincatti Serrano Costa e Camilla Rinaldi Ottoni.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 636/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Aparecido Jose da Silva** - CPF ***.416.098-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos** (657-42), lotado na SDS. **Vaga:** exoneração de Aquiles Almeida Andrade

PORTARIA Nº 137/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0019020-0 e nº 1101.2026/0019649-7, **DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Esdras Caldeira (19498)	Auxiliar Operacional (5961-374) - SAR15	11.03.2026
Celso da Silva (14617)	Auxiliar Operacional (5961-242) - SVCS01	23.03.2026

PORTARIA Nº 138/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do SEI nº1101.2026/0020037-0,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	A PARTIR DE
Leni Benedito de Souza (48494)	Encanador (426-26)	03.04.2026
Sonia Maria de Carvalho (24965)	Auxiliar Operacional (5961-2573)	26.04.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 139/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2026/0017197-9, **SUSTA** a partir de 01.04.2024, os efeitos da Portaria nº 194/2022-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Silvia Ferreira dos Santos** (código 70207).

PORTARIA Nº 140/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0015329-1, **CONCEDE** a pedido, a partir de 06.04.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Cristiane Solima Carreira Gobatto** (código 59724), ocupante do cargo de **Enfermeiro** (427-475), lotado na SS.

PORTARIA Nº 141/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0004466-2, **PRORROGA** a pedido, a partir de 04.04.2026, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 196/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Yara Nunes de Sá** (código 58842).

PORTARIA Nº 142/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0016107-3, **PRORROGA** a pedido, a partir de 01.05.2026, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 078/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Fabio Henrique Casemiro Galdino** (código 46348).

PORTARIA Nº 143/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0016581-8, nº 1101.2026/0016833-7, nº 1101.2026/0017583-0 e nº 1101.2026/0017751-4,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Cirlene Candida de Melo (52187)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término
Sheyla Aparecida Lima Sotero (83412)	Assessor de Projetos Estratégicos - SE	2 (duas) horas no término
Silvia Regina de Moura Rodrigues Barros (73474)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término
Daniele Cristina de Faria Torres (48007)	Prático em Farmácia - SS22	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 29/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0012996-2,

ESTENDE para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO	SUSTANDO A PORTARIA	A CONTAR DE:
Valeria Coutinho de Melo (34252)	499/2024-SGE	02.03.2026
Sarah Sales Tulio (79697)	187/2024-SGE	04.03.2026
Michelle Cristina da Silva Alves (53452)	062/2017-SAM	19.03.2026
Alexandra Lima de Sousa (44151)	258/2016-SAM	01.04.2026
Simone Francisca da Silva (36402)	440/2025-SGE	01.04.2026

PORTARIA Nº 145/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 040/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0013236-0, **ESTENDE** a contar de 19.03.2026, para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da servidora **Rosangela Matos de Santana** (código 36169), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489).

PORTARIA Nº 146/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 35/2026-SEG03.03, SEI nº 1118.2026/0013048-0,

ESTENDE para Jornada Pedagógica Parcial, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO	SUSTANDO A PORTARIA	A CONTAR DE:
Luciene Pereira da Conceicao (44689)	027/2023-SGE	01.03.2026
Regeane Kelli Bezerra Mafra (49814)	287/2024-SGE	18.03.2026
Ilso de Souza (39964)	028/2023-SGE	19.03.2026
Cristiane Beserra Ferreira (61128)	028/2023-SGE	01.04.2026
Eliane Soares da Silva (33046)	028/2023-SGE	01.04.2026

PORTARIA Nº 147/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0020037-0,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR / CÓDIGO	ATUAL
736/2023-GP	Leandro Rubio Costa (76295)	Leandro Costa Rubio de Melo
767/2010-GP	Juliana Maria Cristiane de Souza (48650)	Juliana Maria Cristiane de Souza Leal
1.667/2003-GP	Marcio Gleidson Alves de Lima (33380)	Marcio Gleidson Alves
1.279/2014-GP	Gleice da Silva Procopio Toledo (60366)	Gleice da Silva Procopio
1.742/2007-GP	Katia Rejane Sena Paulo (40707)	Katia Rejane Sena Pereira de Araujo
234/2004-GP	Stella de Jesus Ribeiro (34066)	Stella de Jesus Lima Cruz
2.653/2025-GP	Emily Christini da Silva Amorim (85238)	Emily Christini Goncalves da Silva

PORTARIA Nº 019/2026-SCCE/DEGAC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando a celebração do Convênio para Cessão de Servidores à entidade, contido nos autos dos processos SEI nº 1120.2025/0005568-2 e 1120.2025/0004066-9,

RESOLVE:
1 - Prorrogar, de 31/03/2026 até 31.12.2026 os efeitos da Portaria nº152/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu à servidora **Maria Zelia Santos da Silva Paes - (código 58794)**, para continuar prestando serviços na **Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP/Sincomércio**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA Nº 022/2026-SCCE/DEGAC
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; Considerando o Convênio nº 010/2019, Ofícioº 82/26 RRD-IG e o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000625-0;
RESOLVE:
1 - Ceder, até 31/12/2026, o servidor **MIGUEL PAGHETTI SAMPAIO (código 45918)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Secretaria de Segurança Pública - Instituto Médico Legal de Guarulhos**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001205/2022-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.682/2022
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000605/2023-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOÃO CARLOS QUIO**.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
Incluir: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.070/2023
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 09/05/2025 ao Contrato de Locação n.º **000805/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotações Orçamentárias n.ºs: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621 e 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 28/11/2022 do Contrato de Locação n.º **003105/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
Incluir: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.692/2018
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 05/12/2022 do Contrato de Locação n.º **003905/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.665/2018
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 24/11/2023, do Contrato de Locação n.º **001605/2019-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **SUELI ALMARIO SAMPAIO QUEIROZ**.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.625/2019
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 24/11/2023, do Contrato de Locação n.º **001505/2019-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANESIO QUEIROZ JUNIOR**.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.625/2019
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 23/11/2021, do Contrato de Locação n.º **004205/2015-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ABEL RODRIGUES DA CRUZ**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.284/2015
SECRETARIA DA SAÚDE
RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 23/11/2021, do Contrato de Locação n.º **004305/2015-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA EUGÊNIA PESTANA GARCES DA CRUZ**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.284/2015
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001305/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JÔNIO PARTICIPAÇÕES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotações Orçamentárias n.ºs 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621, 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.0621 e 0791.1030500042.025.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotações Orçamentárias n.ºs: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621 e 0791.10301000462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.758/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000105/2023-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALEXANDRE PALOMINO**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.098/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000205/2023-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALFREDO GIOVANNINI**.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.098/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000305/2023-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VANESSA TRINCA CAETANO**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.098/2020
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO
Locatário: Município de Guarulhos
Locadora: Ivamar Administração e Participações Ltda
Objeto: Locação de um terreno 400m² (quatrocentos metros quadrados) na Rua Francisco Rodrigues Gasques s/n, Macedo, CEP 07111-140, Guarulhos/SP
Finalidade: Estacionamento CAPS Osório César
Contrato n.º: 000405/2026-CL
Processo SEI n.º: 1111.2024/0019221-2
Data da Assinatura: 19/03/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses
Gestor do Contrato: Albino José de Carvalho Neto, Código Funcional n.º 83.245
Fiscal do Contrato: Fábio José Duarte dos Santos, Código Funcional n.º 51.839
Valor: O preço do aluguel será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
Recurso Orçamentário: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621/

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 01/2021, datado 10/09/2021, do Contrato de Locação n.º **002505/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.002/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 21/08/2025, do Contrato de Locação n.º **010905/2013-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARMANDO MARQUES JACINTO**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.349/2004
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 16/07/2025 ao Contrato de Locação n.º **002205/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HUMBERTO ANTONIO ALVES**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.876/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 01/02/2024 do Contrato de Locação n.º **000705/2014-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.271/2013
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 23/05/2022 ao Contrato de Locação n.º **001505/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.621/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 23/05/2022 ao Contrato de Locação n.º **001405/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ALEXANDRE HAJIME SHIROMA**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.621/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001005/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.318/2019
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 21/08/2023 do Contrato de Locação n.º **001105/2019-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.675/2019
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 07/06/2023, do Contrato de Locação n.º **001605/2015-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ**.
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.234/2008
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000605/2023-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.693/2023
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **000905/2025-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IMOBILIÁRIA MESQUITA LTDA**.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.959/2024
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 29/11/2022 ao Contrato de Locação n.º **003305/2018-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.750/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 29/11/2022 ao Contrato de Locação n.º 003205/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e FRANCISCO BORGES FILHO.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.750/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001705/2022-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.675/2022
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento Termo de Aditamento n.º 001, datado de 11/06/2022 ao Contrato de Locação n.º 001805/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e HIRMA SILVÉRIO RAMIRES.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.045/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 04/09/2023, do Contrato de Locação n.º 002405/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS.**
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.108/2017
SECRETARIA DA SAÚDE

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro
R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João
R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon
151





PORTARIA Nº 210/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0063027-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **082/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO - CF 37751

Membro: GILMARA CORREIA AZENHA - CF 42330

Incluir:

Presidente: TABATHA KRYSTINA FARIA CORRADI - CF 51642

Membro: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: TABATHA KRYSTINA FARIA CORRADI - CF 51642

Membros: CLAUDIA BATISTA URBANO - CF 28500

MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO - CF 26911

ELI PONSE TARONI - CF 48197

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 211/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2026/0005503-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **152/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Membro: MARCIO DONISETE JURADO - CF 47133

Secretária: SHERLAINE LOPES MEDEIROS DE ALMEIDA - CF 47175

Incluir:

Membro: PATRICK SEVERICH - CF 79692

Secretário: DARIO NUNES DOS SANTOS - CF 27265

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: LARISSA MARCONI LANIGRA - CF 77087

Membros: REGINA LURIKO SHIMIZU - CF 55701

PATRICK SEVERICH - CF 79692

Secretário: DARIO NUNES DOS SANTOS - CF 27265

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 212/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/0002731-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: SILAS LIMA GOMES - CF 63484

Membros: JAQUELINE MELO TORRES - CF 52865

NATASSIA BUENO VALADAO - CF 49904

Secretária: CICERA DE SOUZA CANUTO - CF 58652

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1101.2026/0018988-1**, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: MAURICIO CAVALI PITORRI - CF 75027

Membros: FELIPE MONTEIRO - CF 77162

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS COSTA - CF 52788

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1115.2026/0002573-7**, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: BRUNO JOAO SANTOS - CF 43311

Membro: JACQUELINE ALINE DE LIMA - CF 84007

Secretária: RENATA ARAUJO GLICERIO - CF 57947

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2024/0038750-7**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **232/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2025/0029110-2**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **241/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **10238/2023**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **175/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1121.2026/0003181-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 218/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **11170/2023**, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **003/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68,

conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0013115-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **190/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0056466-9.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 220/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0017296-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **122/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 221/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **58179/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **760/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0017456-0.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 222/2026-CGM05

De 25 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **49711/2023**.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **654/2024-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES - CF 45356

Incluir:

Presidente: PRISCILA ALVAREZ SEOANE CASSEB - CF 45368

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: PRISCILA ALVAREZ SEOANE CASSEB - CF 45368

Membros: EDSON LOPES JUNIOR - CF 49745

VIRGINIA FERNANDES DA SILVA - CF 60694

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 032/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

15º MATHEUS QUEIROZ MARTINS SOUSA

Convocados(as) através do Edital nº 032/2026-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 033/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

16º JOAO PAULO RODRIGUES FONTES DE FREIRA

Convocados(as) através do Edital nº 033/2026-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 034/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

28º THIAGO DE OLIVEIRA LINS

29º NATALIA DOS REIS SANTOS

Convocados(as) através do Edital nº 034/2026-SGE, para estagiarem na área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 036/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

21º MARIA CRISTINA CABRAL PROCOPIO

22º CAMILA DUTRA

23º ANA LÚCIA FRANÇA POLLI

Convocados(as) através do Edital nº 036/2026-SGE, para estagiarem na área de SERVIÇO SOCIAL.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 037/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

18º NELLY MARCA CONDORI

Convocado(a) através do Edital nº 037/2026-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 038/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

18º RUAM DA SILVA LEMOS

19º MIGUEL FARIAS DE OLIVEIRA

20º GICELIA CRISTINA MARTINS

21º JAMILLY SANTOS SILVA

22º LIVIA SANTOS DE SOUZA

Convocados(as) através do Edital nº 038/2026-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 039/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

51º LUCIENE NASCIMENTO PEREIRA SILVA

52º MARIA EDUARDA MORAIS COELHO

Convocados(as) através do Edital nº 039/2026-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 041/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

9º BIANCA OLIVEIRA PORTO

Convocado(a) através do Edital nº 041/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 042/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2025-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

1º PCD WESLEY DE SOUZA XAVIER

Convocado(a) através do Edital nº 042/2026-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo Nº 2984/24 e Requisição nº 044/2026-SVCS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

19º THIAGO CARVALHO SANTOS

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2024-SGE01, Processo nº2984/2024 e Requisição nº 045/2026-SVCS.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** junto a **SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE**, conforme edital de classificação nº 03/2024-SGE01.

30º ALICE DA SILVA PARDIM MAGALHÃES

31º GUSTAVO EIJI FUZUWARA

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 046/2026-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

2º VICTOR HUGO A. DA SILVA

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 047/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

10º ANNA LAURA MOREIRA SANTOS

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 048/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

11º TÁIS DOS SANTOS BORGES

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0022176-7 e Requisição nº 049/2026-SJC.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à **SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, conforme edital de classificação nº 03/2025-SGE01.

53º VERÔNICA JENIFER CARVALHO DE SOUZA

54º ROBSON BARTHOLOMEU

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0039169-7 e Requisição nº 050/2026-SEMOB

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, conforme edital de classificação nº 07/2025-SGE01.

1º TATIANE MENDES SANTANA

2º KHAYLLANE GARDINI BAISI

3º MARIANE ROCHA SERRA

4º ALAN LOURENÇO

5º EDILEIA CASSIA DA SILVA

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo SEI nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 051/2026-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

17º HILDERY GENOVEVA BATISTA BRITO

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
 - * CPF;
 - * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2024-SGE01, Processo SEI nº 1101.2024/0049828-7 e Requisição nº 052/2026-SGE.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o (a) senhor (a) abaixo relacionado (a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE GESTÃO**, conforme edital de classificação nº 01/2025-SGE01.

18º MAURÍCIO RAMOS PEREIRA

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2026/0001881-5

Partes: Município de Guarulhos e o VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de **Cartão de Crédito** Consignado.

Data da Assinatura: 24/03/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2026/0001853-0

Partes: Município de Guarulhos e o VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de Crédito Consignado.

Data da Assinatura: 24/03/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 1101.2026/0001879-3

Partes: Município de Guarulhos e a VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de **Cartão Benefício**.

Data da Assinatura: 24/03/2026

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026-SDU04.02

COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES - DIA DAS MÃES

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar, que dos dias **31/03 a 22/04/2026**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES** em virtude da comemoração do **DIA DAS MÃES**, que realizar-se-á nos dias **09 e 10/05/2026**.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas em número de 29 (vinte e nove), serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:

1. Lago dos Patos, Rua dos Coqueiros, esquina com rua São Daniel na calçada das baías de estacionamento.
2. Parque Cecap - Alameda Vitória Régia - em frente ao centro comercial do Cecap - praça.
3. Jd. Jurema, Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da banca de jornal.
4. Jd. São João, Estrada Guarulhos-Nazaré, altura do nº 2690 - em frente do Comercial Esperança.
5. Jd. São João, Terminal Rodoviário Urbano - Rua Gonzaga - em frente ao nº 88
6. Vila Galvão: Av. Sete de Setembro - Praça Santos Dumont - em frente as lojas Pernambucanas.
7. Cumbica, Av. Monteiro Lobato - altura do 4530 - próximo Base Aérea.
8. Cumbica, Av. Santos Dumont - em frente as Casas Bahia
9. Vila São Judas Tadeu, Rua Júlio Prestes c/ Rua Peri, praça.
10. Itapegica, Rua Maria Candida Pereira - praça Leônidas P. Figueredo.
11. Cocaia, Praça José Gabriel da Rocha Mina.
12. Monte Carmelo, Rua Flávio de Carvalho - na praça.
13. Jardim Jovaia, Av. Brigadeiro Faria Lima - Praça dos Aviadores.
14. Marcos Freire, Estrada do Sacramento - próximo ao Supermercado X.
15. Continental, Rua Alzimar Vargas Batista, esquina com Av. C - em frente ao nº 458.
16. Jd. City, Av. Benjamim Harris Hunnicut - Pça Paulo Hideo Futami.
17. Jd. Santa Mena, Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy.
18. Vila Augusta, Av. Mal. Humberto de A C Branco - Pça Carlos Dengler.
19. Jardim Moreira: Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense.
20. Parque Primavera, Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu.
21. Vila Rio de Janeiro: Rua Floro de Oliveira com rua Pedro Fernandes Biscabino - praça.
22. Jd. Palmira: Rua Jaime dos S. Augusto Filho com Rua Augusta S Augusto - ao lado da quadra.
23. Jd. Presidente Dutra: Rua Macarani com rua Amélia Rodrigues.
24. Vila Barros, Rua Bela Vista de Goiás - em frente Colégio Machado de Assis.
25. Vila Barros, Av. Otávio Braga de Mesquita esquina com Rua Carlos Korkischko.
26. Ponte Grande, Av. Guarulhos alt. nº 3808 - em frente a rua Mal. Rondon.
27. Gopoúva, Rua José Maria de Oliveira Morais c/ Rua Otacílio Malheiros - Praça Luis de Camões.
28. Gopoúva, Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia - praça.
29. Taboão: Rua Joaquina de Jesus - calçada em frente ao estacionamento do supermercado Irmãos Lopes a 10 metros do ponto de ônibus

2.0 Das inscrições:

2.1 - As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2026/0001081-6** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento padrão devidamente preenchido, com indicação do ponto pretendido.
- cópia do RG
- cópia do C.P.F.
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente.
- caso o requerente já seja permissionário na municipalidade, juntar cópia da licença de funcionamento à título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras - livres, varejões e comboios) vigente.

3.0 Do sorteio:

3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **27/04/2026 às 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP.

3.2 - O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida no caso de impossibilidade de comparecimento.

4.0 Das autorizações:

4.1 - As Autorizações para comércio eventual de flores, serão entregues aos requerentes no dia **04/05/2026 às 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP, mediante a apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 7.1 do presente Edital.

5.0 Dos equipamentos:

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões limites de até: 8,00 X 4,00 metros, podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo o texto "**CAMPANHA DIA DAS MÃES - Prefeitura de Guarulhos - SDU**", medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;
- Autorização de funcionamento em local visível.

6.0 Da comercialização:

6.1 - A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 - A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 horas durante o período autorizado, devendo o local ser limpo após o encerramento de forma a não causar mal cheiro e estar livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 - Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo.

6.4 - Os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.5 - Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.6 - Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da tabela de varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada efetuada na rede varejista do município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 Das taxas:

7.1 - Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02 e serão entregues na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos, no dia **28/04/2026** a partir das 10h após a realização do sorteio, conforme segue:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs
- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 5,21 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 21,28 UFGs - total R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos)

8.0 Disposições finais
8.1 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.
8.2 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, revogação da Autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.
8.3 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



PORTARIA Nº 57/2026-SE
De 24 de março de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Grupos de Trabalho por Componente Curricular para revisão da Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (QSN/2019) e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de revisar a Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (QSN/2019) da rede Municipal de Ensino de Guarulhos, e **CONSIDERANDO**:
- a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Portaria Municipal nº 363/2025-SE, de 16 de dezembro de 2025, que institui as Matrizs Curriculares para as Escolas da Prefeitura de Guarulhos - EPGs que atendem o Ensino Fundamental - Regular e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os integrantes dos Grupos de Trabalho por Componente Curricular para Revisão da Proposta Curricular - Quadro de Saberes Necessários (QSN/2019) da rede Municipal de Ensino de Guarulhos, conforme segue:

a) Integrantes do GT - Educação Física:

CF	Nome Completo
52231	Fábio Nascimento Jacob
66842	Leonardo Geronazzo
71800	Matheus Fiuza dos Santos
39748	Patrícia Ribeiro de Oliveira Costa
50045	Rafael Oliveira Paixão
48861	Sabrina Fernandes
57040	Simone Neves de Araujo Mariano
60152	Thatiane Oliveira Coutinho Melguinha

b) Integrantes do GT - Arte:

CF	Nome Completo
33483	Ana Paula Araújo de Oliveira (Arte 2)
49611	Kelly Medeiros Cardoso (Arte 1)
42300	Marina Yumi Koga (Arte 1)
42521	Rafael Artur dos Santos (Arte 1)
49564	Thais Andrea de Carvalho Calhau (Arte 2)
53203	Thaiz Sant'anna (Arte 2)
60152	Thatiane Oliveira Coutinho Melguinha (Arte 1)

c) Integrantes do GT - Língua Portuguesa:

CF	Nome Completo
74835	Bruno Pereira de Castro
58222	Chrestiane Vaz do Nascimento Silva
32733	Cleo Caroline Pontes Oddone
80263	Gláucia Antonovicz Lopes
73378	Jhulia Fernandes Souza
39440	Kassiana Pereira do Prado Pezolato
39113	Lúcia Cristina Ávila Bezerra
23785	Patrícia Cristiane Tonetto Firmo
41013	Talita Cerqueira Brito

d) Integrantes do GT - Matemática:

CF	Nome Completo
80146	Anderson Antonovicz Lopes
59832	Ângela Arcas Barbosa
33883	Elias da Conceição Gomes Junior
64310	Érica Borges Machado
33778	Fabiana Perrella da Cunha
57020	Gislaine Ilibio
34189	Juliana Portella de Freitas

e) Integrantes do GT - Ciências:

CF	Nome Completo
73080	Ariadne Cristine Vilaça
84770	Daniela Harumi Hikawa
44712	Denise de Oliveira Camargo
52772	Eliane de Siqueira
64310	Érica Borges Machado
73402 79618	Leandro Barbato
27552	Milena Koyama Araujo Gerardi
30381	Rita de Cassia Correa Verício de Almeida

f) Integrantes do GT - História:

CF	Nome Completo
57076	Flávia Vanessa da Silva
65714	Hanna Martiniano Almeida
52275	Jociene Santos Peixoto
49365	Licia Maria P. de Almeida
58372	Priscila Bispo de Lacerda
52767	Priscila Lino Aranda

g) Integrantes do GT - Geografia:

CF	Nome Completo
73252	André Giorgetti Shimanuki
39970	Camila Zentner Tesche
30039	Caroline Gilli Hadg Karkachi Rocco
53402	Maria José Arruda da Silva
60433	Nilton Cesar de Oliveira Gama
73414	Roberta da Silva Pereira

h) Integrantes do GT - Língua Portuguesa/Libras:

CF	Nome Completo
38916	Ana Maria Martins Biggi
34411	Ana Paula Lucio Souto Ferreira
48369	Ellen Maria Oliveira Lopes
43239	Larissa Daniele de Jesus Coelho
32005	Leticia Muniz Magalhães da Cunha
40010	Rafael De Arruda Bueno José Miguel
59959	Silvia Ventura Ortiz

i) Integrantes do GT - Língua Inglesa (parte diversificada)

CF	Nome Completo
73507	Adriana Ferreira de Azevedo
58258	Aline Silva Carneiro
34411	Ana Paula Lucio Souto Ferreira
52257	Carolina Caldeira Celestino
58410	Fernanda Pina Gois Siqueira
44893	Flávia Aparecida Ferretti de Lima
59903	Thalita Wanderley Queiroz

j) Integrantes do GT - Tecnologia (parte diversificada):

CF	Nome Completo
62967	João Paulo da Silva
36225	Josefa Jocelia Barbosa Prado
60975	Renata Ferreira Alves Dias
41013	Talita Cerqueira Brito
39785	Verônica Freires da Silva

Art. 2º - Os encontros do GT do componente Arte estão organizados em dois grupos para aprofundamento dentro das linguagens, sendo: Arte 1 - para Música e Artes Plásticas e Arte 2 - para Artes Cênicas.

Art. 3º - O cronograma, contendo: data, horário e local das reuniões de cada GT por componente, está organizado no anexo 1 desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DOS GTs POR COMPONENTE

Cronograma de encontros: Educação Física

Data	Horário	Local
23/03	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
06/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
27/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
04/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
18/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Arte

Data	Horário	Local
27/03	08h00 às 12h00 (Arte 1) 13h00 às 17h00 (Arte 2)	Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar
08/04	08h00 às 12h00 (Arte 1) 13h00 às 17h00 (Arte 2)	Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar
22/04	08h00 às 12h00 (Arte 1) 13h00 às 17h00 (Arte 2)	Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar
08/05	08h00 às 12h00 (Arte 1) 13h00 às 17h00 (Arte 2)	Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar
22/05	08h00 às 12h00 (Arte 1) 13h00 às 17h00 (Arte 2)	Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar Sala 2 CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Língua Portuguesa

Data	Horário	Local
30/03	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
16/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
28/04	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
15/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
26/05	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Matemática

Data	Horário	Local
30/03	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
14/04	08h00 às 12h00	Auditório DOEP - SE - 2º andar
24/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
05/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
22/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Ciências

Datas	Horários	Locais
30/03	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
07/04	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
28/04	13h00 às 17h00	Auditório DOEP - SE - 2º andar
05/05	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
19/05	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: História

Datas	Horários	Locais
26/03	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
09/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
23/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
14/05	08h00 às 12h00	Auditório DOEP - SE - 2º andar
28/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Geografia

Data	Horário	Local
26/03	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
09/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
23/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
14/05	08h00 às 12h00	Auditório DOEP - SE - 2º andar
28/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Língua Portuguesa/Libras

Data	Horário	Local
25/03	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
08/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
22/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
06/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
20/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

Cronograma de encontros: Língua Inglesa (parte diversificada)

Data	Horário	Local
26/03	08h00 às 12h00	CEMEAR
14/04	08h00 às 12h00	CEMEAR
24/04	08h00 às 12h00	CEMEAR
04/05	08h00 às 12h00	CEMEAR
21/05	08h00 às 12h00	CEMEAR

Cronograma de encontros: Tecnologia (parte diversificada)

Data	Horário	Local
27/03	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
10/04	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
24/04	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
08/05	08h00 às 12h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar
22/05	13h00 às 17h00	Sala CEMEAD - SE - 2º andar

ERRATA

Retificação da Portaria nº 56/2026-SE publicada no D.O. nº 024/2026-GP de 24/3/2026, conforme segue:

Onde se lê:

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	51188	ADRIANA FERNANDES POLICARPIO RODRIGUES	TABELA II-A/GR REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9

(...)

Leia-se:

Item	C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
1	51188	ADRIANA FERNANDES POLICARPIO RODRIGUES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9

(...)



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

EDITAL Nº 001/2026-SEL

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DE GUARDA-VIDAS, A SER EXECUTADO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que o Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEL, destinado à seleção de pessoa jurídica especializada na realização de curso de formação e/ou capacitação de guarda-vidas, a ser executado sem ônus para a Administração Pública Municipal, foi declarado **DESERTO** em razão da ausência de interessados.



PORTARIA Nº 10/2026-SVCS

De 25 de março 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

ARP Nº: 014011/2024-SF06 - **PA DE ORIGEM:** 57893/2022
PA EMPENHO Nº: 1122.2026/0000313-8
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003901/2026 - DLC
EMPRESA: CECM PÄES LTDA
OBJETO: Pão francês com margarina.
GESTOR TITULAR: Josué Ferreira Breves C.F: 38.595
GESTOR SUPLENTE: Tabata Augusto C.F: 82.958
FISCAL TITULAR: Alyne Aparecida Andrade C.F: 58.885
FISCAL SUPLENTE: Cátia da Silva Barbosa C.F: 76.596
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 008/2026-SSU
De 25 de março de 2026.

O Secretário de Segurança Urbana, Gilson Hélio Jesus dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.361/2025.
Considerando a necessidade de a Administração desenvolver políticas públicas relacionadas a promover a saúde física e mental e elevar a autoestima dos servidores;
Considerando a necessidade de implementar objetivos relacionados à valorização dos servidores e à redução do absenteísmo, definidos no planejamento estratégico da Secretaria de Segurança Urbana, e;
Considerando ainda necessidade de estabelece diretrizes para a prevenção, monitoramento e enfrentamento dos riscos psicossociais inerentes à carreira de Guarda Civil Municipal, assegurando condições de trabalho dignas e a preservação da vida e da integridade dos servidores da segurança pública;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Secretária de Segurança Urbana o Programa Cuidar de Quem Cuida.
Artigo 2º - O Programa Cuidar de Quem Cuida tem por objetivo:
I - elevar a qualidade de vida e a autoestima dos servidores;
II - estimular o equilíbrio emocional e o bem-estar psicossocial dos servidores;
III - fomentar a prática de atividades físicas;
IV - melhorar o clima organizacional, e;
V - reduzir o absenteísmo.

Artigo 3º - Incumbe ao Diretor do Departamento de Gestão Administrativa Orçamentária e Financeira o gerenciamento do Programa Cuidar de Quem Cuida.
§1º - A execução do Programa Cuidar de Quem Cuida será realizada por servidores designados por meio de Memorando pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa Orçamentária e Financeira.
§2º - A execução do programa Cuidar de Quem Cuida será realizada com base na Matriz de Responsabilidade (Anexo A) e Tabelas de Metas e Indicadoras (Anexo B) anexos a presente Portaria.
Artigo 4º - O Programa Cuidar de Quem Cuida é integrado pelos seguintes protocolos:
I - Protocolo de prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental;
II - Protocolo de valorização do servidor e saúde física, e;
III - Protocolo de redução do absenteísmo.

Artigo 5º - O Protocolo de prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental será composto pelas seguintes atividades:
I - Inclusão no Estágio de Qualificação Profissional - EQP de aula abordando temas relacionados à qualidade de vida, estresse, ansiedade, depressão, morte, luto, manejo de conflitos e síndrome de burnout;
II - Planejar e executar atividades de preventivas com vistas à escuta ativa, ao acolhimento e ao fortalecimento das relações interpessoais entre os servidores, por meio de rodas de conversa periódicas nas Inspetorias;
III - Inclusão de palestra alusiva à prevenção ao suicídio, integrada à programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT);
IV - Planejar e executar atividades conscientização e prevenção do suicídio integradas à Campanha do Setembro Amarelo;
V - Implementação de cuidados integrativos, mediante a disponibilização e aplicação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), tais como Reiki, Mindfulness, Aromaterapia, Fitoterapia, Florais, loga, Acupuntura, entre outras reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o equilíbrio físico, mental e emocional dos servidores, sendo estas Ofertadas em sala específica nas dependências da Secretaria de Segurança Urbana;
VI - Promover a capacitação específica destinada aos Inspetores, com ênfase em Vigilância, Prevenção e Posvenção de situações relacionadas à saúde mental e risco suicida.

Artigo 6º - O Protocolo de valorização do servidor e saúde física será composto pelas seguintes atividades:
I - Planejar e executar a prática de atividade física para os servidores da Secretaria de Segurança Urbana, observando as seguintes regras básicas:

a) estimular a adesão e o engajamento contínuo dos servidores participantes, de modo que a prática de exercícios físicos seja incorporada não apenas na data programada, mas de forma habitual e permanente em seu cotidiano, e;
b) engajar servidores voluntários com formação em educação física para coordenar as atividades físicas, nos dias e horários previamente autorizados pela Administração.
II - Planejar e executar a prática de solenidade mensal de valorização do efetivo, por meio da seleção dos servidores que se destacaram no trabalho e a realização de reunião e homenagem destes servidores, de forma a enaltecer os servidores selecionados e promover esses bons exemplos.

Artigo 5º - O Protocolo de redução do absenteísmo será composto pelas seguintes atividades:
I - Realizar pesquisa de clima organizacional;
II - Monitorar os afastamentos médicos e as faltas não justificadas;
III - Promover a alteração da escala de serviço dos guardas civis municipais que possuem restrições médicas, de forma a assegurar a efetividade da restrição prevista, mantendo na escala de serviço operacional apenas os guardas civis municipais aptos e sem restrições, e;
IV - Fortalecer as atividades desenvolvidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em especial:

a) apoiando as atividades de análise de incidentes de segurança;
b) apoiando a organização e execução da Semana Interna de Prevenção de Acidentes, e;
c) apoiando a elaboração de informativos mensais relacionados à segurança do trabalho.
Artigo 6º - O Programa Cuidar de Quem Cuida deve possuir um conjunto de metas e indicadores, conforme abaixo:
I - metas previstas pelo Planejamento Estratégico da Secretaria de Segurança Urbana, vinculadas aos objetivos Valorizar o servidor e Reduzir o absenteísmo;
II - metas definidas pela Secretaria de Gestão para a área de gestão de recursos humanos, e;
III - metas definidas pelo Secretário de Segurança Urbana, pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e pelo Presidente da CIPA.

Artigo 7º - O gerente do Programa Cuidar de Quem Cuida deve elaborar Relatório trimestral, reportando a evolução dos protocolos, as atividades desenvolvidas e as metas atingidas, propondo eventuais ajustes ao Secretário de Segurança Urbana
Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
MATRIZ DE RESPONSABILIDADE.

Protocolos	Atividades	Unidades Responsáveis
Protocolo de prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental	Art. 5º, I - Inclusão no Estágio de Qualificação Profissional - EQP de aula abordando temas relacionados à qualidade de vida, estresse, ansiedade, depressão, morte, luto, manejo de conflitos e síndrome de burnout.	• Divisão Técnica da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas • Seção Técnica de Psicologia
	Art. 5º, II - Planejar e executar atividades de preventivas com vistas à escuta ativa, ao acolhimento e ao fortalecimento das relações interpessoais entre os servidores, por meio de rodas de conversa periódicas nas Inspetorias.	• Seção Técnica de Psicologia • Seção Técnica de Serviço Social
	Art. 5º, III - Inclusão de palestra alusiva à prevenção ao suicídio, integrada à programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).	• Seção Técnica de Psicologia • Seção Técnica de Serviço Social
	Art. 5º, IV - Planejar e executar atividades conscientização e prevenção do suicídio integradas à Campanha do Setembro Amarelo.	• Seção Técnica de Psicologia • Seção Técnica de Serviço Social • Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal
	Art. 5º, V - Implementação de cuidados integrativos, mediante a disponibilização e aplicação de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), tais como Reiki, Mindfulness, Aromaterapia, Fitoterapia, Florais, loga, Acupuntura, entre outras reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o equilíbrio físico, mental e emocional dos servidores, sendo estas Ofertadas em sala específica nas dependências da Secretaria de Segurança Urbana.	• Seção Técnica de Psicologia • Seção Técnica de Serviço Social • Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal
	Art. 5º, VI - Promover a capacitação específica destinada aos Inspetores, com ênfase em Vigilância, Prevenção e Posvenção de situações relacionadas à saúde mental e risco suicida.	• Divisão Técnica da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas • Seção Técnica de Psicologia

Protocolo de valorização do servidor e saúde física	Art. 6º, I - Planejar e executar a prática de atividade física para os servidores da Secretaria de Segurança Urbana.	• Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira de Segurança Urbana • Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal
	Art. 6º, II - Planejar e executar a prática de solenidade mensal de valorização do efetivo, por meio da seleção dos servidores que se destacaram no trabalho e a realização de reunião e homenagem destes servidores, de forma a enaltecer os servidores selecionados e promover esses bons exemplos.	• Seção Técnica de Planejamento de Eventos e Comunicação Social
Protocolo de redução do absenteísmo	Art. 7º, I - Realizar pesquisa de clima organizacional.	• Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal • Seção Técnica de Psicologia
	Art. 7º, II - Monitorar os afastamentos médicos e as faltas não justificadas.	• Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal
	Art. 7º, III - Promover a alteração da escala de serviço dos guardas civis municipais que possuem restrições médicas, de forma a assegurar a efetividade da restrição prevista, mantendo na escala de serviço operacional apenas os guardas civis municipais aptos e sem restrições	• Subcomando da Guarda Civil Municipal
	Art. 7º, IV - Fortalecer as atividades desenvolvidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	• Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira de Segurança Urbana • Presidente da CIPA-SSU • Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal

ANEXO B
TABELA DE METAS E INDICADORES PREVISTOS NO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

Objetivo Estratégico 4. Reduzir o absenteísmo.
Metas do Objetivo Estratégico 4 para o ano de 2026:

Indicador de resultado	Unidade de medida	Índice recente	2026
Taxa de ampliação do efetivo	Percentual de aumento de efetivo (Base 865 GCM)	---	8%
Taxa de Absenteísmo	Taxa de Absenteísmo (%) = (total de dias de ausência total de dias de trabalho esperado)	6,04% (maio/25)	5%

Projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 4 para o ano de 2026:
Nome do projeto Área responsável Data de implantação
Criar e desenvolver um Programa Departamento de Gestão Administrativa, Janeiro/26
voltado à Saúde Mental dos servidores Orçamentária e Financeira

Objetivo Estratégico 5. Valorizar o servidor.
Metas do Objetivo Estratégico 5 para o ano de 2026:
Indicador de resultado Unidade de medida Índice recente 2026
Taxa de sensação de valorização Pesquisa de Clima Organizacional --- 80%

Projetos vinculados ao Objetivo Estratégico 5 para o ano de 2026:
Nome do projeto Área responsável Data de implantação
Desenvolver um Programa voltado Gabinete do Secretário e Comando da GCM Implantado em janeiro/25
à valorização dos servidores

PORTARIA INTERNA Nº 009/2026-SSU
De 27 de março de 2026.

O Secretário de Segurança Urbana, Gilson Hélio Jesus dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto nos itens “I”, “II” e “VI” no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Decreto Municipal nº 35.953, de 06 de junho de 2019; Considerando os termos do § 1º e §3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e; Considerando o Decreto Municipal nº 35.734 de 02 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 7.697/2019;

RESOLVE:
1 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Interna nº **005/2026-SSU**, no que diz respeito a servidora **PATRICIA AVELINO DOS SANTOS**, código funcional nº **21.012**.
Código Funcional Nome
21.012 PATRÍCIA AVELINO DOS SANTOS
2 - A referida servidora retomarà suas atividades laborais na Junta do Serviço Militar Centro - J.S.M. 013
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2026-SSU02
De 26 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0001427-4-SSU02**, com fulcro no inc. II do Art. 205 da Lei n.º 1.429/1968, **DIVULGA a seguinte decisão exarada no mencionado Processo:**
“Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - a aplicação da pena de suspensão de 01 (um) dia, por infração ao inciso VII do Art. 171 da Lei n.º 1.429/1968, dispositivo esse regulado pela Portaria n.º 004/2024-SASPGCM de 02/02/2024, publicada em 06/02/2024.

1 - Fica o servidor **Clayton** Barbosa Silva, Código Funcional n.º 49.373, ou seu defensor, intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias na forma do inc. XIII do Art.168 da Lei n.º 8.361/2025, a contar da publicação.
2 - O processo se encontra disponível ao usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações- SEI.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 09/2026-SDS
De 27 de março de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, e dá outras providências.
HENRIQUE MENEZES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e: Considerando o disposto Decreto Municipal nº 43.503/2025, o qual reinstitui e atualiza a composição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador - CMETI, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, a qual tem a finalidade de promover a elaboração e construção do respectivo Plano Municipal, de maneira a assegurar a implementação do próprio Plano Nacional correlato, enquanto política de estado, em âmbito municipal, observando e cumprindo a legislação pertinente. Considerando a responsabilidade do Município em dar respostas e soluções ao disposto em Processo Administrativo de Acompanhamento do Ministério Público, Processo Eletrônico SEI 1115.2025/0006618-0, e aos Processos Administrativos 43.898/2013, 50139/2019 e 30496/2023 (estes da Prefeitura de Guarulhos). Considerando as indicações feitas pelos Secretários Municipais, Conselhos Municipais afetos às Pastas referenciadas e demais Órgãos que compõem a Comissão Intersetorial;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros que compõem Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, conforme abaixo:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Rildo Francisco Rocha
Suplente: Everaldo Barboza dos Santos
Coordenação Administrativa: Sonidelane Cristina Mesquita
II - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Miguel Hakime
Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros
III - CONSELHO TUTELAR
Titular: Leonardo Vitor de Queiroz Laranjeira
Suplente: Evandro Silva Marques
IV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
a) Divisão Técnica de Coordenação da Proteção Social Básica;
Titular: Larissa Ferreira Craveiro Freitas
Suplente: Renata Lúcia de Almeida
b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Titular: Eluma Rodrigues Guimarães
Suplente: Renata Araújo Glicério

c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
Titular: Márcia de Antonio Smerdel
Suplente: Luzemar Viana da Silva
d) Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais; e

Titular: Rosângela Aparecida Alexandre Verardo
Suplente: Rita de Cássia Pires

e) Divisão Técnica de Projetos e Ações Sociais.

Titular: Maria Renata de Lima Rocha José Maria
Suplente: Edvanda Medeiros da Silva

V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena
Suplente: Elisabete Capelo Dom Pedro

VI - SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Rosileine Pinheiro Lemes Lopes
Suplente: Denilson Takehiko Toguchi

VII - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: Melissa Pires Gomes

Suplente: Fábía Aparecida Costa
VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Titular: Rildo Francisco Rocha
Suplente: Leonardo Dos Santos Leite
IX - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Titular: Rodrigo Moya de Andrade
Suplente: Marcello Gonella de Andrade

X - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Titular: Juliana Pereira da Silva

Suplente: Thaís dos Santos Marques
XI - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Mayumi Tashima Chaves
Suplente: Giovana Mariana de Oliveira

Art. 2º. A coordenação da comissão ocorrerá da seguinte forma:
I - A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos técnicos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, da Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a participação dos técnicos de seus respectivos CREAMS (Centros de Referência Especializado em Assistência Social) e com o auxílio do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e do CMDCA (Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente);
II - A Coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos, com o apoio técnico-consultivo do CMAS e do CMDCA.

Parágrafo único. A Coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão, de que trata o inciso II do presente artigo, a qual, a partir da publicação desta Portaria, está sob a responsabilidade da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos afeta à Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil e com o apoio técnico e consultivo do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, desempenhará suas atribuições dando o apoio necessário à convocação das reuniões, elaboração de atas, memórias de reuniões e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 10/2026-SDS
De 27 de março de 2026.

Dispõe sobre atualização da Portaria 02/2025-SDAS, atualizações, adequações e nomeações dos membros da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

HENRIQUE MENEZES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e: Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/2025-CMDCA, bem como as indicações feitas pelos Secretários Municipais e/ou Conselhos Municipais afetos às Pastas referenciadas nos incisos do artigo 2º, e, considerando a previsão do artigo 5º da mencionada Resolução, viabilizadas através dos Processos SEI nº 1115.2025/0000443-6 e 1115.2025/0000505-0.

Considerando a responsabilidade de dar respostas e soluções ao disposto no Inquérito Civil 14.0155.0001529/2016-7, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pela 22ª Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude de Guarulhos, o qual faz o acompanhamento da gestão do município para viabilizar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como considerando o andamento dos trabalhos registrados e juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007 na Prefeitura de Guarulhos.

Considerando a responsabilidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/2025, publicado em Diário Oficial do Município em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar alterações no artigo 1º da Portaria 02/2025 - SDAS, de 04 de abril de 2025, no que diz respeito aos membros representantes, sendo conforme segue:

a) No inciso III, Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, fazer a seguinte substituição:

Excluir Titular: Heloisa Neres Amaral Carvalho

Incluir Titular: Álvaro Edwing Tello Zamorano

b) No inciso IV, Secretaria de Educação, fazer a seguinte substituição:

Excluir Suplente: Cláudia Simone Lucena

Incluir Suplente: Elisabete Capelo Dom Pedro

c) No inciso V, Secretaria da Saúde, fazer a seguinte substituição:

Excluir Titular: Simone dos Santos de Lima

Incluir Titular: Maria Cláudia de Araújo Silva Fonseca

Excluir Suplente: Cintia Aparecida de Souza

Incluir Suplente: Letícia Teixeira Rocio

d) No inciso VI, Secretaria de Cultura e Turismo, fazer a seguinte substituição:

Excluir Titular: Kalebe Martins Cantuária

Incluir Titular: Melissa Pires Gomes

Excluir Suplente: Paloma Aparecida de Paiva

Incluir Suplente: Fábía Aparecida Costa

e) No inciso VII, Secretaria de Esportes e Lazer, fazer a seguinte substituição:

Excluir Titular: Roney de Oliveira

Incluir Titular: Rodrigo Moya de Andrade

Excluir Suplente: Marcos Camargo da Silva

Incluir Suplente: Marcello Gonella de Andrade

f) No inciso VIII, Secretaria de Direitos Humanos, fazer a seguinte substituição:

Excluir Titular: Aline dos Santos Pires

Incluir Titular: Juliana Pereira da Silva

Excluir Suplente: Lucielda de Oliveira Carvalho

Incluir Suplente: Thaís dos Santos Marques

g) No inciso IX, Subsecretaria da Juventude, fazer a seguinte substituição:

Excluir Suplente: Ricardo Antunes de Abreu

Incluir Suplente: Beatriz Miranda Queiroz

Art. 2º Atualizar e nomear, nos termos do Parágrafo único do artigo 2º da Resolução 623/25-CMDCA, de 21 de fevereiro de 2025, bem como do artigo 2º do Decreto Municipal 42522/25, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, conforme as alterações trazidas pelo Artigo 1º da Presente Portaria, passa então a ser composta conforme abaixo:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rildo Francisco Rocha

Suplente: Everaldo Barboza dos Santos

Coordenação Administrativa: Sonidelane Cristina Mesquita

II - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Miguel Hakime

Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

a) Divisão Técnica de Coordenação da Proteção Social Básica

Titular: Álvaro Edwing Tello Zamorano

Suplente: Fabíola de Queiroz Oliveira Lopes Santos

b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Titular: Eluma Rodrigues Guimarães

Suplente: Renata Araújo Glicério

c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Titular: Márcia de Antonio Smerdel

Suplente: Luzemar Viana da Silva

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucília Ribeiro de Souza

Suplente: Elisabete Capelo Dom Pedro

V - SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Maria Cláudia de Araújo Silva Fonseca

Suplente: Letícia Teixeira Rocio

VI - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular: Melissa Pires Gomes

Suplente: Fábía Aparecida Costa

VII - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Titular: Rodrigo Moya de Andrade

Suplente: Marcello Gonella de Andrade

VIII - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Juliana Pereira da Silva

Suplente: Thaís dos Santos Marques

IX - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

Titular: Aparecida Lima Santos Toledo Piza

Suplente: Beatriz Miranda Queiroz

X - OAB SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Dr. Marlon Lelis de Oliveira (OAB/SP 376.185)

Art. 3º A Comissão deverá observar suas atribuições e periodicidade de reuniões previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução 623/25-CMDCA, bem como nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal 42522/25.

Art. 4º A Coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos afeta à Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, que darão o apoio necessário à convocação das reuniões, elaboração de atas, memórias de reuniões e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 5º A coordenação técnica dos trabalhos ficará sob a responsabilidade dos representantes das Secretarias elencadas no artigo 2º desta Portaria, a qual acompanha o artigo 2º e 7º do Decreto Municipal 42522/25, devendo ser renovada a cada 2 (dois) anos, de maneira que o encargo seja dividido para melhor distribuição das responsabilidades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e fica atualizado o teor da Portaria 02/2025 - SDS, publicada em 04/04/2025, considerando-se todo o disposto no Decreto Municipal 42522, publicado em no Diário Oficial do Município em 28/02/25.

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02 E 03/2026-SDS PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OSC / NOME SOCIAL	Proposta / Tipo Serviço	Pontuação
Associação de Valorização e Integração das Comunidades	CENTRO DIA	15
Instituto Forte	SEPOP	15
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família	CENTRO DIA	13
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família	SEPOP	13
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família	SEPOP II	12
Instituto Ramos de Ação Social	SEPOP	10

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OSC / NOME SOCIAL	Proposta / Tipo Serviço	Pontuação
Atus Social	Casa de Passagem Feminina / Centro de Acolhida	15,5
Núcleo Batuíra - Serviço De Promoção da Família	Idosos em Situação de Rua	13
Núcleo Batuíra - Serviço De Promoção da Família	Sai Masculino	13
Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família	Casa de Passagem Feminina	13
Instituto Ramos de Ação Social	Sai Masculino	11
Instituto Ramos de Ação Social	Casa de Passagem Feminina	10
Instituto Ramos de Ação Social	Centro de Acolhida - Idosos em Situação de Rua	7,5



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026-DAF (*)

ERRATA

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

T. J. A. com endereço à rua Manilha - Vila Nova Manchester - São Paulo - SP - CEP: 03445-050, conforme consta na **Transcrição nº 751** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - **Notificação nº 034/2026-DAF; W. R. T. E. M.**

A. R. T. com endereço à avenida São Luiz, 12 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP: 07072-000, conforme consta na **Matrícula nº 6.159** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 035/2026-DAF; **T.DOS A.** com

endereço à avenida Capitão Manoel Novaes, 98 - São Paulo - SP - CEP: 02017-030, conforme consta na **Matrícula nº 6.159** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 036/2026-DAF - sendo que Vs.Sas são proprietários do imóvel objeto da Regularização Fundiária; **E. M - ELETRICIDADE DE SP S/A** com endereço à avenida das Nações Unidas, 14.401 - andar 17 ao 23 - conj 1 ao 4 torre B1 - Vila Gertrudes - São Paulo - SP - CEP: 04794-000, conforme consta na **Matrícula nº 6.159** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 037/2026-DAF; **F. A. e M. R. A.** com

endereço à rua Luiz Delfino, 55 - Jardim da Glória - São Paulo - SP - CEP: 05893-130, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 038/2026-DAF; **O. A. e E. A. A.** com endereço à rua Itacira, 2.491 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04061-000, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 039/2026-DAF; **O. A. e O. A.** com endereço à rua Leoncio de Carvalho, 230 - apto 51 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 04003-010, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 040/2026-DAF; **B. A. G.** com endereço à rua Stela, 121 - apto 74 - São Paulo - SP - CEP: 04011-000, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 041/2026-DAF; **I. A. F.** com endereço à rua Leônicio de Carvalho, 166 - apto 25 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP: 04003-010, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 042/2026-DAF; **A. A. L. e A. P. L.** com endereço à rua Rua Dr Sampaio Viana, 238 - 6º andar - apto 61 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04004-000, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 043/2026-DAF; **J. C. G. e V. L. DE S. G.** com endereço à rua Rua Otavio Tarquino de Souza, 1.290 - apto 111 - São Paulo - SP - CEP: 04613-003, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 044/2026-DAF; **D. G. e V. E. K. G.** com endereço à avenida Jacutinga, 635 - apto 42 - São Paulo - SP - CEP: 04515-030, conforme consta na **Matrícula nº 11.918** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 045/2026-DAF; **I. B. DE M. e J. B. DE M.** com endereço à rua 24 de maio, 124 - Vila Galvão - Guarulhos - SP - CEP: 07056-030, conforme consta na **Matrícula nº 19.952** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 046/2026-DAF; **A. B. M.** com endereço à rua Clélia, 540 - apto 2 - Lapa - São Paulo - SP - CEP: 05042-000, conforme consta nas **Matrículas n/s. 32.799, 32.821, 32.822 e 32.823** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 047/2026-DAF; **E.B.E. E B DE E S/A** com endereço à avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 - Bloco C - Jardim Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP: 04719-002, conforme consta na **Matrícula nº. 70023** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 048/2026-DAF; **S. Z.** com endereço à rua Antonio Santos, 12 - Parque São Miguel - Pimentas - Guarulhos - SP - CEP: 07260-020, conforme consta na **Matrícula nº. 77.709** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 049/2026-DAF; **J. M. A.**, conforme consta na **Transcrição nº. 30.888** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 050/2026-DAF; **E. V.**, com endereço à rua Alcino Braga, 74 - São Paulo - SP - CEP: 04004-020, conforme consta na **Transcrição nº. 1.139** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 051/2026-DAF; **T. M. DAS D. A.** com endereço à rua Jaceguai, 541 - Mogi das Cruzes - São Paulo - SP - CEP: 08710-165, conforme consta na **Transcrição nº. 8.272** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 052/2026-DAF e eventualmente terceiros interessados a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 32.069/2002**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca dos estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como **"PARQUE SÃO MIGUEL LT 18 A 48 - QD 42"**, localizado no entorno da rua Antonio Bittencourt, neste município de Guarulhos, abrangido pela **Transcrição nº 751** do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, no qual é confinante/confrontante com o imóvel de sua propriedade. Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site <https://portalfacil.guarulhos.sp.gov.br/index>, mediante agendamento prévio por meio dos canais indicados ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

(*) Informamos tratar-se da Regularização Fundiária do Núcleo conhecido como Parque São Miguel (Lote 22 a 28 - Quadra 10) e não como Parque São Miguel Lote 18 a 48 - QD D, como constou anteriormente publicado junto ao Diário Oficial nº 019/2026-GP em 6.3.2026.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com o Sr. Dennys Vinicius Santos Almeida).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

M. P. DE A. e F. D. DE A. com endereço à avenida Celso Garcia, 6.075 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 03063-000, conforme consta na **Matrícula nº. 9.730** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 053/2026-DAF; **F & G C E E EIRELLI** com endereço à rua Alabastro, 514 - Acimação - São Paulo - SP - CEP: 01531-010, conforme consta nas **Matrículas n/s. 11.503 e 11.504** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 054/2026-DAF, **A. E. P. DE P. EIRELI e EPP E. R. A. DE B. LTDA** com endereço à rua Deputado Laércio Corte, 601 - Loja 1 - Térreo - Paraíso do Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05706-290, conforme consta nas **Matrículas n/s. 11.503 e 11.504** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 055/2026-DAF, **A. E. P. DE P. EIRELI e EPP E. R. A. DE B**

LTDA com endereço à rua Américo Brasiliense, 1490 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP: 04715-002, conforme consta nas **Matrículas n/s. 11.503 e 11.504** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 056/2026-DAF, **W. R. T. e M. A. R. T.** com endereço à avenida São Luiz, 12 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP: 07072-210, conforme consta nas **Matricula nº 19.939** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 057/2026-DAF, **A. B. M.** com endereço à rua Clelia, 540 - apto 2 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 05042-000, conforme consta nas **Matrículas n/s. 32.852 e 32853** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 058/2026-DAF, **D. S. S. e V. L. F. S.** com endereço à rua Cascata, 799 - Parque São Miguel - Guarulhos - SP - CEP: 07260-030, conforme consta na **Matricula nº. 43.397** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, imóvel de Inscrição Cadastral nº 094.61.37.0355.00.000 - Notificação nº 059/2026-DAF, **A. L. D. e J. M. S.** com endereço à Praça Fortunato da Silveira, 99 - São Miguel Paulista - São Paulo - SP - CEP: 08060-110, conforme consta na **Matricula nº. 47.866** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 060/2026-DAF, **A E P D E P EIRELI e EPP E R A D E B LTDA** com endereço à rua Deputado Laércio Corte, 601 - Loja 1 - Térreo - Paraíso do Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05706-290, conforme consta na **Matricula nº. 48.430** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - imóvel de Inscrição Cadastral 094.61.37.0232.00.000 - Notificação nº 061/2026-DAF, **A E P D E P EIRELI e EPP E R. A. D E B LTDA** com endereço à rua Américo Brasiliense, 1490 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP: 04715-002, conforme consta nas **Matrículas nº 48.430** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - imóvel de Inscrição Cadastral 094.61.37.0232.00.000 - Notificação nº 062/2026-DAF, **D.VB. G.** com endereço à rua Marechal Deodoro, 26 - Granja Julieta - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04738-000, conforme consta na **Matricula nº 48.431** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Inscrição Cadastral 094.61.37.0182.00.000 - Notificação nº 063/2026-DAF, **A E P D E P. EIRELI e EPP E R. A. D E B. LTDA** com endereço à rua Deputado Laércio Corte, 601 - Loja 1 - Térreo - Paraíso do Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05706-290, conforme consta nas **Matricula nº. 57.217** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 064/2026-DAF, **A E P D E P EIRELLI e EPP E R. A. D E B. LTDA** com endereço à rua Américo Brasiliense, 1490 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP: 04715-002, conforme consta nas **Matrículas nº 57.217** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - imóvel de Inscrição Cadastral 094.61.37.0032.00.000 - Notificação nº 065/2026-DAF, **J. F. P. e D. DAS D. C. P.** com endereço à Avenida Sapopemba, 514 - Aclimação - São Paulo - SP - CEP: 01531-010, conforme consta na **Matricula nº 62.630** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Inscrição Cadastral 094.61.37.0022.00.000 - Notificação nº 066/2026-DAF, **E. R. DA S. J.** com endereço à rua Professor Alceu Mayard Araújo, 443 - apto 524 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - CEP: 04726-160, conforme consta na **Matricula nº 70.086** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Inscrição Cadastral 094.61.37.0272.00.000 - Notificação nº 067/2026-DAF, **R. G. S.** com endereço à rua Marechal Deodoro 295 - apto 182 - São Paulo - SP - CEP: 04738-000, conforme consta na **Matricula nº 70.086** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Inscrição Cadastral 094.61.37.0272.00.000 - Notificação nº 068/2026-DAF, **A. E P D E P. EIRELI e EPP E R. A. D E B. LTDA** com endereço à rua Deputado Laércio Corte, 601 - Loja 1 - Térreo - Paraíso do Morumbi - São Paulo - SP - CEP: 05706-290, conforme consta nas **Matricula nº. 73.711** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 069/2026-DAF, **A E P D E P. EIRELI e EPP E R. A. D E B. LTDA** com endereço à rua Américo Brasiliense, 1490 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - SP - CEP: 04715-002, conforme consta nas **Matrículas nº 73.711** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Inscrição Cadastral 094.61.37.0242.00.000 - Notificação nº 070/2026-DAF, **T. M. DAS. D. A.** com endereço à rua Jaceguai, 541 - Mogi das Cruzes - São Paulo - SP - CEP: 08710-165, conforme consta na **Matricula nº 8.727** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 071/2026-DAF, **P. S. F.** com endereço à rua Campanário, 37 - São Paulo - SP, conforme consta na **Matricula nº 34.728** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 072/2026-DAF, **C. I. D. S.** com endereço à rua Barbacena, 98 - Parque São Miguel - São Paulo - SP, conforme consta na **Matricula nº 111.604** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, Inscrição Cadastral 094.61.37.0395.01.001 e 094.61.37.0395.01.002 - Notificação nº 073/2026-DAF, **C. T.** - conforme consta na **Matricula nº 49.517** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, **A. D.** - conforme consta na **Matricula nº 49.683** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, **M. C.** conforme consta na **Transcrição nº 215** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, **F. C.**, conforme consta na **Transcrição nº 432** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, **H. M.** conforme consta na **Transcrição nº 436** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, **J. P.**, conforme consta na **Matricula nº 3.693** do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP e **J. M. A. E M. DAS D. A.**, conforme consta na **Transcrição nº 30.388** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Notificação nº 074/2026-DAF e **eventualmente terceiros interessados** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 67.299/2018**, estão sendo promovidos os estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo denominado **"PARQUE SÃO MIGUEL - QD 45"**, localizado no entorno das ruas Barbacena, Joaquim Lobo, Lago de Pedra e Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, neste município de Guarulhos, abrangido pela **Transcrição nº 30.888** do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, no qual Vs.Sas. são proprietários ou confrontantes com a área objeto da Regularização Fundiária. Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site <https://portalfacil.guarulhos.sp.gov.br/index>, mediante agendamento prévio por meio dos canais indicados ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com o Sr. Dennys Vinicius Santos Almeida).



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
EDITAL Nº 019/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 19/03/2026, foram julgados os processos abaixo:
Processo nº: 50541/2014- PAT
Requerente: HELENA EUGENIA FERRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.
Processo nº: 58896/2015- PAT
Requerente: SECEL SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003528 E AIM 119987 A 119989 E 119994 CANCELAMENTO)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.
Processo nº: 27944/2019- PAT
Requerente: CIRCO DOS SANTOS PIRES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Situação: Julgamento prejudicado face o pedido de vistas da titular Karine Rios Pereira
Processo nº: 54033/2019- PAT
Requerente: JUSCELINO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: 062/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: 3012/2022- PAT
Requerente: SILVAADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: 063/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº 1101.2023/0009291-2- PAT
Requerente: LEONARDO JOSE BIN OLIVEIRA
Assunto: ALTERAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO CCM)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: 064/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Parcial Provimento
Processo SEI nº: 1101.2024/0001139-6- PAT
Requerente: GIDALTE SOARES DE LIMA JUNIOR
Assunto: ALTERAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO CCM)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.
Processo SEI nº: 1101.2024/0002923-6- PAT
Requerente: JURACI RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Acórdão nº: 065/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.
Processo SEI nº: 1101.2024/0003580-5- PAT
Requerente: JUSSARA MAXIMINA VICENTE

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: 066/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2024/0009424-0- PAT
Requerente: G & T PAIXÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Acórdão nº: 067/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.
Processo SEI nº: 1101.2024/0015336-0- PAT
Requerente: GVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acórdão nº: 068/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2024/0019958-1- PAT
Requerente: JOSE LESSA SARAIVA
Assunto: ALTERAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DO CCM)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acórdão nº: 069/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento
Processo SEI nº: 1101.2024/0044504-3- PAT
Requerente: INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLÁVEIS NAUTIKA LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006625 E AIM 131690 E 131695 CANCELAMENTO)
Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi
Situação: Julgamento prejudicado face o pedido de vistas da titular Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2025/0002358-2- PAT
Requerente: MANOEL ANTONIO DE LIMA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: 070/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2025/0004731-7- PAT
Requerente: AMANDIO FERNANDES DA CRUZ
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Karine Rios Pereira
Acórdão nº: 071/2026-JRF
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: 1101.2025/0035942-4- PAT
Requerente: PELEGRINELLI E PADOAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PREST. SERV. NFE'S 1747)
Relator: Mauro André Inocêncio / vistas Carla G. T. Taveira
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência
EDITAL Nº 020/2026-JRF
A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 02/04/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 30451/2009- PAT
Requerente: VITA DA SILVA CAETANO
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO (2005.018.51362)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 50541/2014- PAT
Requerente: HELENA EUGENIO FERRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 6665/2016- PAT
Requerente: ADILSO APARECIDO SCAPIN
Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL (EXERCÍCIO 2016)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 51398/2018- PAT
Requerente: BREOLANJA DIAS RIBEIRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 6521/2020- PAT
Requerente: JOSE RODRIGUES
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (2020.002.374955))
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 19898/2023- PAT
Requerente: ANTONIO DE MESQUITA
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (REC. 2010.002.163830 E OU)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo SEI nº: 1101.2024/0002048-4- PAT
Requerente: GERSON SANTOS DE JESUS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2025/0003092-9- PAT
Requerente: DJALMA ALEIXO DE LUNA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2025/0004376-1- PAT
Requerente: RED MULT SERVIÇO TERCEIRIZADO LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)
Relator: Karine Rios Pereira / pedido de esclarecimentos
Processo SEI nº: 1101.2025/0023942-9- PAT
Requerente: SILVANA MARIA DOS SANTOS SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS
Relator: Karine Rios Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO
EDITAL Nº 003/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25/03/2026**, com início dos trabalhos às 17:00h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: 57837/2012
Requerente: JL DE LIMA CARAPETO PERFUMARIA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2019.265.81082
Relator: Ângela Ramires
Acórdão: 001/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: SEI 1101.2025/0042222-3
Requerente: ALBERT SOUSS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.263.115875
Relator: Nathalia Batista da Costa
Acórdão: 002/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**
EDITAL Nº 004/2026-JUREL
José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08 de abril de 2026**, com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: SEI 1101.2024/0023063-2

Requerente: PEDRO SIMÃO DE MELO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 126174
Relator: Eliane Rodrigues Araújo
Processo nº: SEI 1101.2025/0048322-2
Requerente: ALZIRA TREVISANUTO DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.128853
Relator: Vantuil Fernandes dos Santos
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar a reunião, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026

O Conselho Municipal de Transportes e Trânsito (CMTT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5768/2001 (alterada pela Lei Municipal nº 8179/2023), e seu Regimento Interno, torna pública a agenda de reuniões ordinárias para o exercício de 2026, conforme segue:

Mês	Data	Horário	Local
Fevereiro	25/03 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB
Abril	15/04 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB
Junho	17/06 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB
Agosto	12/08 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB
Outubro	14/10 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB
Dezembro	16/12 (quarta-feira)	14h00 às 15h30	Auditório Adm. SEMOB

Disposições Gerais:

- I - As reuniões têm previsão de início às 14h com mais de 50% dos conselheiros presentes, ou 14h30, independentemente do número de conselheiros presentes;
- II - As reuniões são públicas, porém somente os conselheiros nomeados têm direito a voto;
- III - As pautas serão divulgadas previamente;
- IV - Alterações serão comunicadas com antecedência;
- V - O formato das reuniões é presencial;
- VI - O auditório da sede administrativa da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), está localizado à Rua Dora, 18 - (térreo), Vila Barros, Guarulhos.

João Marcos de Araújo
Presidente do CMTT

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 656/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - COMISSÃO DE ÉTICA - COLEGIADO PLENO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802/91 e Lei Municipal 6.971/11, e Resolução 231/22 do CONANDA.

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo da Comissão de Ética, Processo Administrativo 5744/24, no qual se apurou a conduta de conselheira tutelar da região Pimentas 1, Sra. Sandra Regina de Jesus Landim, RG. **.173.884-*, CPF. ***.762.768-**, no mandato 2024/2027, por incorrência e reiterada recorrência nas condutas previstas nos dispositivos da Lei Municipal 6.971/11: inciso III do artigo 46: não contribuir de modo eficaz para a plena realização das atribuições conferidas ao Conselho Tutelar, conforme decisão do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, garantida ampla defesa.

CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo, a Comissão de Ética e o CMDCA observaram e garantiram à interessada: notificações, escuta, realização de visita e reuniões na sede do conselho objetivando o diálogo e a paridade de posicionamentos, acesso à documentação, acesso ao processo, defesa técnica, ampla defesa e contraditório, bem como o aguardo de tempo razoável por parte do colegiado do CMDCA para homologar a decisão e organizar a publicação.

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CMDCA em sua Reunião Extraordinária de 11/12/2025, apreciando-se o pedido de aplicação da sanção por parte da Comissão de Ética, bem como a recepção e análise da defesa técnica feita em alegações finais.

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à Sra. Sandra Regina de Jesus Landim a sanção prevista no caput do artigo 46 da Lei Municipal 6.971/11: perda do mandato, por incorrência nas condutas do inciso III do mesmo artigo.

Parágrafo único: O CMDCA deverá comunicar a decisão supra ao Ministério Público da Infância e da Juventude para as devidas providências jurídicas cabíveis a sanção do caput.

Art. 2º. Com a presente deliberação e aplicação de sanção, aplicam-se também os efeitos do artigo 44 da Lei Municipal 6.971/11: impedimento de concorrer a mandato nos dois pleitos subsequentes.

Art. 3º. A interessada deverá ser notificada dessa decisão, administrativamente irrecorrível, para seu imediato cumprimento.

Art. 4º. O CMDCA deverá providenciar o encaminhamento de requerimento à municipalidade, via Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, e Secretaria de Gestão através de seu Departamento de Recursos Humanos para que se proceda a apuração e cálculos de todos os direitos da conselheira, observando-se a correta proporcionalidade ao que fizer jus, de maneira que seja a ela garantido o pagamento de verbas a título de rescisão, levando-se em consideração o serviço efetivamente prestado no presente mandato.

Art. 5º. O CMDCA deverá tomar as providências para que o colegiado do Conselho Tutelar Pimentas I seja reorganizado com seus titulares e suplentes em posições atualizadas, de maneira a garantir sua estabilidade funcional e seu pleno funcionamento, com o quadro de conselheiros completo conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a plena continuidade do atendimento às demandas relativas às violações de direitos da infância e da Juventude na região.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 14/2026 - CMDCA

ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR - CONSELHO TUTELAR PIMENTAS I

O CMDCA - Conselho Municipal dos Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, considerando o teor da Resolução 656/2026-CMDCA, COMUNICA que, **ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE**, no Conselho Tutelar da Região Pimentas 1, a partir de 27/03/2026, a Senhora **SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS**, RG. **.888.700-*, CPF. ***.817.938-**.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Comunicado 01/2026-CMDCA.

COMUNICADO Nº 15/2026 - CMDCA

ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR - CONSELHO TUTELAR PIMENTAS I

O CMDCA - Conselho Municipal dos Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCAe Comunicado 34/2023-CMDCA, considerando o teor do Comunicado 07/2026-CMDCA, COMUNICA que, **ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE**, no Conselho Tutelar da Região Pimentas 1, a partir de 27/03/2026, a Senhora **VANDETE PEREIRA SOUZA**, RG. **.554.730-*, CPF. ***.711.958-**.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Comunicado 60/2025-CMDCA.



SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA Nº 47/2026-SS

De 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MÁRCIO CHVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

Considerando o Despacho de Designação de Gestor e Fiscal 4073172.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: PA 37950/202

OBJETO: fornecimento de vale transporte p/agentes comunitários e outros.

GESTORES TITULAR: SELMA MARTINS RODRIGUES FALCÃO CF 40751

SUPLENTE: ELLEN LUNA COSER CF 60852

FISCAIS TITULAR: MARCIO JOSÉ DOS SANTOS CF 30430

SUPLENTE: ALINE LATISSE TEIXEIRA CF 59040

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 49/2026-SS

De 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 711/2026

PA: 1111.2025/0015411-8

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.556.958/0001-76

OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 811/2026

PA: 1111.2025/0015411-8

EMPRESA: SELENIUM MEDICAL LTDA

CNPJ: 46.762.527/0001-54

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGULHAS DESCARTÁVEIS PARAACUPUNTURA.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1311/2026

PA: 1111.2025/0012562-2

EMPRESA: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

CNPJ: 40.968.252/0001-23

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE EQUIPO ESTERIL PARA NUTRICAO ENTERAL (1289).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1411/2026

PA: 1111.2025/0014983-1

EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 1ML COM AGULHA ULTRA FINA 8X0,3MM.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1511/2026

PA: 1111.2025/0014983-1

EMPRESA: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.250.801/0001-22

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE 1ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1711/2026

PA: 1111.2025/0016206-4

EMPRESA: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.221.610/0001-56

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI (7406).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 2411/2026

PA: 1111.2025/0020713-0

EMPRESA: INVICTO COMERCIO DE PROCUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 37.052.250/0001-85

OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE ATADURAS DE CREPE 6CM (332), 10CM (329), 15CM (330) E 20CM (331)

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIAAWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 2511/2026
PA: 1111.2025/0020713-0
EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.118.264/0001-93
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODO UNIVERSAL (ADULTO/INFANTIL) (4116).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 2611/2026
PA: 1111.2025/0020713-0
EMPRESA: RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 04.716.276/0002-02
OBJETO: FORNECIMENTO DE GEL CONDUTOR PARA EXAMES (1762)
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 2711/2026
PA: 1111.2025/0020713-0
EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 56.081.482/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO DE GEL CONDUTOR PARA BISTURI ELÉTRICO E DESFIBRILADOR 100G (5068)
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 2811/2026
PA: 1111.2025/0020713-0
EMPRESA: FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 27.089.709/0002-42
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO SECO C/GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA (5936).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 3011/2026
PA: 1111.2025/0010473-0
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI (1377)
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 3211/2026
PA: 1111.2025/0010473-0
EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA 500 MG (3007).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 6411/2026
PA: 1111.2025/0022341-1
EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALTEPLASE 10 MG/10 ML(7178), 20 MG/20 ML(7179) E 50 MG/50 ML(7180).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 6511/2026
PA: 1111.2025/0022341-1
EMPRESA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.227.287/0001-74
OBJETO: FORNECIMENTO DE FLUORESCÉINA SÓDICA 1% (10 MG/ML)(1676).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 611/2026
PA: 1111.2025/0023252-6
EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE PROBIÓTICO (6046) E MIX DE PROBIÓTICOS (7335).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 1111/2026
PA: 1111.2025/0009408-5
EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ: 20.918.668/0001-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE VILDAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 1000) MG (5227) E VILDAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDRATO) (50 + 850) MG (4007) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 3811/2026
PA: 1111.2025/0028006-7
EMPRESA: BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 03.434.281/0001-89
OBJETO: FORNECIMENTO DE UBIDECARENONA, L-CARNITINA, PROPANTELINA E OUTROS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 4011/2026
PA: 1111.2025/0021067-0
EMPRESA: MVMED ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.330.906/0001-75
OBJETO: FORNECIMENTO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (2%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3334) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 5811/2026
PA: 1111.2025/0037296-4
EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 43.295.831/0001-40
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100 UI/ML(7615), OXCARBAZEPINA 600 MG(4612) E SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA (7285).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 5911/2026
PA: 1111.2025/0037296-4
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
OBJETO: FORNECIMENTO DE PREGABALINA 75 MG (4635).
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTE:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO

SEI 1111.2025/0033781-6
Partes: Município de Guarulhos e a Instituição de Ensino - Assessoria Lucena Cursos e Translados Postumos LTDA
Objetivo: Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde para disponibilização de vagas para estágios nos campos de prática do Município de Guarulhos.
Data da Assinatura: 07.08.2025
Vigência: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº - 2796/2024
Partes: Município de Guarulhos e a Instituição de Ensino - Cruzeiro do Sul Educacional S.A
Objetivo: Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde para disponibilização de vagas para estágios nos campos de prática do Município de Guarulhos.
Data da Assinatura: 02/12/2025
Vigência: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 026/2026 - SS24.02

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
52033/2022	52033/2022	FIVELOG WAREHOUSE LTDA	INDEFERIDO
52033/2022	35642/2022	FIVELOG WAREHOUSE LTDA	INDEFERIDO
50020/2023	52033/2022	TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0040788-7	1101.2026/0015673-8	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2025/0040788-7	1101.2025/0067013-8	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
1101.2026/0016211-8	1101.2026/0016211-8	JACI FRANCISCO MARTINS	DEFERIDO
1101.2024/0041583-7	1101.2026/0016561-3	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2024/0041583-7	1101.2026/0016573-7	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	INDEFERIDO
1101.2024/0041601-9	1101.2026/0016595-8	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2026/0004547-2	1101.2026/0004547-2	ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0016930-9	1101.2026/0016930-9	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SAO FRANCISCO	DEFERIDO
1101.2025/0007223-0	1101.2026/0015801-3	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007223-0	1101.2026/0017513-9	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007223-0	1101.2026/0017514-7	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0002935-0	1101.2026/0017376-4	DROGARIA SIDNEY CUMBICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0048375-3	1101.2025/0048375-3	LUCIVANA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
1101.2024/0007509-2	1101.2026/0015053-5	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007509-2	1101.2026/0016788-8	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013001-0	1101.2025/0013001-0	ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0013001-0	1101.2026/0005071-9	ESTETICA ENDO BEAUTY LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0039692-3	1101.2026/0039692-3	ANALIN ANALISES CLINICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0001285-0	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0000607-8	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0001285-0	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0001674-0	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038308-2	1101.2026/0016064-6	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038308-2	1101.2026/0018421-9	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0039109-3	1101.2026/0016065-4	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0039109-3	1101.2026/0018431-6	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038324-4	1101.2026/0016070-0	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038324-4	1101.2026/0018441-3	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008412-3	1101.2026/0016047-6	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0008412-3	1101.2026/0018640-8	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038314-7	1101.2026/0016054-9	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0038314-7	1101.2026/0018405-7	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009646-4	1101.2026/0015797-1	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009646-4	1101.2026/0018343-3	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003064-1	1101.2026/0015796-3	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0003064-1	1101.2026/0018429-4	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007568-0	1101.2026/0016040-9	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0007568-0	1101.2026/0018190-2	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009668-5	1101.2026/0016037-9	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009668-5	1101.2026/0018187-2	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009643-0	1101.2026/0015800-5	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009643-0	1101.2026/0018176-7	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009639-1	1101.2026/0015799-8	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009639-1	1101.2026/0018168-6	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009671-5	1101.2026/0015798-0	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009671-5	1101.2026/0018158-9	RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0060710-0	1101.2025/0060710-0	SABOARIA SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS CUSTOMIZADOS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0011158-0	1101.2026/0011158-0	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0011180-7	1101.2026/0011180-7	KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0040710-0	1101.2025/0040710-0	GTEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	DEFERIDO
1101.2025/0062741-0	1101.2025/0062741-0	TRANSPORTES VITANGELO MUNHOZ LOGISTICA & ARMAZENAGEM LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009705-3	1101.2026/0016449-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0009705-3	1101.2026/0017933-9	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO
1101.2024/0009705-3	1101.2026/0017938-0	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO
1101.2024/0009705-3	1101.2026/0018978-4	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0010015-1	1101.2026/0016321-1	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0010015-1	1101.2026/0018537-1	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0008931-0	1101.2026/0017845-6	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0013265-7	2577371/2025	ULTRAFE LOJA 1 DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0014990-1	1101.2026/0014990-1	CRISTIANE GOMES PORTO AGOSTINHO LOPES	DEFERIDO
1101.2026/0014990-1	1101.2026/0014530-2	CRISTIANE GOMES PORTO AGOSTINHO LOPES	INDEFERIDO
1101.2026/0004613-4	1101.2026/0004613-4	CLINICA AMA ODONTO IMPLANTE LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0016669-5	1101.2026/0016669-5	DRA. BARBARA RAMOS LUSCHINI	DEFERIDO
1101.2025/0058156-9	1101.2025/0058156-9	MARIANA SAYURI SOCIEDADE INDIVIDUAL	CANC.CEVS
1101.2025/0062296-6	1101.2025/0062296-6	LMX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0060027-0	1101.2025/0060027-0	UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0060027-0	1101.2026/0007716-1	UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0060027-0	1101.2026/0017409-4	UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0007722-6	1101.2026/0007722-6	FABIANA PEREIRA PORTO	DEFERIDO
1101.2024/0006282-9	1661173/2025	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0006282-9	1661248/2025	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0006282-9	1661744/2025	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0006282-9	1101.2025/0065388-8	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0006282-9	1101.2026/0010958-6	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	DEFERIDO
1101.2025/0054486-8	1101.2025/0054486-8	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI	DEFERIDO
1101.2026/0006920-7	1101.2026/0006920-7	COLEGIO KAIROS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0052640-0	1101.2026/0018204-6	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0052640-0	1101.2026/0018987-3	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0029254-0	1101.2026/0017860-0	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2025/0052667-3	1101.2025/0052667-3	JWM SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0034754-0	1101.2025/0034754-0	ANCLOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0044019-1	1101.2025/0044019-1	FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022228-1	1101.2026/0018225-9	JULIANA NAILZA ESTETICA AVANÇADA LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0065777-8	1101.2025/0065777-8	ESTÉTICA SILVANA ARAUJO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0063568-5	1101.2025/0063568-5	DRA. PRISCILA CALMON ESTETICA AVANCADA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056180-9	1101.2026/0018705-6	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0056180-9	1101.2026/0018999-7	RAIA DROGASIL S/A	INDEFERIDO
1101.2025/0060506-9	1101.2025/0060506-9	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0070454-7	1101.2025/0070454-7	CONVIDA ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0035320-3	1101.2026/0018381-6	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	DEFERIDO
1101.2025/0060644-8	1101.2026/0015784-0	TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 57937 para até 17/04/2026			
1101.2025/0057170-9	1101.2025/0057170-9	MEDSAL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0040686-4	1101.2025/0040686-4	CLINICA MEDICA SANTA IZABEL S/S LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0040539-4	1101.2026/0018469-3	DROGARIA SAO PAULO S.A.	INDEFERIDO
1101.2024/0040539-4	1101.2026/0018492-8	DROGARIA SAO PAULO S.A.	INDEFERIDO
1101.2024/0041882-8	1101.2026/0018998-9	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0048916-6	1101.2025/0048916-6	EDILSON SANTOS SOUZA PADARIA	DEFERIDO
1101.2025/0058016-3	1101.2026/0017599-6	KE LANCHE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0065266-0	1101.2025/0065266-0	LMX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0065334-9	1101.2025/0065334-9	JWM ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0057519-4	1101.2025/0057519-4	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO LAVRAS	INDEFERIDO
1111.2024/0025885-0	1101.2026/0018827-3	SECRETARIA DE SAUDE SAMU 192 REGIONAL GUARULHOS	INDEFERIDO
1101.2025/0058500-9	1101.2025/0058500-9	METALURGICA TECH VISION LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0040328-6	1101.2025/0066037-0	FLEURY S.A	INDEFERIDO
1111.2025/0031199-0	1101.2025/0070472-5	IMAD - INSTITUTO MÉDICO DO APARELHO DIGESTIVO SC LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0039641-7	1101.2026/0018178-3	AUMOVIO BRAZIL INDUSTRY LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0054770-9	1101.2026/0018205-4	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0054770-9	1101.2026/0018206-2	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0028056-9	1101.2025/0028056-9	GRUPO ODONTOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA	CANC.CEVS
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0001674-0	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0000607-8	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011545-0	1101.2026/0001285-0	N&V TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017772-5	1101.2025/0017772-5	CLINICA DE ENFERMAGEM SAÚDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0030193-0	1101.2025/0030193-0	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0000718-8	1101.2025/0000718-8	AMICO SAÚDE LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0017919-1	1101.2025/0017919-1	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA.	DEFERIDO
1101.2026/0009159-8	1101.2026/0009159-8	VIDA ATIVA GUARULHOS CENTRO DE CONVIVENCIA PARA TERCEIRA IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0066126-0	1101.2025/0066126-0	LOGÍSTICA MARLA EXPRESS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0057167-9	1101.2025/0057167-9	UNION MEDIC REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0022028-0	1101.2025/0022028-0	GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0014785-0	1101.2025/0014785-0	JTC CLINICA DE ESTETICA E DEPLIACAO GRU LTDA	DEFERIDO

INTERDIÇÃO DE PRODUTOS NÚMERO 64/2026

MARCELO CESAR DE BRITO
CNPJ: 27.059.656/0001-36
AV NOVA TABOÃO 176 - JARDIM NOVA TABOAO – GUARULHOS/SP
CEP: 07141-040
INTERDIÇÃO DE PRODUTOS NÚMERO 63/2026
SOTERO FERREIRA DA SILVA FILHO
CNPJ: 13.809.987/0001-31
RUA CAPITOLIO 88 – CIDADE SERÓDIO -GUARULHOS/SP
CEP: 07155-250
DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 61/2026
A P COSTA LTDA
CNPJ: 18.380375/0001-90
AV JUREMA 814 -PARQUE JUREMA -GUARULHOS/SP
CEP: 07244-000
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 019/2026 DO DIÁRIO OFICIAL nº 021/2026 DIA 13/03/2026

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2026/0011550-0	1101.2026/0011550-0	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0011044-9	1101.2026/0011550-0	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 027/2026 - SS24.02

Em conformidade com o disposto no **Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008**, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados **NOTIFICADOS** de que seus processos de **Licença Sanitária** serão considerados **abandonados** e, consequentemente, **arquivados**, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.

Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais.

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	
1111.2025/0004471-1	1101.2026/0012886-6	BTL CARGO LTDA	
1101.2026/0014618-0	1101.2026/0014618-0	MARCOS LAET DE TOLEDO CESAR	
EDITAL Nº 028/2026 - SS24.02			
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0023312-7	1101.2026/0019211-4	DAVO SUPERMERCADOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0055405-5	1101.2024/0055405-5	51.891.360 ALESSANDRA LUCAS	
		ROCHA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
1101.2025/0064207-0	1101.2025/0064207-0	VICTOR MONARI	DEFERIDO
1101.2026/0016309-2	1101.2026/0016309-2	CLINICA VETERINARIA	
		SORRISO ANIMAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0016185-1	1101.2026/0019132-0	DROGARIA MOISES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0021119-0	1101.2026/0017656-9	M W TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0021119-0	1101.2026/0019389-7	M W TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047794-8	1101.2026/0017287-3	DNP PHARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0047794-8	1101.2026/0018419-7	DNP PHARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0016136-7	1101.2026/0016136-7	YANKEE CONVENIÊNCIA ANIMAL LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0036416-7	1101.2026/0016553-2	DROGARIA MADRIFARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0036416-7	1101.2026/0019526-1	DROGARIA MADRIFARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0017980-0	1101.2026/0017980-0	INSTITUTO DE CIDADANIA	

Trabalho: **a)** Inclusão de 10 (dez) Leitos - HOSPITAL DIA; **b)** Aumento de 60 (sessenta) Saídas Hospitalares; **c)** Aumento de 150 (cento e cinquenta) SADTs Externos, entre eles Mamografia e Ultrassonografia; **d)** Acréscimo das Metas Qualitativas: Implantação e execução das Ofertas de Cuidados Integrados em Saúde da Mulher (OCIs) - Ginecologia e em Oncologia, e implantação e manutenção do Núcleo de Gestão do Cuidado. **2 - Adequação do Cronograma de Desembolso.** VALOR: R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o final da vigência do Convênio que se dará em 31/12/2027.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021
Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2026/0012037-1 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende contratar Fornecimento de ÓCULOS COM GRAU para cumprimento de ordem judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 03/04/2026 para o e-mail: daccsaude@gmail.com.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	01	unidade	ÓCULOS com lentes adaptadas (OD: - 20 DE - Dioptrias Esféricas) (OE: - 17,25 - Dioptrias Esféricas) - 1,75 à 160 cilíndrico
		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: //

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Entrega: até 30 (trinta) dias corridos

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO

1. Fundamento

Este documento está de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar em anexo ao SEI n.1111.2026/0012037-1**. Contratação de empresa óptica para o fornecimento de óculos de grau conforme prescrição médica individual, incluindo armações e lentes oftálmicas com diferentes especificações técnicas para Atendimento de Ordem Judicial referente ao processo n. 1045102-64.2025.8.26.0224

2. Objeto:

Contratação de empresa óptica para o fornecimento de óculos de grau conforme prescrição médica individual, incluindo armações e lentes oftálmicas com diferentes especificações técnicas para Atendimento de Ordem Judicial à munícipe referente ao processo n. 1045102-64.2025.8.26.0224

3. Justificativa da necessidade da contratação

Trata-se de cumprimento à ordem judicial, sendo necessário fornecer o item solicitado na sentença. Atestamos que os itens são comuns e não direcionam e/ou não restringem de qualquer forma a ampla participação de empresas interessadas. Salientamos que o descumprimento das ordens judiciais gera ônus contra a administração pública municipal decorrente das multas imputadas, dos bloqueios das contas da Prefeitura ou mesmo de sanções mais graves.

4. Quantidade:

Segue a quantidade de itens a serem contratados:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	ÓCULOS com lentes adaptadas (OD: - 20 DE - Dioptrias Esféricas) (OE: - 17,25 - Dioptrias Esféricas) - 1,75 à 160 cilíndrico	Unidade	01

5. Especificação do objeto

Seguem as especificações do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	ÓCULOS com lentes adaptadas (OD: - 20 DE - Dioptrias Esféricas) (OE: - 17,25 - Dioptrias Esféricas) - 1,75 à 160 cilíndrico	Unidade	01

As armações dos óculos de grau deverão ser confeccionadas com um dos seguintes materiais:

- a) metal inoxidável;
b) acetato hipoalérgico;
c) injetados (náilon hipoalérgico, propionato, grilamide, triglâmite, surllyn, hyrtel, antoprene, optyl, poliamida, policarbonato e fibra de carbono).

As lentes para os óculos de grau, negativas ou positivas, deverão ser confeccionadas com uma das seguintes características:

- a) lentes orgânicas de policarbonato acabada;
b) lentes orgânicas de policarbonato surfacada;
c) lentes orgânicas multifocais incolor;
d) lentes orgânicas multifocais incolor digital;
e) lentes orgânicas visão simples orgânica com antirreflexo;
f) lentes orgânicas visão simples policarbonato com antirreflexo;
g) lentes orgânicas multifocais;
h) lentes orgânicas multifocais com antirreflexo.

Os produtos devem ser de procedência e com registro na ANVISA

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

- () Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

- () Empreitada por preço global
() Empreitada por preço unitário
() Tarefa
() Empreitada integral
() Contratação integrada
() Contratação semi-integrada
() Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

- (X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.
() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
() **outros (especificar)**

9. Participação de Consórcios:

- (X) Permitida
() Vedada. Justificar: (Em caso de vedação de consórcio, necessário justificativa fundamentada)



SECRETARIA DA
RECEITA

PORTARIA Nº 04/2026-SRC

De 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de instrução e análise dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do Decreto nº 43.963, de 13 de março de 2026, e estabelece diretrizes para utilização de bases de dados oficiais, cruzamento de informações e suprimimento de omissões documentais. O SECRETÁRIO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, parágrafo único, e art. 11 do referido Decreto, que autorizam o cruzamento de dados e a utilização de convênios para verificação das informações prestadas;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica e supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de buscar a verdade material no processo administrativo, evitando decisões baseadas exclusivamente em formalidades que possam ser supridas por meios oficiais;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos internos, reduzir exigências meramente formais, otimizar a análise dos requerimentos e mitigar riscos de inconsistências, retrabalho e apontamentos pelos órgãos de controle;
CONSIDERANDO a existência de sistemas informatizados, bases de dados governamentais e convênios institucionais aptos à verificação da veracidade das informações prestadas pelos contribuintes;

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes obrigatórias para a instrução e análise dos requerimentos de isenção do IPTU, no âmbito da Secretaria da Receita, regulamentados pelo Decreto nº 43.963, de 2026.
Art. 2º A análise dos requerimentos deverá observar o princípio da verdade material, não se restringindo à verificação formal dos documentos apresentados pelo interessado.
Art. 3º Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, a área técnica deverá, obrigatoriamente, utilizar:
I - sistemas informatizados da Administração Pública Municipal;
II - sistemas oficiais disponíveis de natureza fiscal, cadastral e socioeconômica;
III - informações obtidas por meio de convênios firmados com órgãos e entidades públicas, inclusive com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Parágrafo único. O cruzamento de dados deverá abranger, sempre que pertinente, informações relativas ao requerente e ao seu grupo familiar, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º Constatada ausência, inconsistência ou insuficiência de documentação exigida, a área técnica deverá, previamente a qualquer decisão de não conhecimento ou indeferimento:
I - verificar a possibilidade de obtenção da informação por meio das bases de dados disponíveis;
II - realizar consultas aos sistemas e plataformas oficiais acessíveis;
III - utilizar informações provenientes de convênios institucionais;
§ 1º Sendo possível a obtenção da informação por meios oficiais, considerar-se-á suprida a exigência documental, para fins de análise do pedido.
§ 2º A decisão administrativa deverá indicar expressamente as fontes de informação utilizadas, assegurando transparência, rastreabilidade e controle dos atos praticados, devendo estar devidamente documentado nos autos as informações obtidas.
Art. 5º Somente será aplicado o disposto no art. 6º do Decreto nº 43.963, de 2026, quando:
I - não for possível suprir a omissão, inconsistência ou insuficiência documental por meio das ferramentas previstas nesta Portaria; e
II - a ausência de informação impedir a verificação objetiva do cumprimento dos requisitos legais.
Art. 6º As análises deverão ser devidamente motivadas, com indicação clara:
I - dos requisitos legais examinados;
II - das bases de dados consultadas;
III - da conclusão quanto ao atendimento ou não das condições para concessão do benefício.
Art. 7º A adoção das medidas previstas nesta Portaria visa:
I - assegurar maior eficiência e celeridade na análise dos requerimentos;
II - reduzir exigências formais desnecessárias ao contribuinte;
III - garantir decisões baseadas em elementos concretos e verificáveis;
IV - mitigar riscos de irregularidades e apontamentos pelos órgãos de controle.
Art. 8º Esta Portaria possui natureza complementar ao Decreto nº 43.963, de 2026.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA E TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE RECEITA MOBILIÁRIA
EDITAL Nº 07/2026 - SRC02.02

O Secretário da Receita do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 1º, 8º e 9º da Lei nº 5767/2001, com as alterações dadas pela Lei nº5874/2002 e Lei 7.966/2021, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos do seguinte tributo:
- **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFILF) - 2026** (Aviso-recibo nº 2026.200.001 ao 122565).
II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:
1ª Parcela - 15/04/2026
2ª Parcela - 29/05/2026
III - Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar a 2ª via através do endereço eletrônico <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>, ou presencialmente em uma das unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, mediante prévio agendamento, através do endereço eletrônico <https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br>.

Paulo Renato Godoy
Secretário da Receita

EDITAL Nº 08/2026 - SRC02.02

O Secretário da Receita do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais e considerando as disposições do artigo 10º, parágrafo 1º, bem como artigo 20, parágrafo único da Lei nº5986/2003 e alterações pela Lei nº7966/2021, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos do seguinte tributo:
- **ISSQN/PROFISSIONAL AUTÔNOMO - 2026** (Aviso-recibo nº 2026.100.001 ao 22236).
II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:
1ª Parcela - 15/04/2026
2ª Parcela - 29/05/2026
III - Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar a 2ª via através do endereço eletrônico <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>, ou presencialmente em uma das unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, mediante prévio agendamento, através do endereço eletrônico <https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br>.

Paulo Renato Godoy
Secretário da Receita

EDITAL Nº 09/2026 - SRC02.02

O Secretário da Receita do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 21 e 30 § 1º e seus Incisos da Lei 5767/2001, com as alterações dadas pela Lei nº 5.874/2002 e Lei nº7.966/2021, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos do seguinte tributo:
- **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP) - 2026** (Aviso-recibo 2026.297.001 ao 13403).
II - Os vencimentos dos referidos tributos foram fixados para:
1ª Parcela - 15/04/2026
2ª Parcela - 29/05/2026
III - Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar a 2ª via através do endereço eletrônico <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>, ou presencialmente em uma das unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, mediante prévio agendamento, através do endereço eletrônico <https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br>.

Paulo Renato Godoy
Secretário da Receita

EDITAL Nº 10/2026 - SRC02.02

O Secretário da Receita do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais e considerado as disposições do artigo 176 da Lei 7.966/2021, torna público que:
I - Foram efetuados os lançamentos do seguinte tributo:
- **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO (TLOS) - 2026** (Aviso-recibo 2026.202.001 a 2335).
II - O vencimento do referido tributo fixado para:
Parcela única - 15/04/2026
III - Os contribuintes que não receberam os boletos de arrecadação até o vencimento, poderão retirar a 2ª via através do endereço eletrônico <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>, ou presencialmente em uma das unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão, mediante prévio agendamento, através do endereço eletrônico <https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br>.

Paulo Renato Godoy
Secretário da Receita

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS
EDITAL Nº 10/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025 - GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2025/0053319-0	ADILSON FERREIRA SALLES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0040812-3	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA DE OFICIAIS DE CUMBICA	PROCEDENTE
1101.2025/0033246-1	ALBERTO BASTOS	INDEFERIMENTO
1101.2025/0034083-9	ALUIZIO CICERO DE SANTANA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0034841-4	AMAURI TUCILLO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0022758-7	ANGELA DOS ANJOS ANTONIO DE ARAUJO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0021088-9	ARLETE MONIZ	PROCEDENTE
1101.2025/0046640-9	AUCLAIR SANTANA LEMOS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0035510-0	CECILIA ALMEIDA SENA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0041429-8	EDILEUZA LIMA SOARES	INDEFERIMENTO
1101.2024/0035581-8	FABIO JOSE ZENTNER	IMPROCEDENTE
1101.2025/0050588-9	GASPAR LUIZ REICHERT	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042548-6	GERALDA MARIA LUCINDO	PROCEDENTE
1101.2025/0048150-5	GERALDA MARIA LUCINDO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0053248-7	GLORIA RIBEIRO DE LIMA	PROCEDENTE
1101.2026/0008030-8	IGREJA AMOR QUE TRANSFORMA	PROCEDENTE
1101.2023/0007050-1	IGREJA BATISTA FIDAEOLFIA INDEPENDENTE EM GUARULHOS	PREJUDICADO
25464/2022	IGREJA BATISTA FILADELFIA INDEPENDENTE EM GUARULHOS	PROCEDENTE
1101.2025/0069178-0	IGREJA RENOVAR NOVA ALIANCA	PROCEDENTE
1101.2025/0069467-3	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PREJUDICADO
1101.2025/0069694-3	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PREJUDICADO
1101.2025/0047336-7	IVANILDE BERNARDINO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0054719-0	IZABEL DOS SANTOS FRIZZO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0070106-8	JANETE MENDES PRIOSTE DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2025/0043676-3	JERCY DE ALMEIDA BATISTA	PROCEDENTE
1101.2025/0047217-4	JOELICE ROSA CANDEL	PROCEDENTE
1101.2025/0044671-8	JOSE ANTONIO ALVES	PROCEDENTE
1101.2026/0016413-7	JOSE ANTONIO ALVES	PROCEDENTE
1101.2025/0023095-2	JOSE DA SILVA SABINO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0034409-5	JOSE HOMERO SOUSA DO VALE	PREJUDICADO
1101.2025/0036457-6	LEILA VIEIRA DA CRUZ	INDEFERIMENTO
1101.2023/0003039-9	MARCIA LADEIRA ROMAO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0036458-2	MARCIA LADEIRA ROMAO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043422-1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2025/0046818-5	MARIA DARLI DE MARIALVA PIACENTE AZEVEDO	PROCEDENTE
1101.2024/0056241-4	MARIA FARIA DOS SANTOS GARROTE	IMPROCEDENTE P/ 2025
1101.2024/0041419-0	MARIANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PREJUDICADO P/ 2025
1101.2025/0035991-2	MARILENE GOES ANDRADE	IMPROCEDENTE
61916/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
63146/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
63157/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
63172/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
63190/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
63205/2022	MINISTERIO VERBO VIVO	PROCEDENTE
49157/2015	MITRA DIOCESANA DE GUARULHOS	PREJUDICADO
1101.2024/0013452-8	MOURAD ALI ABOU MOURAD	IMPROCEDENTE
1101.2025/0028407-6	MOURAD ALI ABOU MOURAD	INDEFERIMENTO
1101.2025/0038569-7	NORMA LOMBARDI DE MELO	PROCEDENTE
1101.2025/0033089-2	OLIVEIRAS RODRIGUES DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2025/0043698-4	OSVALDO MARTINS GOMES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0041855-2	PEDRO PIRES DE ALMEIDA	PROCEDENTE
30608/2023	PROCURADORIA DA DIVIDA ATIVA E DE EXECUTIVOS DE VALORES EXPR	PROCEDENTE
1101.2025/0044987-3	QUITERIA ANA DA SILVA	PROCEDENTE
05050/2023	RODRIGO ROSALIN	PROCEDENTE
1101.2025/0035559-3	ROSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0036565-3	ROSINA GANDOLFI SIMOES	PROCEDENTE
1101.2025/0062567-1	SALVATORE FINA	PROCEDENTE
1101.2025/0068469-4	SILVIO BATISTA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0004161-2	SONIA POLETTI	PROCEDENTE
1101.2025/0043465-5	VERA LUCIA MORAES NOVO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0067647-0	WELLINGTON BATISTA VAZ	PREJUDICADO
1101.2025/0063879-0	ZILDA RECA ROMAO	IMPROCEDENTE



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

PA 1118.2026/0011614-3 - Aquisição de Piso Modular

PA SEI 1118.2025/0083134-7 - Fornecimento de playgrounds para alunos

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE 90058/26-SFIL PA 1110.2025/0000317-3 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de jaqueta em nylon Abertura: 13/04/26 às 09h.

PE 90059/26-SFIL PA 1111.2025/0053235-0 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de produtos químicos rodenticidas Abertura: 10/04/26 às 09h.

CP 95014/26-SFIL PA 1125.2025/0008591-0 técnica e preço visando Contratação de consultoria especializada e empresa executora para implementação do Programa de Inclusão e Cidadania Juvenil na Região dos Pimentas - Guarulhos/SP Abertura: 22/05/26 às 09h.

CP 95015/26-SFIL PA 1106.2025/0000852-1 técnica e preço visando Contratação de serviços técnicos especializados para subsidiar o desenvolvimento das atividades de competência da Pasta, em especial aquelas relacionadas à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S. Abertura 01/06/26 às 09h

Reprogramação de Certame:

PE 90002/26-SFIL PA 1101.2025/0034476-1 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de sacos de lixo Abertura: 10/04/26 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licit.Ag.

Cancelamento de Publicação de 20/03/26:

Fica cancelada a publicação referente a **CP95013/26 PA 1124.2026/0002206-5** em virtude da necessidade de adequação do Edital.

Homologação:

PE 90020/26-SFIL - PA 83/2025 homologado em 23/03/26

CP 95009/25-DLC - PA 54718/2023 homologado em 23/03/26

PE 90035/26-SFIL - Processo SEI nº 1122.2025/0003239-0, homologado em 25/03/26

PE 90009/26-SFIL - Processo SEI nº 1111.2025/0050152-7, homologado em 25/03/26.

PE 90207/2025-SFIL - Processo SEI nº 1109.2025/0000141-8, homologado em 25/03/26.

PE 90017/26-SFIL - Processo SEI nº 1112.2025/0001139-8, homologado em 25/03/26.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Termo de Aditamento nº 03-013701/22-DLC CPS013701/22-DLC PA34317/20 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: CONSÓRCIO BAQUIRIVU-GUAÇU LOTE 01 objeto: execução de serviços de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 413, parque linear contínuo e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do rio Baquirivu-Guaçu lote 01 Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 206 dias, até o dia 31/07/26 Assinatura: 16/03/26.

Termo de Aditamento nº 03-004001/24-DLC CPS004001/24-DLC PA46470/23 Contratante: Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação Contratada: MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador com fornecimento de peças Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/ 03/27 Valor: R\$ 21.793,92 Assinatura: 13/03/26.

Termo de Aditamento nº 03-002401/23-DLC CPS002401/23-DLC PA21693/20 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva em cabines primárias e secundárias, com fornecimento de peças Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 13/ 02/27 Valor: R\$ 236.566,20 Assinatura: 13/02/26.

Termo de Aditamento nº 02-000901/25-DLC CPS000901/25-DLC PA1764/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ANDRARI INDÚSTRIA TEXTIL LTDA objeto: uniforme escolar: meias Finalidade: 1 Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 106.342,50, com a consequente atualização do valor estimado, em razão do aumento de 9.150 pares no item 3 Valor: R\$ 546.736,40 Assinatura: 19/03/26.

Termo de Rescisão nº 0126-SFIL02 ARP35911/25-SF06 PA416/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA objeto: fornecimento de vildagliptina 50mg (4084) para atender a mandado judicial Finalidade: rescisão do contrato por solicitação do compromissário fornecedor Assinatura: 26/02/26.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031601/22-DLC PA371/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ECR ENGENHARIA LTDA Objeto: consultoria técnica em engenharia com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações, sob responsabilidade da Sec. de Educação Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 1.449.019,89 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 10.568.126,16 Assinatura: 04/03/26.

Apostilamento a Ata de Registro de preços Nº 711/2026 PA 1111.2025/0015411-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Objeto: Fornecimento de agulhas descartáveis para acupuntura. Finalidade: APOSTILAR o número do Pregão Eletrônico da ARP Onde se lê: PE711/2026 Leia-se: PE90211/ 2025 - SFIL Assinatura: 17/03/26.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA966/2025 ARP7711/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE CALÇA BRIM AMARELO. Fornecedor: MALU CONFECCOES DE ROUPAS LTDA Ass:17/03/26 Item 02 - Código 84.31.541 - Calça de brim amarelo, peça, valor unitário R\$ 40,00, distribuída da seguinte forma: Departamento de Contratos e Atas de Registro de Preços, quantidade 270, valor total R\$ 10.800,00; Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, quantidade 300, valor total R\$ 12.000,00; Departamento de Iluminação Pública, quantidade 100, valor total R\$ 4.000,00; Secretaria de Administrações Regionais, quantidade 800, valor total R\$ 32.000,00; Departamento de Planejamento de Gestão de Resíduos, quantidade 480, valor total R\$ 19.200,00; Departamento de Projetos e Obras da Educação, quantidade 210, valor total R\$ 8.400,00. **ARP7811/2026** Objeto: FORNECIMENTO BONÉ MODELO 5 PAINÉIS AMARELO E BONÉ ÁRABE EM BRIM AMARELO Fornecedor: R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO Ass:17/03/26 Item 03 - Código 84.31.540 - Boné árabe de segurança, confeccionado em brim 100% algodão, projetado para garantir proteção do crânio, pescoço e ombros do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com logotipo em policromia, peça, quantidade 1.244, valor unitário R\$ 11,57, valor total R\$ 14.393,08. Item 05 - Código 84.31.544 - Boné modelo 5 painéis liso, confeccionado em algodão, frente dublada com entretela de memória, com logotipo em policromia, peça, quantidade 1.244, valor unitário R\$ 10,50, valor total R\$ 13.062,00. **ARP7911/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETA NA COR AMARELO, 100% ALGODÃO. Fornecedor: VIEIRAS COMERCIAL LTDA. Ass:17/03/26 Item 04 - Código 84.31.543 - Camiseta manga curta amarela, peça, valor unitário R\$ 17,00, distribuída da seguinte forma: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, quantidade 300, valor total R\$ 5.100,00; Secretaria de Administrações Regionais, quantidade 1.400, valor total R\$ 23.800,00; Departamento de Projetos e Obras da Educação, quantidade 210, valor total R\$ 3.570,00; Departamento de Iluminação Pública, quantidade 100, valor total R\$ 1.700,00; Departamento de Contratos e Atas de Registro de Preços, quantidade 420, valor total R\$ 7.140,00; Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, quantidade 450, valor total R\$ 7.650,00; Departamento de Planejamento de Gestão de Resíduos, quantidade 720, valor total R\$ 12.240,00.

PA 1111.2025/0037296-4, ARP 5411/2026, objeto: fornecimento de dupilumabe 150 mg/ml (7290), insulina glargina 100 UI/ ml lantus (1865), insulina glargina 100 UI/ml (1866) e insulina glulisina 100 UI/ml (7314), fornecedor: CM Hospitalar S/A, assinatura em 10/03/2026. Lote: Item 01 - Dupilumabe 150 mg/ml, unidade, quantidade 192, valor unitário R\$ 3.859,52; Item 09 - Insulina glargina 100 UI/ml lantus (caneta/cárpule), unidade, quantidade 6.768, valor unitário R\$ 54,00; Item 10 - Insulina glargina 100 UI/ml (frasco-ampola), quantidade 1.008, valor unitário R\$ 125,35; Item 13 - Insulina glulisina 100 UI/ml, unidade, quantidade 5.976, valor unitário R\$ 22,62. **ARP 5511/2026**, objeto: fornecimento de duloxetina 60 mg (6793), insulina asparte 100 UI/ml (7328) e quetiapina 300 mg (4997), fornecedor: SP Hospitalar Ltda, assinatura em 10/ 03/2026. Lote: Item 04 - Duloxetina 60 mg, unidade, quantidade 5.040, valor unitário R\$ 1,65; Item 07 - Insulina asparte 100 UI/ml, frasco-ampola, quantidade 72, valor unitário R\$ 113,89; Item 20 - Quetiapina 300 mg, unidade, quantidade 1.440, valor unitário R\$ 9,50. **ARP 5611/2026**, objeto: fornecimento de empagliflozina 25 mg (6361), fornecedor: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, assinatura em 10/03/2026. Lote: Item 05 - Empagliflozina 25 mg, unidade, quantidade 3.600, valor unitário R\$ 6,26. **ARP 5711/2026**, objeto: fornecimento de fampridina 10 mg (6033), fornecedor: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, assinatura em 10/03/2026. Lote: Item 06 - Fampridina 10 mg, unidade, quantidade 2.688, valor unitário R\$ 13,60. **ARP 5811/2026**, objeto: fornecimento de insulina glargina 100 UI/ml (7615), oxcarbazepina 600 mg (4612) e sacubitril valsartana sódica hidratada (7285), fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda, assinatura em 13/03/2026. Lote: Item 08 - Insulina glargina 100 UI/ml, unidade, quantidade 17.592, valor unitário **R\$** 28,00; Item 17 - Oxcarbazepina 600 mg, unidade, quantidade 4.320, valor unitário R\$ 4,59; Item 21 - Sacubitril valsartana sódica hidratada 50 mg, unidade, quantidade 2.880, valor unitário R\$ 4,22. **ARP 5911/2026**, objeto: fornecimento de pregabalina 75 mg (4635), fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda, assinatura em 10/03/2026. Lote: Item 19 - Pregabalina 75 mg, unidade, quantidade 1.344, valor unitário R\$ 0,23.

PA 1118.2025/0028694-2, ARP 1911/2026, objeto: locação de veículo tipo van, fornecedor: Alexandrina Locadora de Veículos Ltda, assinatura em 19/03/2026. Lote: Item 03 - Veículo tipo van (CATSERV 23213), quilômetro, quantidade 313.325, valor unitário R\$ 19,50.

PA 1111.2025/0020713-0, ARP 2311/2026, objeto: 75% - fornecimento de ataduras de crepe 6 cm (332), 10 cm (329), 15 cm (330) e 20 cm (331), fornecedor: Comercial Mark Atacadista Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 01 - Atadura de crepe 6 cm, rolo, quantidade 126.000, valor unitário R\$ 0,41; Item 02 - Atadura de crepe 10 cm, rolo, quantidade 450.000, valor unitário R\$ 0,61; Item 03 - Atadura de crepe 15 cm, rolo, quantidade 640.000, valor unitário R\$ 0,89; Item 04 - Atadura de crepe 20 cm, rolo, quantidade 150.000, valor unitário R\$ 1,18. **ARP 2411/2026**, objeto: 25% - fornecimento de ataduras de crepe 6 cm (332), 10 cm (329), 15 cm (330) e 20 cm (331), fornecedor: Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 05 - Atadura de crepe 6 cm, rolo, quantidade 10.000, valor unitário R\$ 0,45; Item 06 - Atadura de crepe 10 cm, rolo, quantidade 12.000, valor unitário R\$ 0,68; Item 07 - Atadura de crepe 15 cm, rolo, quantidade 10.000, valor unitário R\$ 0,99; Item 08 - Atadura de crepe 20 cm, rolo, quantidade 3.000, valor unitário R\$ 1,32. **ARP 2511/2026**, objeto: fornecimento de eletrodo universal (adulto/infantil) (4116), fornecedor: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 09 - Eletrodo universal (adulto/infantil), unidade, quantidade 234.000, valor unitário R\$ 0,215. **ARP 2611/2026**, objeto: fornecimento de gel condutor para exames (1762), fornecedor: RMC Indústria Brasileira de Produtos Médicos Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 10 - Gel condutor para exames, unidade, quantidade 23.000, valor unitário R\$ 1,47. **ARP 2711/2026**, objeto: fornecimento de gel condutor para bisturi elétrico e desfibrilador 100 g (5068), fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 11 - Gel condutor para bisturi elétrico e desfibrilador 100 g, unidade, quantidade 2.300, valor unitário R\$ 1,68. **ARP 2811/2026**, objeto: fornecimento de pote plástico universal (2685), fornecedor: Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 12 - Pote plástico universal, unidade, quantidade 170.000, valor unitário R\$ 0,29.

PA 1118.2025/0007592-5, ARP 3611/2026, objeto: 25% - fornecimento de bebedouro industrial em aço, fornecedor: Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda, assinatura em 23/02/2026. Lote: Item 02 - Bebedouro industrial em aço com duas torneiras, peça, quantidade 43, valor unitário R\$ 1.214,00.

PA 1111.2025/0015411-8, ARP 711/2026, objeto: fornecimento de eletrodo para eletroencefalograma (EEG), fornecedor: Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, assinatura em 04/02/2026. Lote: Item 05 - Eletrodo para eletroencefalograma (EEG), unidade, quantidade 06, valor unitário R\$ 710,73. **ARP 811/2026**, objeto: fornecimento de agulhas descartáveis para acupuntura, fornecedor: Selenium Medical Ltda, assinatura em 03/02/2026. Lote: Item 03 - Agulhas descartáveis para acupuntura (0,25 x 40 mm), unidade, quantidade 255.000, valor unitário R\$ 0,1188.

Preços Registrados - Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 1111.2025/0008930-8 ARP4611/2025 - SFIL02 Objeto: Fornecimento de bisoprolol (hemifumarato) 2,5 mg (3735) e trimetazidina (dicloridrato) 35 mg (3991) para atender a mandado judicial Fornecedor: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES Ass:04/12/25 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 04 BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 362721 - CÓDIGO INTERNO: 3735 COMPRIMIDO 1.440 GENERICO / EMS / PROC. NACIONAL / EMB. CAIXA C/30 / RMS.: 1023508920129 R\$ 0,27 item 06 TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - SEM MARCA - CATMAT: 480080 - CÓDIGO INTERNO: 3991 COMPRIMIDO 2.880 NEOVANGY MR / EMS / PROC. NACIONAL / EMB. CAIXA C/30 / RMS.: 1023512720058 R\$ 1,35

Por omissão de 30/01/2026: PA Nº 1111.2025/0009506-5 - ARP Nº 42511/2025 - OBJETO: Fornecimento de cremes, L- Carnitina 500 mg e Propantelina 5 mg/g para atendimento de mandado judicial. FORNECEDOR: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda. ASSINATURA: 30/10/2025. Lote 1/Item 1 - Creme hidratante tipo cold cream, frasco 150g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 39,90; Lote 1/Item 2 - Creme hidratante tipo cold cream, frasco 500g, unidade frasco, marca própria, CATMAT 605679, valor R\$ 94,90; Lote 1/Item 3 - L-Carnitina 500 mg, unidade comprimido/ cápsula, marca própria, CATMAT 624547, valor R\$ 1,25; Lote 1/Item 4 - Propantelina 5 mg/g gel tubo 10g, unidade tubo, marca própria, CATMAT 618243, valor R\$ 23,90; Lote 1/Item 5 - Macrogol (polietilenoglicol) 4000, pó para solução oral sachê 15g, unidade sachê, marca própria, CATMAT 602809, valor R\$ 2,89.

PA 162/25 ARP 37111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS. Fornecedor: PET COMPANY INGREDIENTES LTDA. Ass:23/09/25 Lote/Item 3/3: Alimento úmido para cães adultos (ração úmida enlatada), CATMAT 454123, lata com 280 g, unidade de medida unidade, marca Bongos Especial Cão Carne, fabricante EnzyPet Ingredientes Ltda., registro MAPA nº SP 004388.5, R\$ 6,40.

PA 342/25 ARP 37211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (POSICIONADOR DE FILME E AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO ADULTO). Fornecedor: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Ass:26/09/25 Lote/Item 8/1: Avental plumbífero panorâmico adulto para proteção do paciente, com proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera e acabamento em tecido emborrachado lavável, fechamento frontal em velcro, equivalência em chumbo de 0,25 Pb, largura de 600 mm, comprimento de 900 mm, peso líquido aproximado de 2,360 kg e peso bruto aproximado de 2,860 kg, indicado para retenção de radiação em procedimentos radiográficos, com registro na Anvisa (código de uso interno 7594), CATMAT 475738, unidade de medida unidade, marca CSR, RMS nº 81862850001, R\$ 1.099,00. Lote/Item 3/1: Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, kit de posicionadores para uso odontológico, autoclavável, fabricado em plástico de alto impacto, destinado às regiões posterior direita e esquerda, anterior e bite-wing, para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo (código de uso interno 2681), CATMAT 420232, unidade de medida kit, marca Maquira, RMS nº 80322400059, R\$ 49,99. Lote/Item 3/2: Posicionador de filme radiográfico

autoclavável infantil, kit de posicionadores para uso odontológico, autoclavável, fabricado em plástico de alto impacto, destinado às regiões posterior direita e esquerda, anterior e bite-wing, acompanhado de caixa em acrílico, para tomada radiográfica pela técnica do paralelismo (código de uso interno 2682), CATMAT 420233, unidade de medida kit, marca Maquira, RMS nº 80322400059, R\$ 49,99. **ARP37311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO). Fornecedor: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass:26/09/25 Lote/Item 4/1: Película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "E" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm, admitida variação de (+/-) 10%, compatível com processamento manual, embalagem com 150 unidades (código de uso interno 2375), CATMAT 474982, unidade de medida caixa, marca Yestar, RMS nº 80327080005, R\$ 156,00. **ARP37411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (CARTELA PARA RADIOGRAFIA). Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass:26/09/25 Lote/Item 2/1: Cartela para radiografia com 5 furos, fabricada em papel cartão ou material similar, nas dimensões aproximadas de 23 x 10 cm, com encaixe e perfeita fixação, pacote com 50 cartelas (código de uso interno 681), CATMAT 427041, unidade de medida unidade, marca ImplA, RMS isento, R\$ 0,3000.Lote/Item 2/2: Cartela para radiografia com 2 furos, fabricada em papel cartão ou material similar, nas dimensões aproximadas de 12 x 8 cm, com encaixe e perfeita fixação, pacote com 100 cartelas (código de uso interno 682), CATMAT 427040, unidade de medida unidade, marca ImplA, RMS isento, R\$ 0,1200. **ARP37511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO INFANTIL). Fornecedor: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Ass:26/09/25 Lote/Item 7/1: Avental plumbífero panorâmico infantil para proteção do paciente, com proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera e acabamento em tecido emborrachado lavável, fechamento frontal em velcro, equivalência em chumbo de 0,25 Pb, largura de 450 mm, comprimento de 600 mm, peso líquido aproximado de 1,380 kg e peso bruto aproximado de 1,860 kg, indicado para retenção de radiação em procedimentos radiográficos, com registro na Anvisa (código de uso interno 7593), CATMAT 475739, unidade de medida unidade, marca CSR Comércio e Fabricação de Acessórios e Serviços Radiológicos EIRELI, CA nº 31.736, RMS nº 81862850001, R\$ 890,00. **ARP 37611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (REVELADOR E FIXADOR PARA PELÍCULAS). Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. Ass:26/09/25 Lote/Item 1/1: Revelador para películas radiográficas odontológicas, solução pronta para uso, indicada para processamento manual, frasco contendo 475 ml, admitida variação de (+/-) 10% (código de uso interno 2778), CATMAT 405620, unidade de medida frasco, marca DPC, procedência nacional, RMS isento, R\$ 7,44.Lote/Item 1/2: Fixador para películas radiográficas odontológicas, solução pronta para uso, indicada para processamento manual, frasco contendo 475 ml, admitida variação de (+/-) 10% (código de uso interno 1660), CATMAT 405632, unidade de medida frasco, marca DPC, procedência nacional, RMS isento, R\$ 6,79. **ARP37711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTO RADIOGRÁFICOS (PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL INFANTIL). Fornecedor: ODONTOMED T/ALTA. Ass:26/09/25 Lote/Item 6/1: Película radiográfica odontológica periapical infantil, medindo aproximadamente 2 x 3 cm, fabricada em plástico macio, sem bordas duras, protegida contra umidade, compatível com processamento manual, caixa com 100 unidades (código de uso interno 2376), CATMAT 420611, unidade de medida caixa, marca Carestream, modelo infantil IP 01, RMS nº 80378750061, R\$ 224,55.

PA9777/24 ARP44111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Fornecedor: STAR COMERCIO LTDA Ass: 23/12/2025 Lote O Item 1, de código de material 73.10.17, refere-se à aquisição de 227 unidades, ao valor unitário de R\$ 730,00, da marca JL COLOMBO, totalizando R\$ 165.710,00. O Item 2, código 73.10.18, contempla 223 unidades, ao valor unitário de R\$ 805,00, da marca JL COLOMBO, totalizando R\$ 179.515,00.

PA12423/24 ARP 44211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS Fornecedor: FISIOLIFE SOLU OES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA Ass: 23/12/2025 lote O Item 1, de código de material 65.6.9, refere-se à aquisição de 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.500,00, da marca ORTO RAS (MINI K + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 187.500,00. O Item 2, código 65.6.10, contempla 80 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da marca ORTOBRAS (AVD alumínio + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 183.143,20. O Item 3, código 65.6.11, cor esponde a 54 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da mesma descrição do item anterior, totalizando R\$ 123.621,66. O Item 4, código 65.6.12, prevê 48 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.289,29, da marca ORTOBRAS (AVD alumínio + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 109.885,92. O Item 5, código 65.6.13, refere-se a 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.912,00, da marca ORTOBRAS (Conforma Tilt + mesa de atividades), totalizando R\$ 218.400,00. O Item 6, código 65.6.14, contempla 75 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.913,12, da marca ORTOBRAS (Conforma Tilt + apoio de tronco + mesa de atividades), totalizando R\$ 218.484,00. O Item 7, código 65.6.15, cor esponde a 53 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.905,00, da marca ORTO RAS (Conforma Tilt), totalizando R\$ 153.965,00. O Item 8, código 65.6.16, contem la 42 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.905,00, da marca ORTOBRAS (Confor a Tilt), totalizando R\$ 122.010,00.

Preços Registrados Por omissão de 16/01/26:

PA9494/24 ARP13111/25 Objeto: (ITEM 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), (CP III) E (CP V-ARI) Fornecedor: DANIELLI & JEISON DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Ass: 10/04/25 Lote 1 / 1 - 75% - cimento portland composto (cp ii) catmat: 216965- saco de 50 kg., unidade saco, marca csn / campeão, empresa None, valor R\$ 27,50.Lote 3 / 3 - cimento portland de altoforno (cp iii) catmat: 216967 - saco de 50 kg., unidade saco, marca csn, empresa None, valor R\$ 26,50.Lote 4 / 4 - cimento portland de alta resistência inicial (cp v-ari) catmat:216966-saco de 50 kg., unidade saco, marca csn / nacional, empresa None, valor R\$ 27,50. **ARP13211/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CIMENTO COMPOSTO (CP II) Fornecedor: RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA Ass: 10/04/25 Lote 2 / 2 - 25% - cimento portland composto (cp ii) catmat: 216965- saco de 50 kg., unidade saco, marca csn / modelo/versão: cp2, empresa None, valor R\$ 31,40.

PA11591/24 ARP13311/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR AEROCÂMARA INFANTIL Fornecedor: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA Ass: 11/04/25 Lote 1 / 1 - 75% - espaçador aerocâmara infantil. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível (tamanho de 0 a 6 anos) com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 6703. catmat 357700, unidade conjunto, marca aeroway / plastic way / proc. nacional / rms.: 10387170052, empresa None, valor R\$ 10,78. **ARP13411/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR AEROCÂMARA INFANTIL Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 11/04/25 Lote 2 / 2 - 25% - espaçador aerocâmara infantil. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível (tamanho de 0 a 6 anos) com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 6703. catmat 357700., unidade conjunto, marca maxx chamber infantil / rs med / proc. nacional / valid. indeterminada / embalagem padrão com 50 unidades / rms.: 80470750002 / ms.: 8047075, empresa None, valor R\$ 10,00. **ARP13511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR AEROCÂMARA ADULTO Fornecedor: RS MED LTDA Ass: 11/04/25 Lote 3 / 3 - espaçador aerocâmara infantil/adulto. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível para crianças acima de 6 anos de idade e adultos, com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 7208. catmat 473659., unidade conjunto, marca maxx chamber infantil / adulto / rs med / valid. nacional / validade: indeterminada / rms.: 80470750002 / ms.: 804707.5, empresa None, valor R\$ 10,20.

PA12678/24 ARP13611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 50 (5460) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CALTI COMERCIO E SERVICO LTDA Ass: 11/04/25 Lote 7 / 7 - protetor solar fps 50 - loção - frasco com 120 ml - catmat: 405888 - código interno: 5460, unidade frasco, marca alguns fps 50 / stihl / rms.: 418210004, empresa None, valor R\$ 15,90. **ARP13711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE OPTIVE (3744) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA Ass: 11/04/25 Lote 3 / 3 - optive = carmelose sódica + glicerol + hialuronato de sódio + eritritol + ácido bórico + borato de sódio decahidratado + citrato de sódio diidratado + entre outros componentes - frasco com 15 ml - catmat: 383409 - código interno: 3744, unidade frasco, marca optive / allergan / rms.: 801436000086, empresa None, valor R\$ 88,00. **ARP13811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE GLUCAGEN HYPOKIT (1790) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 11/04/25 Lote 6 / 6 - glucagen hypokit = glucagon (hidrocloroeto) (equivalente a 1 mg/ml (ou 1 ui/ml) de glucagon) - pó liofilizado - frasco-ampola + seringa preenchida com 1 ml de água para injetáveis - catmat: 305106 - código interno: 1790, unidade unidade, marca glucagen hypokit / novo nordisk / apres.: glucagen hypokit 1 mg cx 1 caneta / detentor do registro: novo nordisk / validade do produto no registro: 04/2028 / valid. do produto: 36 meses / rms.: 1176600140018, empresa None, valor R\$ 139,60.

PA10636/24 ARP13911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML (844), FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML (1523), HALOPERIDOL 5 MG/ML (1817) E MIDAZOLAM 5 MG/ML (2239) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 1/1:clorpromazina 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 5 ml. via de administração intramuscular. código interno: 844. unidade = ampola / frasco-ampola; catmat: 268069. Unidade de Medida:unidade. Marca:cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: longactil 5 mg/ml sol. inj. 10 amp / apres.: cx. c/ 10 ampolas x 5 ml / validade: 36 meses / rms.: 1029802260180. R\$ 2,78. Lote/Item 3/3:fenobarbital sódico 100 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1523. unidade = ampola / frasco-ampola; catmat: 300725. Unidade de Medida:unidade.Marca: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: fenocris sol. inj. 100 mg/ml 02 ml / apres.: cx c/ 25 ampolas x 02 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0016.019.7.R\$ 2,45. Lote/Item 4/4: haloperidol 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1817. unidade = ampola / frasco-ampola catmat: 292196. Unidade de Medida:unidade. Marca:cristália / cristália prod quim farm ltda. / proc. nacional / nome comercial: halo 5mg/ml sol. inj. 50 amp x 1 ml / apres.: cx c. 50 ampolas x 1ml / validade: 36 meses / rms.: 1.0298.0020.028.8. R\$ 1,80. Lote/Item 5/5:midazolam 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular, intravenosa e retal. código interno: 2239 catmat: 268481. Unidade:ampola. Marca:cristália / cristália prod quim farm ltda. / proc. nacional / nome comercial: dormine 5 mg / ml sol. inj. / apres.: cx. c/ 10 ampolas x 3 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0143.011.2. R\$ 2,48. **ARP14011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200 MG/ML (5002) E ZUCLOPENTIXOL, ACETATO 50 MG/ML (5003) Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 14/04/25 Lote/

Item 7/7:zuclopentixol, decanoato 200 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola / seringa preenchida contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5002. unidade = ampola / frasco-ampola / seringa preenchida. catmat: 272585. Unidade: unidade. Marca:clopixol depot 200 mg. ampola 1ml. / laboratório h. lundbeck a/s. / detentor: laboratório lundbeck brasil ltda. / proc. dinamarca / cód. alf.: 3004.90.79 / apres.: caixa c/01 ampola c/ 01ml / rms.: 10475.0045.008.2.R\$ 83,59. Lote/Item 8/8: zuclopentixol, acetato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola / seringa preenchida contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5003. ampola / frasco-ampola / seringa preenchida; catmat: 272484. A Unidade: unidade. Marca:clopixol acuphase 50mg. 1ml ampola / laboratório h. lundbeck a/s / apres.: caixa c/01 ampola vidro incolor x 1 ml / procedência: dinamarca / cód. alf.: 3004.90.79 / rms.: 1.0475.0045.005.8. R\$ 42,41. **ARP14111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/ML (5498) Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 6/6:paliperidona, palmitato 100 mg/ ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 5498. unidade = seringa preenchida; catmat: 411397. Unidade: unidade.Marca:invega sustenna 100mg 1ml c1 / jassen pharmaceutica n.v. / jassen cilag farmaceutica ltda. / proc. belgica / validade 24 meses / ean: 7896212424153 / cód ggrem: 501115010024502/ rms.: 1123633980103. R\$ 1.745,60.

PA12480/24 ARP14211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML (1897) E ORLISTATE 120 MG (4868) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 4/4: ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ml - solução para inalação - frasco com 20 ml - catmat: 268331- código interno: 1897. Unidade: frasco. Marca:teuto / teuto / rms.: 1037004660018.R\$ 2,37. Lote/Item 5/5:orlistate 120 mg - cápsula - catmat: 273931 - código interno: 4868. Unidade: cápsula.Marca:ems gen / ems gen / rms.: 1023510420014.R\$ 1,67. **ARP14311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE COLECALCIFEROL 50.000 UI (6954) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 2/2: colecalciferol 50.000 ui - comprimido/cápsula - catmat: 431098 - código interno: 6954 unidade: comprimido/cápsula. Unidade: unidade. A Marca é neo química / brainfarma / emb. cx c/ 8 cp. / rms.: 1558406430372. R\$ 3,95.

PA6682/24 ARP14411/25 Objeto: fornecimento de solução cariostática, evidenciador de placa bacteriana , pedra pomes extra fina e cimento cirúrgico sem eugenol Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 4/1: solução cariostática inibidora da cárie dentária, frasco com 10 ml. composição básica: diamino fluoreto de prata a 12% (código de uso interno 2907) Unidade: unidade. A Marca é af do brasil / af do brasil / rms.: 80432410040. R\$ 14,95. Lote/Item 6/1: evidenciador de placa bacteriana composição básica: fucsina e água. frasco contendo 10 ml. (código de uso interno 1407) Unidade: unidade. A Marca é af do brasil / af do brasil / rms.: 80432419005. R\$ 3,80.Lote/Item 7/1: pedra pomes extra fina para polimento e profilaxia odontológica, pote com 100 gramas. (código de uso interno 2372) . Unidade: unidade. A Marca é af do brasil / af do brasil / rms.: 80432419006. R\$ 3,11. Lote/Item 8/1: cimento cirúrgico sem eugenol à base de ácido caprílico, ácido laurico, breu, resina éster gun, petrolato, timol, cera de carnaúba, óleo de linhaça, óxido de zinco, óxido de magnésio. acondicionado em estojo contendo 2 tubos com 90 gramas cada, sendo um com pasta básica e outro com pasta catalizadora. (código de uso interno 3394) Unidade: unidade. A Marca é af do brasil / af do brasil / rms.: 80322400122. R\$ 114,70. **ARP14511/25** Objeto: fornecimento de óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade Fornecedor: E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS Ass: 14/04/25 Lote/Item 10/1:óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade, acompanhado de bico aplicador adaptável às canetas de alta e baixa rotação. embalagem em frasco spray com 200 ml. (código de uso interno 5011) Unidade: unidade. A Marca é lub odonto / er do brasil / validade: 24 meses / rms.: isento. R\$ 15,00. **ARP14611/25** Objeto: fornecimento de pasta profilática Fornecedor: MAXIMADENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 3/1: pasta profilática de uso odontológico, indicada para profilaxia dental contendo fluor. embalagem individual com 90 gramas. (código de uso interno 2363) Unidade: unidade. A Marca é allplan / prophycare / rms.: 80954610002. R\$ 3,97. **ARP14711/25** Objeto: fornecimento de dentes, pasta para tratamento de alveolite e detergente aniônico Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA Ass: 14/04/25 Lote/Item 2/1: pasta para tratamento de alveolite frasco contendo 10 a 20 gramas. (código de uso interno 2362) Unidade: grama. A Marca é alveolipast grama / iodontosul / proc. nacional / rms.: 80442029007. R\$ 2,98.Lote/Item 9/1: detergente aniônico detergente aniônico para limpeza de cavidades e irrigação de canais radiculares. frasco com 200 ml. (código de uso interno 3078) Unidade: unidade. A Marca é tergensul / iodontosul / proc. nacional / rms.: 80442020024. R\$ 26,79.Lote/Item 1/1: dente inferior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1033) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/2: dente inferior 2-e para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1034) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus a 25 inf/ dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/3: dente inferior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1035) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/4: dente superior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1036) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 7,60.Lote/Item 1/5: dente superior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1037) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 7,60.Lote/Item 1/6: dente superior 263 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1038) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 7,60.Lote/Item 1/7: dente superior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1039) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027 R\$ 7,60.Lote/Item 1/8: dente superior a-25 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1040) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027 R\$ 7,60.Lote/Item 1/9: dente inferior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1041) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 6,97.Lote/Item 1/10: dente inferior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1042) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 6,97.Lote/Item 1/11: dente inferior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked) acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1043) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 6,97.Lote/Item 1/12: dente inferior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1044) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027 R\$ 6,97. Lote/Item 1/13: dente superior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1045) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/14: dente superior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1046) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/15: dente superior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1047) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/16: dente superior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1048) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50. Lote/Item 1/17: dente inferior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1049) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/18: dente inferior 46 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4408) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/19: dente inferior 26 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4409) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 8,50.Lote/Item 1/20: dente superior 266 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked), acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4476) Unidade: cartela. A Marca é vipi dent plus / dentsply / proc. nacional / rms.: 10216040027. R\$ 7,60. **ARP14811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FLUÓR TÓPICO GEL Fornecedor: FORNECIMENTO DE FLUÓR TÓPICO GEL Ass: 14/04/25 Lote/Item 5/1: fluór tópico gel composição básica: solução gelatinosa a base de fluór acidulado 1,23% f (indicado para a prevenção da cárie dentária). ação em 1 minuto. embalagem em plástico semirrígido. frasco com 200 ml. (código de uso interno 1675) Unidade: unidade. A Marca é fluorsul / iodontosul / rms.: 80442020002 R\$ 3,76.

PA58592/23 ARP14911/25 Objeto: fornecimento de bracket metálico, arco pré-contornado, elásticoortodôntico e outros Fornecedor: FORNECIMENTO DE BRACKET METÁLICO, ARCO PRÉ-CONTORNADO, ELÁSTICOORTODÔNTICO E OUTROS Ass: 14/04/25 Lote/Item 1/1: bracket metálico sistema roth slot .022"x.030" para 1º pré-molar superior direito. pacote com 10 unidades. (código de uso interno 4161) Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. / orthometric / mod. braquetes metálicos / rms.: 80328810045. R\$ 15,45. Lote/Item 2/1: arco pré-contornado superelástico niti redondo .012" inferior arco intraoral em liga de níquel e titânio. pacote com 10 unidades. (código de uso interno 4145). Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. / orthometric / mod. fio para ortodontia / rms.: 80328810033. R\$ 11,80. Lote/Item 3/1: elástico ortodôntico de látex intra oral força média 1/8" de diâmetro, cor natural. pacote com 1000 peças. (código de uso interno 4185). Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. / orthometric / mod. anel elástico / rms.: 80328810032. R\$ 8,15.Lote/Item 4/1: pacote mola ortodôntica helicoidal aberta de niti (níquel/titânio) com m178m de comprimento e diâmetro interno de 0,m76m(.30"). pacotes com 3 unidades. (código de uso interno 4206) . Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. / orthometric / mod. fio para ortodontia / rms.: 80328810023. R\$ 27,93.Lote/Item 1/2: bracket metálico sistema roth slot .022"x.030" para 1º pré-molar superior esquerdo. pacote com 10 unidades. (código de uso interno 4162) . Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda. / orthometric / mod. braquetes metálicos / rms.: 80328810045.

R\$ 16,45.Lote/Item 2/2: arco pré-contornado superelástico niti redondo .016" superior arco intraoral em liga de níquel e titânio, pacote com 10 unidades, (código de uso interno 4150) . Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos Ltda. / orthometric / mod. fio para ortodontia / rms.: 80328810033. R\$ 12,56.Lote/Item 3/2: elástico ortodôntico em corrente médio 3,3mm (elos médios) em elástico de poliuretano na cor cinza. embalagem com 4,5 metros. (código de uso interno 4188) . Unidade: pacote. A Marca é dental morelli Ltda. / morelli / mod. elasticos ortodonticos / rms.: 10396830015. R\$ 29,6000.Lote/Item 1/3: bracket metálico sistema roth slot .022"x.030" para incisivo central e lateral inferior direito e esquerdo. pacote com 10 unidades. (código de uso interno 4171) . Unidade: pacote. A Marca é orthometric industria e comércio de produtos médicos e odontológicos Ltda. / orthometric / mod. braquetes metálicos / rms.: 80328810045. R\$ 16,72.

PA13365/24 ARP 15011/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (OVO BRANCO DE GALINHA) Fornecedor: CONFRUTY ALIMENTOS LTDA Ass: 15/04/2025 Lote/Item 4/1: ovo branco de galinha - catmat 446618. Unidade: dúzia. A Marca é hattori. R\$ 11,30. **ARP 15111/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (ABOBRINHA, BATATA, REPOLHO, ENTRE OUTROS) Fornecedor: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDAAss: 15/04/2025 Lote/Item 1/1: abobora paulista - catmat 463747. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 6,38.Lote/Item 1/2: abobrinha brasileira extra aa - catmat463751. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 3,92.Lote/Item 1/3: abobrinha italiana extra aa - catmat 463749. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 5,49.Lote/Item 1/4: acelga - catmat 463818. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 7,66.Lote/Item 1/5: alho tipo 06 - catmat 463938. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 35,45.Lote/Item 1/6: batata doce extra aa - catmat 463753. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 4,00.Lote/Item 1/7: batata especial - catmat 463754. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 6,52.Lote/Item 1/ 8: berinjela extra aa - catmat 463764. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 5,00.Lote/Item 1/9: beterraba extra aa - catmat 463767. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 5,30.Lote/Item 1/10: brocolis - catmat 463837. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 6,00.Lote/Item 1/ 11: brocolis - catmat 463837. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 9,01.Lote/Item 1/ 12: casal - catmat 463882. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 8,44.Lote/Item 1/13: cebola nacional - catmat 463782. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 7,64.Lote/Item 1/14: cenoura extra aa - catmat 463770. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 6,3600.Lote/Item 1/15: chuchu extra aa - cod mat 463778. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 4,58.Lote/Item 1/16: coentro - catmat 463877. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 9,08.Lote/Item 1/17: couve flor - catmat 463831. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 11,06.Lote/Item 1/18: couve manteiga (maço) - catmat 463822 unidade = maço. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 6,52.Lote/Item 1/19: escarola - catmat 463823. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 6,99.Lote/Item 1/20: espinafre -catmat 463824. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 8,67.Lote/Item 1/21: inhame extra a - catmat 463789. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 8,56.Lote/Item 1/22: mandioquinha extra aaa - catmat 463760. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 15,00.Lote/Item 1/23: manjericao - catmat 463805. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 8,57.Lote/Item 1/24: pepino japonês extra aa - catmat 463801. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 7,44.Lote/Item 1/25: pimentão vermelho extra aa - catmat 463808. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 13,38.Lote/Item 1/26: quiabo extra aa - catmat 463792. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 10,50.Lote/Item 1/27: repolho -catmat 463839. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 4,79.Lote/Item 1/28: repolho roxo - catmat 481117. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 5,50.Lote/Item 1/29: tomate debora extra aa - catmat 463806. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 9,06.Lote/Item 1/30: tomate italiano extra aa - catmat 463805. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 9,14.Lote/Item 1/ 31: vagem macarrão extra aa - catmat 463807. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 13,00.Lote/Item 1/32: tomate italiano orgânico - catmat 609442. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 13,00. **ARP15211/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (ACELGA, BRÓCOLIS, CASAL, SALADA DE FRUTAS, ENTRE OUTROS) Fornecedor: MANIRE HORTIFRUTI LTDA Ass: 15/04/2025 Lote/Item 3/1: abóbora japonesa em cubos - catmat 467424. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 13,30.Lote/Item 3/2: acelga fatiada - catmat 463818. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 12,75.Lote/Item 3/3: alface crespa fatiada - catmat 463832. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 15,04.Lote/Item 3/4: alface americana fatiada - catmat 463845. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 15,20.Lote/Item 3/5: alho descascado - catmat 463853. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 31,99.Lote/Item 3/6: batata em cubos - catmat 612820. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 12,36.Lote/Item 3/7: brócolis em bouquet - catmat 611969. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 23,74.Lote/Item 3/8: casal picado - catmat 615267. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 21,02.Lote/Item 3/9: cenoura em cubos -catmat 611971. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 12,23.Lote/Item 3/10: couve flor em bouquet - catmat 611979. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 24,80.Lote/Item 3/11: couve manteiga fatiada - catmat 481109. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 17,43.Lote/Item 3/12: escarola fatiada - catmat 463823. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 17,05.Lote/Item 3/13: espinafre folhas - catmat 612213. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 21,10.Lote/Item 3/14: mandioca em cubos - catmat 611978. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 10,90.Lote/Item 3/15: mandioquinha em cubos - catmat 463760. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 20,82.Lote/Item 3/16: repolho fatiado - catmat 463839. Unidade: quilo. A Marca é manire. R\$ 10,83.Lote/Item 3/17: salada de frutas - catmat 3697. Unidade: unidade. A Marca é manire. R\$ 4,60. **ARP 20811/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (ABACATE, BANANA, LARANJA, MANG, UVA, ENTRE OUTROS) Fornecedor: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Ass: 08/05/2025 Lote/Item 2/1: abacate fortuna - cod mat 464373. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 5,00.Lote/Item 2/2: abacaxi perola - cod mat 464374. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 8,65.Lote/Item 2/3: ameixa nacional - cod mat 466549. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,30.Lote/Item 2/4: banana nanica - cod mat 464380. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 7,32.Lote/Item 2/5: banana prata - cod mat 464381. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 8,29.Lote/Item 2/6: caqui - cod mat 464385. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 0,9000.Lote/Item 2/7: goiaba vermelha - cod mat 434392. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,10.Lote/Item 2/8: laranja pera - cod mat 464393. Unidade: dúzia. A Marca é ceagesp. R\$ 14,9900.Lote/Item 2/9: laranja lima - cod mat 464394. Unidade: dúzia. A Marca é ceagesp. R\$ 17,6000.Lote/Item 2/10: limão taiti - cod mat 464398. Unidade: dúzia. A Marca é ceagesp. R\$ 6,7000.Lote/Item 2/11: maçã - cod mat 464401. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,5800.Lote/Item 2/12: mamão formosa - cod mat 464405. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 10,50.Lote/Item 2/13: mamão havaí - cod mat 464350. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 5,2300.Lote/Item 2/14: manga palmer - cod mat 464407. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 4,0000.Lote/Item 2/15: manga tommy - cod mat 464406. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 4,0000.Lote/Item 2/16: maracujá azedo - cod mat 464415. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 14,5700.Lote/Item 2/ 17: melancia - cod mat 464418. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 4,4200.Lote/Item 2/18: melão amarelo - cod mat 464422. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 8,7000.Lote/Item 2/19: melão pele de sapo - cod mat 471959. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 10,0000.Lote/Item 2/20: nectarina estrangeira - cod mat 464336. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,3000.Lote/Item 2/21: pêssego nacional - cod mat 464333. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,4000.Lote/Item 2/22: pera cod mat 464425. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,4200.Lote/Item 2/23: tangerina (ponkam) - cod mat 464436. Unidade: unidade. A Marca é ceagesp. R\$ 1,0000.Lote/Item 2/24: uva sem semente (thompson ou crimsson) - cod mat 464903. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 14,9900.Lote/Item 2/25: kiwi orgânico. Unidade: quilo. A Marca é ceagesp. R\$ 3,2000.

PA12920/2024 ARP15711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML (1214) E DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML (2292) Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 16/04/2025 Lote/Item 1/1: dopamina, cloridrato 5 mg/ml - Catmat: 268960. Unidade: ampola. Marca: dopamina cl 5 mg/ml c/ 50 amp g / união química farmacêutica nacional s.a. / rms.: 1049711980010. R\$ 3,90. Lote/Item 5/5: nitroprusseto de sódio 50 mg - Catmat: 273719. Unidade: ampola / frasco-ampola. Marca: nitroprusseto de sódio 25 mg/ml 5 amp 2ml nitrop / hypofarma instituto de hypodermia e farm / rms.: 1038700120011. R\$ 17,70.

PA12318/24 ARP15811/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA Fornecedor: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDAAss: 16/04/25 Lote/Item 1/1: 75% - abaixador de língua - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,4 cm x 2 mm aproximadamente, embalados individualmente dentro do pacote. O pacote pode conter 50, 100 ou 200 unidades, conforme praxe do fabricante, rotulagem respeitando a legislação vigente (código de uso interno 03) - Catmat: 423465. Unidade: unidade. Marca: estilo / estilo artefatos de madeira ltda. / proc. nacional / emb.: pacote c/ 500 unidades embalados individual / rms.: 81453139001. R\$ 0,1520.20. **ARP15911/25** Objeto: 25% - fornecimento de abaixador de língua Fornecedor: LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Ass: 16/04/2025 Lote/Item 2/2: 25% - abaixador de língua - de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 14 cm x 1,4 cm x 2 mm aproximadamente, embalados individualmente dentro do pacote. O pacote pode conter 50, 100 ou 200 unidades, conforme praxe do fabricante, rotulagem respeitando a legislação vigente (código de uso interno 03) - Catmat: 423465. Unidade: unidade. Marca: theoto / theoto s/a indústria e comércio / proc. nacional / emb.: pacote c/ 100 unidades embalados individual / rms.: 80002369003. R\$ 0,1776.

PA11261/24 ARP16011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE PENTOXIFILINA 400 MG (2380) Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAAss: 16/04/2025 Lote/Item 3/3: pentoxifilina 400 mg - código interno: 2380 - Catmat: 267902. Unidade: comprimido revestido de liberação prolongada. Marca: pentoxifilina 400 mg comprimido revestido de liberação prolongada / ems s/a / apres.: pentoxifilina 400 mg cx c/ 20 comp rev lg / ems s/a / detentor do registro: ems s/a / validade do produto no registro: 03/2026 / validade do produto: 24 meses / proc. nacional / rms.: 1023504960010. R\$ 1,65. **ARP16111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CIPROTERONA, ACETATO 50 MG (6744) Fornecedor: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 16/04/2025 Lote/Item 1/1: ciproterona, acetato 50 mg - código interno: 6744 - Catmat: 268077. Unidade: cápsula / comprimidos / comprimidos revestidos / drágea. Marca: acetato de ciproterona / bergamo / rms.: 1064601740019. R\$ 3,20 **PA10207/24 ARP16211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROCOLÓIDE (7076) Fornecedor: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Ass: 17/04/2025 Lote/Item 7/7: hidrocolóide - código de uso interno 7076 - Catmat: 484807. Unidade: unidade. Marca: hydrocoll 20 x 20 cm / paul hartmann / proc. alemanha / apres.: cartucho com 10 unidades / validade do produto: 5 anos após a data de fabricação / rms.: 80170310004. R\$ 18,48. **ARP16311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO CONTER SÓDIO (3392) Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICALTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 5/5: alginato de cálcio podendo conter sódio (curativo não adesivo) - 10 x 20 cm - código de uso interno 3392 - Catmat: 484841. Unidade: unidade. Marca: curatec / lm farma / proc. nacional / emb.: caixa c/ 30 unidades / rms.: 80246910004. R\$ 9,63. **ARP16411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA (4527) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDAAss: 17/04/ 2025 Lote/Item 4/4: escova cirúrgica com clorexidina - código de uso interno 4527 - Catmat: 620163. Unidade: unidade. Marca: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / apres.: caixa c/ 48 escovas em envelope plástico / nome comercial: escova descart. scrub mx / validade: 24 meses / rms.: isento. R\$ 1,45. **ARP16511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROGEL COM PHMB (7077) Fornecedor: CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 8/8: hidrogel com phmb - código de uso interno 7077 - Catmat: 485862. Unidade: grama. Marca: pielsana phmb gel / dbs indústria / embalagem: bisnaga 100gr / proc. nacional / rms.: 80175820009. R\$ 0,4000. **ARP16611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE HIDROGEL SEM ALGINATO (6725) Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/04/2025 Lote/Item 6/ 6: hidrogel sem alginato - código de uso interno 6725 - Catmat: 484920. Unidade: grama. Marca: hidrogel caregel / vita

medical / rms.: 80691910043. R\$ 0,2680. **ARP16711/25** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO CONTER SÓDIO COM PRATA (7078) Fornecedor: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA Ass: 17/04/2025 Lote/Item 1/1: 75% - alginato de cálcio podendo conter sódio com prata (curativo não adesivo) - 15 x 15 cm - código de uso interno 7078 - Catmat: 484853. Unidade: unidade. Marca: silvercare / zhejiang longterm medical / rms.: 80691910044. R\$ 44,54. **ARP16811/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO CONTER SÓDIO COM PRATA (7078) Fornecedor: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 2/2: 25% - alginato de cálcio podendo conter sódio com prata (curativo não adesivo) - 15 x 15 cm - código de uso interno 7078 - Catmat: 484853. Unidade: unidade. Marca: casex / casex ind. de plast prods medicos hospitalares ltda. brasil e south america s.a paraguay / rms.: 10222320031. R\$ 38,46. **ARP16911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE BANDAGEM FLEXÍVEL (3679) Fornecedor: UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 3/3: bandagem flexível (tamanho aproximado de 10 cm x 9 m) - código de uso interno 3679 - Catmat: 477877. Unidade: unidade. Marca: dermacure / e de godoy bragança têxtil / rms.: 80002190022. R\$ 17,24. **PA9549/24 ARP17011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARA OROFACIAL CPAP E MÁSCARA NASAL CPAP Fornecedor: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 2/1: máscara orofacial cpap tamanho P - Catmat: 606909 - código de uso interno 6555. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw fa 01b s máscara de rosto inteiro oronasal tamanho pequeno bvc11p / rms.: 82205410005. R\$ 210,00. Lote/Item 2/2: máscara orofacial cpap tamanho M - Catmat: 454142 - código de uso interno 6556. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw fa 01b m máscara de rosto inteiro oronasal tamanho médio bvc11m / rms.: 82205410005. R\$ 195,00. Lote/Item 2/3: máscara orofacial cpap tamanho G - Catmat: 454143 - código de uso interno 6557. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw fa 01b m máscara de rosto inteiro oronasal tamanho grande bvc11g / rms.: 82205410005. R\$ 210,00.Lote/Item 2/4: máscara nasal cpap tamanho P - Catmat: 454194 - código de uso interno 6618. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw na 01a s máscara nasal pequeno bvm21p / rms.: 82205410005. R\$ 200,00. Lote/Item 2/5: máscara nasal cpap tamanho M - Catmat: 454192 - código de uso interno 6619. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw na 01a m máscara nasal médio bvm21m / rms.: 82205410005. R\$ 200,00. Lote/Item 2/6: máscara nasal cpap tamanho G - Catmat: 454148 - código de uso interno 6620. Unidade: unidade. Marca: bio infinity / mod.: zw na 01a l máscara nasal grande bvm21g / rms.: 82205410005. R\$ 200,00. **ARP17111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Fornecedor: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 7/1: touca cirúrgica descartável - Catmat: 428615 - código de uso interno 3237. Unidade: unidade. Marca: spk / fernando uniformes ltda. epp / proc. nacional / rms.: 82053500009. R\$ 0,0600. **ARP17211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARA LARÍNGEA Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 17/04/ 2025 Lote/Item 3/1: máscara laringea 01 tubo n.º 3 - Catmat: 451095 - código de uso interno 3979. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86. Lote/Item 3/ 2: máscara laringea 01 tubo n.º 4 - Catmat: 451035 - código de uso interno 3980. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86. Lote/Item 3/3: máscara laringea 01 tubo n.º 5 - Catmat: 451036 - código de uso interno 3981. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86.Lote/Item 3/4: máscara laringea 01 tubo n.º 1 - Catmat: 451083 - código de uso interno 4104. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86.Lote/Item 3/5: máscara laringea 01 tubo n.º 1,5 - Catmat: 451055 - código de uso interno 4105. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86.Lote/Item 3/6: máscara laringea 01 tubo n.º 2 - Catmat: 451051 - código de uso interno 4106. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86.Lote/Item 3/ 7: máscara laringea 01 tubo n.º 2,5 - Catmat: 451049 - código de uso interno 4107. Unidade: unidade. Marca: brasil med care / shaooching hitech medical products co. ltd. / proc. china / rms.: 81045420004. R\$ 12,86. **ARP17311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA OROFACIAL CPAP Fornecedor: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 6/1: fixador cefálico para máscara orofacial cpap - compatível com todas as máscaras, ajustável, fixação por velcro com 4 pontos de fixação - Catmat: 454172 - código de uso interno 6559. Unidade: unidade. Marca: fix holder / impacto medical / proc. nacional / referência: fhcap tamanho adulto / rms.: 80358740002. R\$ 11,11. **ARP17411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA Fornecedor: MEDICAL CIRÚRGICA LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 5/1: fixador para traqueostomia tipo velcro newmed - Catmat: 481530 - código interno 6598. Unidade: unidade. Marca: newmed / make line / proc. nacional / modelo: 52fctis / rms.: 80171530098. R\$ 5,90. **ARP17511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO TRAQUEIA PARA CPAP Fornecedor: VENTCARE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA Ass: 17/04/2025 Lote/Item 8/1: tubo traqueia para cpap - Catmat: 455147 - código de uso interno 6558. Unidade: unidade. Marca: venticare / venticare indústria e comércio ltda. me / vent148 / rms.: 80677040002. R\$ 26,60.

PA10632/24 ARP17611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO Nº 14 Fornecedor: ASG BROTHERS LICITAÇÕES & COMERCIAL LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 8/1: cadarço em algodão sarjado nº 14 - código de uso interno 3426 - Catmat: 442291. Unidade: rolo. Marca: editex têxtil ltda. / pacotes 198 x 50 mts = 9.900 mts / cor: branca / característica: sarjado. R\$ 23,00. **ARP17711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PARA HAMPER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Fornecedor: L&L COMÉRCIO LO PRETO LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 6/1: saco para hamper de plástico descartável - código de uso interno 5096 - Catmat: 395614. Unidade: unidade. Marca: embalac / validade: 12 meses. R\$ 1,12. **ARP17811/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60CM X 80CM Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Ass: 17/04/2025 Lote/Item 2/1: saco plástico transparente 60cm x 80cm - código de uso interno 2821 - Catmat: 219925. Unidade: unidade. Marca: orleplast / modelo/ versão: embalagem 50 x 80. R\$ 0,6700. **ARP17911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE GELO RÍGIDO PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS Fornecedor: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 1/1: gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho mini 200 ml - código interno 5395 - Catmat: 395932. Unidade: unidade. Marca: gelotech gelo reciclável / proc. brasil / rms.: isento. R\$ 2,24.Lote/Item 1/ 2: gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho pequeno 400 ml - código interno 5396 - Catmat: 395633. Unidade: unidade. Marca: gelotech gelo reciclável / proc. brasil / rms.: isento. R\$ 2,51.Lote/Item 1/3: gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho médio 700 a 750 ml - código interno 5397 - Catmat: 395556. Unidade: unidade. Marca: gelotech gelo reciclável / proc. brasil / rms.: isento. R\$ 4,23.Lote/Item 1/4: gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho grande 1.000 ml - código interno 5417 - Catmat: 395632. Unidade: unidade. Marca: gelotech gelo reciclável / proc. brasil / rms.: isento. R\$ 4,6100. **ARP18011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15CM X 20CM Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDAAss: 17/04/2025 Lote/Item 4/1: saco plástico transparente 15cm x 20cm - código de uso interno 2816 - Catmat: 219920. Unidade: unidade. Marca: ty bortholin / modelo/versão: saco plástico 15 x 20 cm. R\$ 0,0600. **ARP18111/25** Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 34CM X 45CM Fornecedor: VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDAAss: 17/ 04/2025 Lote/Item 4/1: saco plástico transparente 15cm x 20cm - código de uso interno 2816 - Catmat: 219920. Unidade: unidade. Marca: ty bortholin / modelo/versão: saco plástico 15 x 20 cm. R\$ 0,0600.

PA9774/24 ARP28611/25 Objeto: FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO Fornecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDAAss: 10/07/25 Lote 1 / 1 - quadro branco (lousa) catmat: 613732, unidade

unidade, marca proprio, empresa None, valor R\$ 719,00.

PA10927/24 ARP28711/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 16/07/2025

Lote/Item 7/7: seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - luer slip - Catmat: 439626 - código de uso

interno 4795. Unidade: unidade. Marca: sr / saldanha rodriques ltda. / proc. brasil / rms.: 80026180002. R\$ 0,2185.

PA386/25 ARP41411/25 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS COM PROBLEMAS ABSORTIVOS.Fornecedor: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Ass: 14/10/25. Lote/Item 2/2 - 25% - dieta enteral especial para crianças com problemas absoritivos. descritivo: fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral em pó à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica na diluição padrão para crianças de 01 a 10 anos. não contém glúten, isento de lactose. apresentação em lata. apresentar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir a portaria vigente e atualizações. código de uso interno: 1104. catmat: 435228. unidade: grama. marca: pentasure pedia 400g / hexagon / proc. importado / rms.: 6.7475.0003.R\$ 0,4000. **ARP41511/25** - Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS COM PROBLEMAS ABSORTIVOSFornecedor: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Ass: 14/10/25.Lote/Item 1/1 - 75% - dieta enteral especial para crianças com problemas absoritivos. descritivo: fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral em pó à base de peptídeos 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, normocalórica na diluição padrão para crianças de 01 a 10 anos. não contém glúten, isento de lactose. apresentação em lata. apresentar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir a portaria vigente e atualizações. código de uso interno: 1104. catmat: 435228. unidade: grama. marca: peptamen junior 400gr / nestlé / rms.: 6.5965.0138. Valor: R\$ 0,3375.

PA866/25 ARP41111/25 - Objeto: FORNECIMENTO DE LINAGLIPTINA + METFORMINA (CLORIDATO) (2,5 + 850)MG (6609) Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 14/10/25.Lote/Item 10/10 - linagliptina + metformina (cloridrato) (2,5 + 850)mg - comprimido - sem marca - catmat: 432450 - código interno: 6609, unidade: comprimido. marca: trayenta duo boehringer ingelheim / proc. importado / rms: 1036701700080.R\$ 3,11. **ARP41211/ 25** - Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML (7313) E INSULINA LISPRO 100UI/ML (1877)Fornecedor: INTERLAB FARMACÊUTICALTDA. Ass: 14/10/25.Lote/Item 8/8 - insulina lispro 100ui/ml - solução injetável - frasco-ampola com 10 ml - sem marca - catmat aproximado: 276233 - código interno: 1877. unidade: frasco-ampola. marca: humalog 100ui frasco/ampola 10ml/ fabricado por: laboratório lilly and company / detentor do produto: laboratório eli lilly do brasil ltda. / proc. e.u.a / cód. alfandegário: 3004.39.29 / apresentação: caixa com 01 frasco / ampola vidro incolor com 10ml / rms.: 1.1260.0008.002-6.R\$ 98,44.Lote/Item 9/9 - insulina glargina 100ui/ml - solução injetável - caneta com 3 ml - sem marca - catmat: 399010 - código interno: 7313. unidade: caneta. marca: basaglar 100ui kwikpen 3ml/ detentor do produto: laboratório lilly france s.a.s. / proc. frança / cód. alfandegário: 3004.31.00 / apresentação: caixa com 05 carpules de vidro incolor de 3ml + 05 sistemas de aplicação (plástico descartável) / rms.: 1.1260.0194.011-8.R\$ 28,66. **ARP41311/25** - Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG (3316) Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Ass: 14/10/25.Lote/Item 3/3 - ácido ascórbico (vitamina c) 500mg - comprimido - catmat: 271691 - código interno: 3316. unidade: comprimido. marca: althaiia / althaiia com 30 cp / rms.: isento.R\$ 0,43.

Prorrogações:

Termo de Aditamento nº 02-001611/25-SFIL02 ARP001611/25-SFIL02 PA11262/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA Objeto: fornecimento de cefazolina 1g (721) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 05/02/27 Assinatura: 05/02/06.

Termo de Aditamento nº 01-05211/25-SFIL02 ARP05211/25-SFIL02 PA59258/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA Objeto: fornecimento de alcool etílico 70% (4080) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até

do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/27 Assinatura: 25/02/06.

Termo de Aditamento nº 01-05411/25-SFIL02 ARP05411/25-SFIL02 PA59258/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Objeto: fornecimento de álcool etílico 70% 1.000mg (213) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/27 Assinatura: 25/02/06.

Termo de Aditamento nº 01-05511/25-SFIL02 ARP05511/25-SFIL02 PA59258/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA Objeto: fornecimento de solução desinfetante (4482) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 25/02/27 Assinatura: 25/02/06.

Termo de Aditamento nº 01-037011/2024-SF06 ARP037011/2024-SF06 PA6628/2024 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda Objeto: FORNECIMENTO DE ADENOSINA 3 MG/ML (4585), DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML (1073), EPINEFRINA (1287) E FUROSEMIDA 10 MG/ML (1745). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/09/26 Assinatura: 23/09/25

Prorrogações por omissão de 16/01/26

Termo de Aditamento nº 01-016511/2024-SF06 ARP016511/2024-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: fornecimento de arroz Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/05/26 Assinatura: 28/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-021311/24-SF06 ARP021311/24-SF06 PA49889/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Objeto: fornecimento de sustagem para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 10/07/26 Assinatura: 09/07/25.

Termo de Aditamento nº 01-021511/24-SF06 ARP021511/24-SF06 PA56365/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA Objeto: 75% fornecimento de luva de procedimento não estéril Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 10/07/26 Assinatura: 10/07/25.

Termo de Aditamento nº 01-021711/24-DLC ARP021711/24-DLC PA50921/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Objeto: 75% fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral em pó para maiores de 10 anos, aproximadamente 2% do total para mandado judicial (7226) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 11/07/26 Assinatura: 10/07/25.

Termo de Aditamento nº 01-021811/24-SF06 ARP021811/24-SF06 PA50921/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CUBOMEC - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Objeto: 25% fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral em pó para maiores de 10 anos, aproximadamente 2% do total para mandado judicial (7226) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 11/07/26 Assinatura: 10/07/25.

Termo de Aditamento nº 01-042511/24-SF06 ARP042511/24-SF06 PA52053/23 Contratante: Sec. da Educação Contratada: S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA Objeto: fornecimento de papel toalha interfolhas Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 14/10/26 Assinatura: 14/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-042711/24-SF06 ARP042711/24-SF06 PA5672/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: 75% fornecimento de levodopa + benserazida (4314) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043011/24-SF06 ARP043011/24-SF06 PA7849/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO Objeto: fornecimento de fluvoxamina (maleato) 100mg (6441) para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/10/26 Assinatura: 15/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043211/24-SF06 ARP043211/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Objeto: 75% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação

do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043311/24-SF06 ARP043311/24-SF06 PA55038/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Objeto: 25% fornecimento de espessante de alimentos e água Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043411/24-SF06 ARP043411/24-SF06 PA61336/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: fornecimento de solução lubrificante de instrumentais médicos cirúrgicos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043511/24-SF06 ARP043511/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Objeto: fornecimento de papel pl/reg. ecg 48mm x 30m (2345), papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m (3558) e papel milimetrado para registro de eletrocardiograma (7382) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043611/24-SF06 ARP043611/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6373) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043811/24-SF06 ARP043811/24-SF06 PA5135/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA Objeto: fornecimento de papel milimetrado para eletrocardiograma (6115) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/10/26 Assinatura: 17/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-043911/24-SF06 ARP043911/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: R SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA Objeto: 25% fornecimento de ervilha, feijão, lentilha e proteína de soja Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044011/24-SF06 ARP044011/24-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: W&C ALIMENTOS LTDA Objeto: fornecimento de amido, aveia, cereal, entre outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044211/24-SF06 ARP044211/24-SF06 PA8438/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIMEVRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Objeto: 75% fornecimento de equipo macrogotas com injetor lateral Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044311/24-SF06 ARP044311/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de colar cervical para resgate (871 e 870) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044511/24-SF06 ARP044511/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: fornecimento de bandagem triangular em algodão cru (395) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044611/24-SF06 ARP044611/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PONTUAL COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de imobilizador lateral de cabeça (1852) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-044711/24-SF06 ARP044711/24-SF06 PA58578/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de colar cervical de espuma (869, 867 e 865) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/10/26 Assinatura: 21/10/25.

E para constar, eu (Caio Santos), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

SÁBADO É DIA DE



Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU

(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



**Gua
ru
lhos**



**CIDADE DE
GUARULHOS**



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br